### EDSON MENEZES DA ROCHA NETO ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. \_\_\_\_\_ a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO — SP.

Condomínio Edifício Antártico, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 59.962.746/0001-29, situado na Avenida Antártico, nº 475, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Cep.: 09726-150, por seu advogado infraassinado nos autos do processo em epígrafe, vem, tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor:

## AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS

em face de **Roberto Melega Burin**, brasileiro, casado sob o regime de absoluta separação de bens, portador da cédula de identidade RG n.º 53.705.683 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 346.134.988-72, residente e domiciliado na Avenida Moema, nº 170, Conjunto 153, Bairro Moema, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Cep.: 04077-020, com base no novo Código de Processo Civil – Lei nº. 13.105/2015, conforme o que segue:

## EDSON MENEZES DA ROCHA NETO ADVOGADO

#### I - Dos Fatos

O Exequente é edifício composto de apartamentos residenciais, do qual o Executado é proprietária da unidade n.º 21, situado na Avenida Antártico, nº 475, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Cep.: 09726-150.

Por força do artigo 1.336, inciso I, da Lei 10.406/02 e da Convenção do Condomínio, o Executado é obrigado a contribuir com valor equivalente à sua cota-parte no rateio para conservação e manutenção do Condomínio, por ser não só de seu interesse como também dos outros condôminos.

Ocorre que, o Executado deixou de pagar os encargos relativos às despesas comuns a todos os condôminos, encontrando-se, pois, em débito, num montante de R\$ 6.790,62 (seis mil setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), base de cálculo – mês de Junho de 2017, conforme quadro demonstrativo anexo.

Aclara-se que no valor acima, estão somadas as cotas condominiais ordinárias e extraordinárias aprovadas em Assembleia, corrigidas monetariamente pelo índice da Tabela Pratica do Tribunal de Justiça de São Paulo, acrescidas de os juros de 1% ao mês e multa pelo inadimplemento de 2% ao mês, calculados a partir do vencimento de cada obrigação.

Além disso, ao valor acrescenta-se ainda as custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios em 10%.

Por terem sido esgotados todos os esforços para a percepção amigável da quantia ora questionada e o Executado, não ter liquidado sua dívida até a presente data, o Exequente viu-se obrigado a recorrer ao Judiciário.

# EDSON MENEZES DA ROCHA NETO ADVOGADO

#### **II - DOS FUNDAMENTOS**

O Novo Código de Processo Civil – Lei nº. 13.105/2015, prevê expressamente em seu artigo 784, inciso X, que as cotas condominiais ordinárias e extraordinárias constituem título executivo extrajudicial.

Uma vez que as cotas condominiais, objeto da execução, possuem caráter "propter rem", e por certo que o apartamento responderá pelos débitos, motivo pelo qual indica-o desde já como bem suscetível a penhora, caso o Executado não satisfaça a dívida dentro do prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 798, inciso II, alínea "c" do Código de Processo Civil vigente.

O Exequente, nos termos do artigo 323 do Código de Processo Civil do mesmo diploma legal, requer a inclusão dos valores das cotas e despesas (contribuições ordinárias e/extraordinárias) que se vencerem durante o curso da lide, enquanto durar a obrigação, considerando trata-se de despesas homogenias, periódicas e sucessivas.

Ademais, o CPC/2015 determina em seu art. 798, II, "c", que o exequente **indique os bens suscetíveis de penhora**, e, em se tratando o presente caso de execução de cotas condominiais — obrigação *propter rem* —, por certo que o imóvel responderá pelos débitos aqui reclamados, cabendo ao Condomínio-Exequente indica-lo de modo a ser objeto de penhora caso o executado não pague a dívida no prazo de 3 (três) dias.

#### III - Do Pedido

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência o que segue:

a) a intimação postal do devedor, ora Executado, para que pague o débito no importe de R\$ 6.790,62 (seis mil setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), no prazo de TRÊS DIAS, devidamente corrigido monetariamente com a incidência de juros de 1% ao mês e multa de 2%, contados desde o respectivo vencimento até o efetivo pagamento, além das custas processuais e extrajudiciais, honorários advocatícios em 10%, ou ofereça embargos na forma e prazo estabelecido em lei;

## EDSON MENEZES DA ROCHA NETO ADVOGADO

- b) Caso não seja efetuado o pagamento no prazo legal, requer seja efetuada a penhora "on line" do valor pretendido acrescido da multa de 10% e honorários de 10% do artigo 523, § 1º do atual Código de Processo Civil, bem como a intimação do Executado da constrição efetuada;
- c) Não seja encontrado o Executado, requer seja determinado para que o Ilmo. Oficial de Justiça proceda à citação nos termos do art. 830 do CPC/2015
- d) constatada a insuficiência de valores em contas bancárias, requer seja procedida a penhora e avaliação do próprio apartamento gerador das despesas condominiais, expedindo-se certidão para averbação através do sistema ARISP;

Dá-se à causa no valor de R\$ 6.790,62 (seis mil setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 03 de Agosto de 2.017.

EDSON MENEZES DA ROCHA NETO OAB/SP 269.192

86-1-21



## PROCURAÇÃO "AD JUDÍCIA"

## CONDOMÍNO EDIFÍCIO ANTÁRTICO

com sede na Av. Antártico, n.º 475 Inscrito no CNPJ sob nº 59.962.746/0001-29 na cidade de São Bernardo do Campo- SP - Cep: 09726-150

Representado pelo(a) síndico(a) Sr(a). Otacilio Ferraz Felisardo

Pelo presente instrumento particular de procuração, nesta e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador e advogado Edson Menezes da Rocha Neto, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 269.192, com escritório na Rua Dom Luis, 112, Centro, São Bernardo do Campo, neste Estado, Cep.: 09770-290, a quem confere os poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra" perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, usar dos recursos legais e acompanhá-los, desistir, transigir, firmar acordos, receber e dar quitação, efetuar levantamento ou depósitos, substabelecer, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Em especial, para promover Ação de Execução em face da unidade 21

São Bernardo do Campo, 05 de Julho de 2017.

Condominio Edifício Antártico Otacilio Ferraz Felisardo





## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO EDIFÍCIO ANTÁRTICO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 18h00min, em 2ª convocação, nas dependências Edifício Antártico, Condomínio comercial, matriculado no CNPJ, sob o nº 59.962.746/0001-29, situado na Av. Antártico, n.º 475, São Bernardo do Campo, São Paulo, com a participação dos Condôminos, conforme lista de presença que passa a fazer parte integrante desta ata, deu-se início a Assembleia Ordinária. Ressalte-se que as salas, 91, 92 e 101 estão representadas por procuração. Com a palavra o Sr. Roberto, representante da administradora Bema Serviços Prediais, realizou uma breve apresentação e explanação sobre os serviços de Recursos Humanos que são realizados ao Condomínio. Enfatizou ainda que, a contratação de sua empresa para realização dos serviços Administrativos ocorreu a partir de Julho de 2015. Feita a abertura dos trabalhos, foi indicado pelos presentes para presidir Assembleia Geral Ordinária, convocada na forma da lei, o Sr. Flavio Rocha, e, para secretariá-lo, indicaram a mim, Sr. José Carlos Inácio Gomes Junior, da administradora Bema. A seguir, passou-se a deliberar e discutir a respeito dos assuntos da ordem do dia fixados na convocação para a reunião, decidindo a Assembleia: 1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERIODO DE JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014 - Neste momento o Sr. José Carlos, solicitou escusas aos participantes e mencionou a necessidade de retificar a pauta, pois constou um erro de digitação, e no texto em epigrafe lê-se corretamente: "1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERIODO DE JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015" sendo aceita pelos presentes. Em continuidade o Sr. Otacílio, proprietário da Sala 72 e Subsindico, mencionou que primeiramente fossem esclarecidos os relatórios apresentados sobre a prestação de contas dos meses de Janeiro, Fevereiro, Marco e Abril do ano de 2015, conforme documentação apresentada nesta assembleia, os quais já foram entregues, em oportuno, ao Sr. Maurilio, proprietário da Sala 82 e Síndico do período supracitado. Em prosseguimento o Sr. Roberto, da Bema, colocou-se a disposição para avaliar o documento apresentado, bem como se prontificou em auxiliar o Sr. Maurílio, e, em conjunto, elucidar tais questões. Após os devidos esclarecimentos, as contas do período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015 não foram aprovadas pelos presentes, sendo que em uma próxima assembleia serão apresentadas as respostas dos questionamentos apontados nos relatórios para analise e sujeita à aprovação. Ato contínuo passou-se ao próximo item da pauta, sendo. 2 - PREVISÃO ORCAMENTÁRIA 2016 - Através do relatório distribuído aos presentes, foi apresentada a previsão orçamentária para 2016, a qual, está fundamentada na média das despesas ordinárias, expurgando alguns gastos que eventualmente ocorreram e mantendo as necessidades básicas do Condomínio. Foi informado pelo Sr. Roberto, que de acordo com a previsão ora apresentada foi sugerido pelo Sr. Maurílio, que o valor da taxa condominial não sofra nenhum tipo de reajuste, a fim de evitar a desvalorização das salas, entretanto, explanou que ao menos a inflação do período, na base de 10% (dez por cento) deve ser aplicada, para que o Condomínio continue cumprindo com suas obrigações mensais, uma vez que o reajuste da folha de pagamento também ocorreu na mesma base mencionada. Informou ainda, que na previsão orçamentária não constam índice de inadimplência, despesas extraordinárias, nem





tampouco qualquer emergência que possa vir a ocorrer no Condomínio, incluindo o 13º salario dos funcionários, o qual deve ser rateado. Com a palavra os presentes solicitaram a convocação de uma nova assembleia a ser realizada no período de aproximadamente 60 (sessenta) dias a contar da data de hoje, a qual ocorrerá no final do mês de Março de 2016, com apresentação de nova Previsão Orçamentária. Foi sugerido ainda que seja incluída na pauta da próxima assembleia deliberação sobre benfeitorias a serem realizadas no Condomínio. Dando prosseguimento a ordem do dia, o Sr. Roberto, deu inicio ao item 3 - ELEIÇÃO DE SINDICO, SUBSINDICO E CONSELHEIROS - Após deliberação entre os condôminos, por unanimidade foram eleitos para o Corpo Diretivo do Condomínio: SÍNDICO - Otacílio Ferraz Felisardo - Sala 72; SUBSÍNDICO - Dirceu Teixeira - Sala 71; CONSELHEIROS - Flavio Rocha dos Santos - Sala 81; Marta Macedo – Sala 11 e Flavio Nunes de Oliveira – Sala 01. Os eleitos assumem o mandato por 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 27/01/2016 e termino em 26/01/2018, ratificando os compromissos assumidos pela gestão anterior, bem como a isenção do pagamento da "cota condominial" ao Síndico eleito, conforme artigos 9º e 12º da convenção condominial tendo o mesmo que arcar com quaisquer outros tipos de contribuições. As atribuições do Síndico, Subsíndico, Conselheiros, Funcionários e Administradora, são e serão regidas pelas cláusulas da Convenção Condominial, Regulamento Interno e pela Lei. Para movimentação bancaria do Condomínio, ficaram incumbidos o Síndico e/ou o Subsíndico em conjunto com um dos conselheiros ora eleitos. Após demais esclarecimentos, a palavra foi passada aos presentes, e como ninguém quis fazer uso da mesma, o Presidente deliberou a lavratura desta, delegando poderes ao secretario para proceder a sua lavratura, bem como assinando-a isoladamente, nos moldes legais, para encaminhamento ao competente registro. Desta forma, encerraram-se os trabalhos desta Assembleia que segue assinada por mim na condição de secretário.

José Garlos I. G. Yunior Secretário

> Oficial de Registro de Titulos e Documentos de São Bernardo do Campo-SP

RUA DOM LUIZ, 406 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP CED: 09770-290 TELEFONE: (13/4330-2311

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 163510

S.B. CAMPO , 24/02/2016

OFICIAL DELEGADO: Bel EDSON JOSE ZERBINATTI OFICIAL SUBST. BUI. CARLOS ALBERTO GAIA Esc. Auts.: Bel. Luis A. do Nascimento Bel® Alexandra O. Santos - Jocival Jose da Silva

I.M.SBC FEDMP ESTADO IPESP R.CIVIL T.J 5,64 12,11 4,35 1,63 Selos e taxas recolhidos por verba



CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "EDIFÍCIO ANTARTICO" AV. ANTARTICO Nº 475

1º REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO BERNARDO DO CAMPO MICROFILM . 168601

PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede ne plat do Estado de São Paulo, na Avenida Miruña nº 1119, inscrito no CEC/MF sob o nº 57.043,13570001 42, por seus sócios RONALDO COSTA TORRES JUNIOR e RICARDO DELARAGNO, brasileiros, casados, engenheiros civil, inscritos (o CREA sob nº 6.987/D e 62.887/D 63 Região, no CPF sob os nº 839.240.686-34 e 003.166.328-40, portadores das C.I.R.G. nº 5.931.207 e 4.492.569 / respectivamente, no final assinados, na qualidade de intular de dominie e incorporadore do EDIFÍCIO ANIANTICO: que está sendo configuído em São Bernardo, do Campo, na avenida Antartido nº 475. Jagdim do Mar, 13 Circunscrição Incolón i interia. Vem neduzir à refmos a presente CONVENÇÃO DE CONDOMINIO e REQULAMENTO INTERNO do referido enfício, que regulara juridicamente as relações entre condominos, bem como entre (cles e tercentos, para os fina e efeitos previstos na Lei 4.864 de 29 de dezembro de 1964, com as modificações decorrentes da lei 4.864 de 29 de dezembro de 1965 e demais legislações decorrentes da lei 4.864 de 29 de dezembro ser cumpridos palos proprietários, de unidades autônomas, promitentes compradores, cessionários, inquilinos, em designade eimplesmente condômino.

#### CAPITULO I DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES DO COMBONÍMIO

ARTIGO VO - O **EDIFÍCIO ANTÁRTICO** compõe-se de duas partes distintas, a saberta) Partes de propriedade exclusivas b) Partes de propriedade comum.

ARTIGO 29 Sonstituem partes de proppiedade exclusiva dos condominos aquelas discriminadas no Instrumento de Específicação de Condomínio.

ARTIGO 39 † Constituem propriedade comum do condominio, havidas como inalienaveis, indivisíveis e acessórias, indissoluvelmente ligadas as demais coisas as definidas no art. 30 da Lei 4.591/64 e todas aquelas que por súa natureza ou função sejam del uso comum e, mufespecialmente: o terreno sobre o qual se assenta o edifício, asfundações, as colunas, vigas e pisos de concreto armado, as páredes, exceto af internas das unidades autômomas que não se dividem com as partes e coisas de propriedade e uso comum; os ornamentos das partes e coisas de propriedade e uso comum; os ornamentos das encanamentos trondos de enfrada e saída de água, luz, força, gás, elefone, essoios, as caixas d'água, os elevadores, os depósitos, as bombas, a cala dormitóiro para zelador cos u.c.y togonha e secsaco da medertura, a faje de cobertura, etc.

Loss

MICRO .... 168601

04 - 1

PARAGRAFO 29 - É vedada a escolha, para qualquer fundão, de proprietário em débito para o condomínio, o multado em qualquer um dos dois últimos exercícios, ou o que, nesse mesmo pará do tenha sido executado para pagamento de suas contribuições.

ARTIGO 80 Compete ao SiNDIGO:

a) representar, ativa e passivamente, o condomínio em Juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessarios em defesa dos interesses comuns do Condomínio;
b) supervisionar os interesses gerais da coletividade condomínial, atendendo às sugestões e reclamações que no interesse do condomínio lhe sejam apresentadas, bem como determinar ao administrador medidas de caráter geral, supervisionar à contratação dos seguros relacionados no artigo 13 e impor multas aos condôminos infratores.

c) manter à disposição do condomínio dadas aos contas referentes aos últimos 5 (cincó) exercícios, na forma dadas.

ARTIGO 99 - O síndico não será remunerado por essa função, salvo se outra deliberação for tomada em assembléia geral ordinária.

ARTIGO 10 - Ao SUB-SINDÍCO compete colaborar com o síndico nas funções, quando para isso for reduisitado, bem como substituí-lo nos seus eventuais impedimentos

ARTION 11 + O ADMINISTRADOR poderá ser pessoa / física ou jurídica. estranha ou não ao condomínio, devendo ter domicílio nesta Capital. PARAGRAFO ÚNICO - Nos casos de ausência, falta ou impedimento temporário do administrador. o síndico o substituirá durante o período necessário.

ARTIGO 12 - A remuneração do administrador será fixada pela assembléla que o eleger, atendendo-se ao volume e responsabilidado Aos trabalhos:

ARTIGO, 13 - Constituem deveres e atribuições do administradors a) comvocar as assemblétas gerais ordinárias nas épocas proprias /e as extraordinárias quando julgar conveniente ou lhe for requerido fundamentadamente por um grupo de no mínimo 1/4 dos condôminos: b) super/intender a administração geral do edifício e defender os interesses/do condomínio, fazendo observar a presente Convenção e -o Interno, bem/ assim, as Regulamento deliberações tomadas / assemblé/ias c) admitir e demitir functonários e empregados da-coletividade condominital, dentro des critérios e normas legais, fixandigibes salários e-definindo-lhes as funcões, para os eféitos da trabalhista e da prévidência social, obsetvadas(as bases correntes), sem prejuízo do orcamento anual: d) autorizar as despesas extraordinárias até o limite máximo \ anual que for estabelecido em assembléia geral extraordinaria, podendo altida as masmas alterar esses limites por majoria simples de votos. sempre que for necessário;



-00 SR\$**6**IL

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO BERNARDO DO CAMPO MICROFILMENT 168601

e) contratar e manter em dia os seguintes seguros do e contra incêndio do condomínio, pela responsabilidade civil dd fficia: tercairos; dos empresados, por acidentes/do trabalho seguro coletivo dos automóvers de propriedade dos condôminos ou estacionados na garagem do condomínio;

f) contratay servicos/de procuradòres - adyogados outorgando-lhes

9) representar a colerividade condominial, passiva e ativamente has matérias de sua alcada, em Kudo o que diga/respeito à defesa e preservação dos direitos e interesses comuné, em Juízo, ou fora dele, inclusive perante /as / repartições públicas e terceiros em geral, poderdo receber titações, intentar ações, desisitr, recorrer. receber, quitars

h) rubricar e manter em seu foder, como depositário, o livro de atas

das assemblélas gerais, fornecendo cópia autenticada ao condômino que as solicitar e pagar o despectivo costo;

i) dirigir, fiscalizar, l'hempiar, transferir e punir os funcionários e empregadas da coletividade condominial, submetendo os à disciplina adequada;

J) prestar contas de sua mestão enualmente, acompanhadas respectiva documentação e elaborar o organento dara cada exercício. justificando-o à aprovação da assembléja geral;

1) cobrar, inclusive judicialmente, as quotas multas e demais contribuições devidas emlos condôminos:

mensalmente. m) remeter a cada condômino, demonstração de balancere do condominios

n) manter em seu poder, como depositário, o arquivo do condeminjo livros de sua contabil/dade, inclusive os relativos aps exercícios findos, fornecendo cópias autenticadas aos condôminos que

as' solicitar e pagar o respectivo custo; o) propor à assembléja geral aplicação de funcionários faltosos, bem como a ipstituyção de pensalidade/ aos outras além das.

previstas/nesta Convenção: p) dar limediata ciênc) a das citações, \ notificações ou lintimações Judicialis ou extra-judicials que haja recebido ao síndico;

4) entregar todos os papéis, livros e documentos pertencentes ac Condomínio, ao sindico, quando encerrada sua administração.

ARTIGO 14 - No exercício normal de suas atribuições o sindico e administrador não serão pessoalmenté responsáveis pelas/ obrigações contraídas em nome é no interesse do Condomínio, \mas responderão pelos prejuízos a que derem causa por dolo, culpa, bem como por atos que excedam os poderes da administração .

ARTIGO 15 de CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL comper-semembros efetívos e três suplentes, todos condêminos, exercerão gratultamente suas funções, mediante rodízios. comportsetá de três

ARTIGO 16 - Competetão Conselho Consultivo e Fiscal: Fiécalizar as Átividades do síndico e assessorando-os na resolução dos problemas do condomínio: II - Examinar as contas e oferecer sobre elas parecer, bem come sobre a proposta de orcamento para o exercício subsequenter III - Levar ao confecimento da assemblela geral as firregularidades/ verificadas na administração;

IV - Abrir e encerrar o livro) calxa e rubricar sous folhas Opinar sobre of assumes pessoals entre o sindico e condôminos.



## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO BERNARDO DO CAMPO

ARTIGO 17 - Compete ao ZELADON; MICROFILMENO 1686.01. L- | manter ∕a vigilancia constante do Condomínio þ∉ld responsavel e em perfejto estado de conservação \_e′a⊜sefo partes comunes.

II – executar as omdens e instruções do-sindico e do comunicando-lhes de pronto qualquer irregularidade ou comunicando la pronto qualquer irregularidade ou comunicando qualquer irregularidade o qualquer irregularidade ou comunicando qualquer irregularidade o qualque nistrador, que the pareca anormals

III - controlar la entrada e/ sa/da\_ de pessoas -do Condominio. inclusive fochecedores, capelkos, servicais, mudancas, etc., enigir a identificação das ressoas estranhas ao Condomínio e Proibir a entrada de vendedores ambulantes; bem como de `qualquer pessoa< que considere nefasta ao condomínio:

₽ - acender e apagar as luzes das partes domuns do Condominio; V – abrir a porta principal do Condominio ás 7:00 horas el fechátia às 19:00 horas, diariamento, de segunda a sexta-feira. Em (casos excepcionais será permitada a entrada de condôminos ou ocupantes fora desse horafió e com a devida comunicação felta ao portefro ou visia. Aos domingos e fer adosso prédio permanecerá fechado. 🐇 🥂

VI - manter em dia um registro de condôminos e Pocatários, com seus enderecos e telefones para convatos de emergência;

All > distribuir pelo pessoal savalterno ass tarefas e instruções balkadas peld sindico ou pelo admiga strador e fiscalizar-lines cumprimento:

VIII - receber e entregar a cerrespondencia dos condominos, por cula guanda é pessoalmente responsáveľ 🖳

ARTIDO 18 - O zelador e demais servicais do predio serão, sempre empregados do Condonição.

#### CARÍTULO IV DAS ASSEMBLETAS GERATS

ARTÍOC 19 4 As assembléias gendis deverão ser convocadas. Per/ meio de carta protocolada ou resistrada, pelo auministrador, pelo sindico ou por condominos que representem, pelo menos 1/4 do condominio, e serão realizadas no edificio, salvo motivo de força major. PARABRAFO 10 - na convocação, feita com antecedência minima de Lo bias, serão designados: día, hora, local e, aindà que sumáriamente, a ordem do dia a ser votada. Os assuntos não discriminados pa ordem do dia poderão ser discutidos, mas não votados: PARÁGRAFO 29 - as assembléias gerais extraordinárias poderão ser convocadas com prazo mais curto do que a acima estabelecido, desde que haja comprovada úr/gêr/cra. PARAGRAFO 39 - as assemblétas genals instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem 2/3/do condominio e, em aggunda, com qualquer número, meia hora fepois. PARÁGRAFO 49 - os) condôminos poderão fazer-se representam assembléias por procuradores, a<u>t</u>ravés de procuração com reconhecida. com poderes suficientes para tais pins. No entanto, cada procurador não poderá representar, em assembléia, mais condumnes que l'entrem direito a voto.



REPUBLICA <del>ŽEG</del>ÉRATIVA J. DO SRAŠIL

12 REGISTRO 18 10 18 SÃO BERNA 1686

68601

PARÁGRAFO 52 - as assembléias serão presididas por um condômino, para esse fim eleito no ato de sua instalação, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dol trabalhos em livro próprio, é defeso ao síndico presidir ou dedetariar os trabalhos da assembléia-

PARAGRAFO 60 - as decisões em assembláias serão tomadas por majoria simples de volos (metade dos volos de condôminos presentes mais um), salvo disposição em contrário, sendo obrigatórias para todos os demais, ainda que auxentes ou yencidos. No caso de empate, caberá o volo de qualidade ao presidente da reunião.

PARAGRAFO 79 - a cada titular de unidade autônoma corresponde o direito de um voto.

FARAORAFO 89 - sempre que alguma unidade autônoma pertença a diversas pessoas, estas obrigatorjamente nomearão uma entre si, para as representar nas assembléist e perante a massa condominial em gerál, devendo, para tanto a potorgado o competente mandato; para tanto a poderá tomar parte das assembléias o condômino.

PARAGRAFO 99 - não poderá tomar parte não assembletas o condômino que estiver em atraso no pagamento de suas contribuições, ou multas que lhe tenham sido impostas.

que the tenham sido/impostas:

RARÁGRAFO 10 — o administrador afixacado nos orto días que se
seguirem à realização de assembléja, códia das deliberações nela
tomadas em lugar/visível do edifício, enviando ama cópia para cada
um-dos condôminos, por carta registrada ou protocolada.

PARÁGRAFO 11 — as decisões dos condôminos serão consignadas em livro

PARÁDRAFO 11/- as decisões dos condôminos serão cónsignadas em livro de atas que conterá termo de abestura e encerramento subscrito peto administrador, por ele devidamente rubricado, livro esse que ficará em séu poder, como depositário e sempre à disposição dos interessados, sendo cada ata subscrita/pelos que para tanto forem autorizados pelos presentes à reunião, depois de lida e aprovada, devendo sen levada a registro público, quando tenha que produzir efeitos em relação a tercejros.

PARXQRAFO 12 - as despesas com as assembléjas serão inscritas a débito do condomínio, mas as helativas a assembléja convocada para apreciação de recurso de condômino serão págas por ester se o recurso/for desprovido.

ARTIBO 20 - Anualmente, no primeiro trimestre, deverá ser realizada a Assembléia Geral dos condôminos para conhece, examinar e resolver as seguintes matérias:

I' - Apréciação e votação do lorgamento, para lo exercício seguinte elaborado pelo Administrador:

II - Elejção , quando /for o caso, do Síndico, Sub-Síndico, Administrador e Conselho Consultivo e Fiscal;

III — Detjerminação da remuneração do Administrador; < //
IV — Deliberar sobre as coditas e atos do Administrador, relacio

10 - Deliberar sobre as codtes e atos do Administraçõe, relacionados ao exercício anterior:

V - Imposição de multas aos condôminos que tenham infringido a presente Convenção du -o Regulamento Interno do Edificiol; VI - Destituição do Síndico, Sub-Síndico, do Administrador e do

Conselho Consultivo e Fiscal VIII - Designação de representante ou procurador com poderes especials em piel/os judiciais que transcendam os limites de administração ordinárias

VIII - Resolução sobre os outros assuntos de interesse geral que tenham constado da edital de convocação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DQ BRASIL

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO BERNARDO DO CAMPO MICROFILMEN 168601

ORTIGO 21 - Compete às Assembléias Gerais Extraordinárils I - Decidir em grau de recurso os (assuntos deliberados pelo Síndico e a elas levados) વર્ષાલ levados) (a interessado(s);

II - Examinar os assuntos propostos por qualquer condominos III - Destituir o Sindico ou Administrador, nomeando o substituto e fixando a remuneração.

PARAGRAFO UNICO - A matéria de cada reunião extraordinária circunscrita aos assuntos que expressamente tiverem constado dos avisos de sua convocação.

#### CAPITULO V DOS ENCARGOS COMUNS AOS CONDÔMINOS

ARTIGO 22 - Na proporção do parástafo 12 subsequente, os condominos deverão concorrer para as geodintes despesas:

- a) Impostos, taxas e demais contribuições fiscais lançadas sobre partes comuns do Edifício: 🛰.
- b) Prêmios de seguro do Edifício e dos empregados:
- c) Remuneração do Síndico, do Administrador e dos empregados do condomínio, bem como os respectivos encargos (rabalhistas; de dos desendências).
- instalações e equipamentos comuns,
- e) Despesas de luz fágua, combustíveis é materials de limpera das partes comuns do Editiclos
- f > Outras despesas autorizadas pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 19 - As despesas comuns serão ratéadàs entre os condôminos na proporção de sua quota parte ideal sobre o todo.

- Ficará a cargo / exclusivo / de cada condômino o pagamento das despesas a que<sub>l</sub>der causa.

PARÁGRAFO/39 - O condômino gie não pagar suas contribuíções para despesas do condomínió fixadas na data aprazáda, ficará \sujelto\ ao Juro moratório de 1% ag mês e à multa de 20% sobre o débito que será atualizado, sempre que a lei o permitir, de acordo com a variação do índice determinado pela Assembléia Geral dos Condôminos. A data do vencimento das despesas nunca poderá ser anterior a dez dias contados da comunicação feita por escrito pelo Administrador e/co

PARÁGRAFO 49 - O saldo remanescente no orçamento de um exercício será incorporado ao exercíció seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembléia Ordinária. O déficit vérificado xerá rateado pelos condôminos e arrecadado no prazo de 15 (quinze) dias. de um exercício

#### CAPÍTULO VI DA/ GARAGEM

ARTIGO 23 / A garagem será útilizada de acordo com sua capadidade, sendo expressamente proibido :

a - fazer qualsquer regaros dentro dela, a. não. SEKSEM emergência;

- lavar / os carros > ∩dentro dela, JE V CAL ut / Lyar materials/equipamentos do condomin)o para a lavagem em firea comum ou na via publica.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO BERNARDO DO CAMPO MICROPHMEN: 168601

empregados ARTIGO 24 - A ut Vização da garagem e a contratação de destinados a servi-lá serão supervisionadas, pelo Adminita Pelo Síndico e no caso de empréstimo ou aluguel de vaga de devaga de la propieta de la companya del companya de la companya del companya de la companya de l mesmos sericomunicados, por escrito.

ARTIGO 25 - O Administrador/providenciará, anualmente, a realização de um seguro que cubra a totalidade dos acidentes e sinistros que na garagem posaam ocorrer e zelará pela segurança dos vejculos inela estacjonados. No entanto, em hipótese alguma podera ser imputada vao mesmo e/ou ao condominio, júdicial ou extrajudicialmente. responsabilidade por danos ou furtos que nela pcorrer.

· Não /é permitidá: suarda de \ in Namáveis carros quando estacionados na garagem, bem como todo carro deverá ter a respectiva BOCA DO TARQUE ME COMBUSTÍVEL fechado a chave -medida de seguranda.

#### CAPÍTULO-VII DO SEGURO \ .

ARTIGO 27 - São obrigatórios os yeguros referidos no artigo 13. letra "e" do Capitolo III e o previsto no artigo 25, Gapítulo VI em companhlas idôneas de escolha do Administrador e aprovação do Síndico, ou sacdihidas pela Assembléia Geral.

PARAGRAPO 12 7 O seguro contra (incênd/o será feito por um valor global) do qual jemberá, ja cada condômino, em ratelo, a parte relativa ao percentual parà despesas condôminials correspondentes/ à um / valor 🖔 sua unidade aut/énoma/ PARÁGRAFO 29 - Em caso de sinistro total, ou que destrua mais de 2/3 do Edifício, a Assembléia Ogral se reunirá dentro de 15 dias é elegerá qua comissão de 3 condôminos para: a) Receber a indenização e depositávia em nome do Condomínio, em estabelecimento bancário designado/pela Assembléia: \_\_\_\_\_\_\_b) Abrir concorrência para reconstrução do prédio ou das partes destruídas; c Acompanhar os trabalhos de reconstrução até final. hepresentando os condêminos jurito aos construtores, fornetedokas, emerejteiros repartições públicas.-

#### CAPATULO VIII )DO FUNDO DE∕ŘESERVA

ARTIGO 28 - Para atender as despesas com as obras /de conservação. adualização melhoria e Meforma do Edifício, não previstas em pricamento, cada condôm no sontribuira para a constituição do Fundo de Reserva que será administrado segundo decisão d. Assembléia



RSPÚBLICA / EDERATIVA BO-BRASIL

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO BERNARDO DO GAMEO MICROFILME Nº 168601

10

PARÁGRAFO 19 - O Fundo de Reserva será constituído pela taxa adicional de 5% (cinco por cento) sobre ás contribuidões de cada condômino, e no ató delas assim como pelo rendimento de seu capital, a ser aplicado segundo decisão da Assembléia de propriedado, de unidade autônoma, o Fundo de Reserva constituído pelo condômino passará adtomaticamente aos seus sucessores, independentemente de qualquer outra formatidade, ou manifestação de ventade.

PARÁGRAFO 39 - Os condôminos, em Assembléia Gerál, poderão decidir pela redução ou aumento da percentagem estabelecida no parágrafo 1º, ou mesmo suspender a sua agrecadação, sempre que julgarem conveniente.

#### CAPÍTULO IX DAS MULTAS

ARTIGO 29 - Cada condômino ficara su eito, pelos próprios atos e de seus inquilinos, prepostos e demais ocupantes de unidade autônoma, por infração de qualquer das proibleões desta Convenção e do Regulamento Interno do Edifício, à multa dosada segundo a gravidade da falta e devida tantas vezes quantas forem as infrações e o dobro em caso de reincidência.

ARTIGO 30 - Do condômino proprietário, ou a qualquer título ocurante de unidade do Edifício, será exisida uma multa diária no valor de 20% do valor da faxa condomínial do mes da infração, se, ocorcendo infiltresão de água de sua unidade/para outra) não providenciar (seu reparo dentro do prazo de/10 dias.

PARAGRAFA 19 - Incorre na mesma multa acima estipulada, o condômino que tenha em sua unidade torneira ou válvula com defeito, que ocasione desperdício de água.

PARÁGRAFO 29 - As multas, por serem de caráter penitencial, não liberam ó infrator da obrigação de dar solução áquilo que tiver transpredido, bem como de restarcir os prejuízos que houver dado causa.

PARADRAFO 30 - As multas podem ser impostas pelo Administrador ou pelo Síndico, mediante auto contendo a descrição do fato...sendo uma das vias entregues ao infrator, juntamente com a comunicação.

PARÁGRAPO 40 - Da imposição de qualquer multa caberá, dentro de 30 (trinta) dias, contados do redebimento da comunicação, escrita ou protocolada, requiso escrito, com efeito suspensivo, a ser julgado pela primeira Assembléia que se reunir, não se conhecendo os que forem interpostos fora do prazo; em casos de excepcional gravidade poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para julgar esse medurso imparatamente.

PARAGRAFO 59 - No Julgamento do recurso, a Assembleía Geral Procederá a uma instrução somária e oral sobre o fato que tiver resultado a multa, ouvindo o Administrador, o condêmino em causa, Testemunhos presentes, e tomado conhecimento dos demais elementos de acusação e defeja existentes.

しメ



## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO BERNARDO DO CAMO MICROFILMON 168601

FARAGRAFO 60 - Em qualquer Azsembleia Geral, a celetífidade condominial poderá impor multas a condôminos, que por infração às disposições desta Convénção ou do Regulamento Interno as tenham tornado passíveis de penalidade, kealizando, se entender Mecassário, a instrução sumária de que trata o parágrafo supra, no que for aplicavel. Dessa imposição não caberá recurso.

PARAGRAFO 70 - As mullas recebidas, inclusive as do artiso 22, parágrafo 39 - Capitulo 9, e juros al preferidos, iconstituição receita do condomínio.

#### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 31 - A denominação do Condominos Constante desta Convenção e do Memorial de Incorporação será conservada Sad perpetuam , pelos condôminos.

ARTIGO 32 - Qualquer alteração dos dispositivos da presente Convenção ou do Regulamento Interno (elaborado por 2/3 de condôminos presentes à Assembléia reunida para esas fim) dependera da laprovação em Assembléia - Ordinária ou Extraordinária - de condôminos que repreentem pelo menos 2/3 das frações ideals que compõem o condominão.

ARTIGO 33 - O foro desta comarca é reconsecido como domicílio do condominho e de cada um dos seus ocupantes ou componentes para sus quer procedimento judicial fundado no condominio, sendo competente a ação sumarissima para a cobrança das contribuições. Juros e demais quantias devidas pelos condôminos.

ARTIGO 34 - Pela presente Convenção, os condôminos conféremm ao Administrador e Síndico poderes para o foro em seral e ainda para representé-los perante qualquer repartição pública federal estadual e ou municipal.

ARTIGO 35 - O condominio será administrado pela Incorporadora ou por quem esta indicar, até do a anos após a conclusão das obras, ou em que quer bipótese, até que 50% dos condôminos talam recebido escritura definitiva de venda e compra de suas unidades, percebendo pelos serviços a taxa de pyaxe.

TARTIGO 36 - Durante os dois primeiros anos após a conclusão do condomínlo e mesmo que 50% dos condôminos hajam recebido eseritura de compra e venda, a Incorporadora poderá indicar o Sindico, que será eleito em assembléia na forma desta Genvenção, a fim de salvaguardar seus interesses e os dos condôminos.

ARTIGO 37 - Enquanto xão alignadas pela Incorporadora a totalidade das unidades autônomas integrantes do condomínio, poderá ela utilizar-se has paredes externas da edificação e do terreno edificado, para eslocação de Alacas indicativas das vendas, assim como utilizar-se do "Marx" de entrada do concominio para promoção dessas vendas, inclusive mantendo corretores de plantão, corretores essas vendas, inclusive mantendo corretores de plantão, corretores essas comuns do condomínio.

) \*\*



DO BRASIL ,

1º REGISTRO DE IMÓVITA SÃO BERNARDO DO CAL MICROFILMEN 168601

ARTIGO 38 - é facultado à Incorporadora enquanto houver para alienar, colocar, em local por ela escolh/do, nas unidades propriedade comum do condominio, placa/alusiva ao empregndimento e a sua construção, com dizeres e dimensões a seu exclusivo serio.

ARTIGO 39 0 condominio considerar-se-á definitivamente constituído para tegos os efeitos, na data da entrega e instalado, empreendimento pela INCORPORADORA, a partir de quando todos os condôminos, ainda mesmo os que somente mais tarde venham a utilizar suas unidades autônomas, começarão a concorrer para a satisfação das despesas do condominio.

> ETRUCTES LIDA. RECNA ENGENHARIA

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 1993

moldiodo

OSP CABLORIO DE NOTAS - DEVALOD FERNANDES ESTONI - THRELIAU FORE: 536-8711 AU 738415 55728 EV. TRIFADRES DE ROMALOD COSTA THRES INNIE RECARDO DE SERBITANÇA OS FIRMAS DE ROMALOD COSTA THRES INNIE RECARDO MELARAMENTO DO PAULS, 15 de abril de 1973 da Autrade.

Valores 13.877,28/Em testemunho Autrade.

TOLICIO 52.178,88 NORCYR GABLIARDI - ESTREVENTE AUTURIZ DE

Mosey Establish JOS CARTORIO DE NOTAS - OSVALDO PEREANDES TESTES / JASELINO 300 PAULO - EXPITEL - Av. Iburagueta No. 2007 - Novas

Recommeço, por reachança, as firmas des 21,480) Milaragno a DRRSS Junios, as quais conferen ces de partir transitatos de Jão Februaro Februaro de 1991

Es testemanho \_ ∡da vérdade.

Helson In Augusta - Istrevente Autori emploso Di Monnellaco irazar 1947 bados de Actorio

11ESSE AUTORITAGE



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO N.c 2 - REGISTRO GERAL

matricula

72.324

1

de São Bernardo do Campo

Em 24 de Março

de 19 94.

IMÓVEL :- CONJUNTO COMERCIAL número 21, localizado no 20 andar ou 50 pavimento, do EDIFÍCIO ANTÁRTICO, situado a Avenida Antártico. número 475, contendo 2 W.C com ente-camara, com a área privativade 74,630 m2., área privativa na garagem de 15,000 m2., correspon dente a uma vaga; area comum de 90,289 m2., totalizando a area -construida real de 179,919 m2. equivalente a uma fração ideal de-5% no terreno; confrontando pela sua face de entrada com o vestibulo, hall de circulação, poços dos elevadores e recuo lateral da construção: pelo lado esquerdo com o recuo de construção voltadopera a Avenida Antártico; pelo lado direito com o conjunto de finel 2 do ander: e, pela face oposta à da entrada, com o recuo daconstrução. A vage acima referida confronta pela frente com a - área de circulação; pelo lado direito, visto dessa área, com a va ca do conjunto número 12; pelo lado esquerdo com a vaga do conjun to nimero 22, pilar e circulação; e, nos fundos com o recuo da -construção. O prédio está construido em um terreno, consistente dos lotes números 2 e 3, de Quadra 24, do Jardim do Mar, com ----589 m2. Dita vage, localiza-se no 1º sub-solo.

PROPRIETARIA :- PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Avenida Miruna, nº 1.119, São Paulo-Capital, inscrita no CGC sobnúmero 57.013.138/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR :- Registro número 1, feito em 23 de outubro de 1989, na Matricula número 60.732.

O Escrevente Habilitado,

Reoniz Longon do Nasoimento

D Escrevente Autorizado,

Anselmo Mercos Mendes

R. 1, em 24 de março de 1994.

Pela escritura de 04 de março de 1994, lavrada no 2º Cartório deNotas local, Livro nº 709, fls. 066, a proprietária acima nomeada
e qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço
de CR\$232.688,28, a ROBERTO MELEGA BURIN, engenheiro civil, porta
dor da C.I. RG nº 3.705.683-SSP-SP., CPF sob nº 346.134.988/72, casado pelo regime da absoluta separação de bens, com BEATRIZ BLACK BURIN, fonoaudióloga, RG nº 4.405.466-X-SSP-SP., inscrita no CPF sob nº 634.232.608/82, brasileiros, residentes e domicilia
dos à Avenida Ministro Gabriel de Gezende Passos, nº 92, apto 21,
São Paulo-Capital.

C Escrevente Habilitado,

(Ranniz Longon do Nascimento).

O Escrevente Autorizado, ( Anselmo Marcos Mendes )

\*\*\*\* GEGUE NO VERSO

#### LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2. em 24 de março de 1994.

Nos termos da escritura referida no R. 1, procedo a presente aver bação, para ficar constando que o adquirente ROBERTO MELEGA BURIN e casado com BEATRIZ BLACK BURIN, pelo regime de absoluta separação de bens, conforme pacto antenupcial devidamente registrado -sob nº 4.872, no Livro 3-Registro Auxiliar, no 14º Cartorio de Re gistro de Imoveis de São Paulo-Cepital.

O Escrevente Habilitado,

do Naselmento

O Escrevente Autorizado,

Anselmo Marcos Mende

R.3, em 18 de julho de 1997.

maio de 1997, lavrada no 129 15 de Pela escritura de 530 Paulo. LO 1383 fls. 384, o de de Notas Cartório ROBERTO MELEGA BURIN, assistido à escritura proprietário qualificado, Beatriz Black Burin, já HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, ao BANCO DIBENS S.A., 61.199.881/0001-06, com séde a Alameda CGC/MF ND SOB Paulo-Capital. para garantir no 200. em São Santos. obrigações, principal liquidação de todas as MASTERBUS TRANSPORTES LTDA., assumidas por SDB Nº 00.028.253/0001-73, com séde na Rua Manuel Pires nD 560, Jardim Colorado, através dos intrumentos mencionados nos Paulo-Capital, considerandos II e IV, constantes da escritura. As demais constam do título, cujo inteiro e condições data. A hipoteca está sendo microfilmado nesta garantida por imóveis matriculados sob nos imóvel 72.326, 72.325. deste localizado em outra comarca

O Escrevente Autorizado.

CELSO VITOR ROQUE

CERTIFICO E DOU FE, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, a presente copia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao deminio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, tançadas na matricula do imóvel correspondente, até a presente data. O referido é verdade e dá/fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas. O Escrevente Autorizado Antônio de Oliveira Neto, subscreve e assina,

A Primeira Circunscrição imobiliária de São Bernardo do Carappo pertenceu: Ao 1º Registro de Impvels da São Paulo de 23/10/1891 a 23/12/1912, Ao 3º Registro de Imóveis de São Paulo de 24/12/1912 a 25/12/1927, Ao 1º Registro de Imóveis de São Paulo de 24/12/1912 a 25/12/1927 a 31/03/1931, Ao 3º Registro de Imóveis de São Paulo de 01/03/1931 a 20/11/1942, Ao 14º Registro de Imóveis de São Paulo da 21/11/1942 a 07/14/1954 Ao 1º Registro de Imóveis de São Paulo da 21/11/1942 a 07/14/1954 Ao 1º Registro da Imóveis de São Bernardo do Carapo de 09/19/1955 stá a presente della.

Oficial de São Bernardo do Carapo de 09/19/1955 stá a presente della.

Certidão expedida às 14:29:09 horas do dia 21/07/2017

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo Marcos Antonio de Oliveira Neto Escrevente Autorizado

Ac Oficial. Ac Estado... Ac IPESP... Ac Rec.Civi Ac Trib.Jus Ac ISS... Total... RS RS RS RS RS RS RS

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida per 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "C"). Código de controle de certidão : Pedido Nº 699629



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER	ATIVA DO	BRASIL	•				
	CADASTRO NACIONAL	DA PESSO	A JURÍDIO	CA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.279.012/0001-05 MATRIZ	CUMPROVANTE DE INSCRICAD E DE SITUACAD							
NOME EMPRESARIAL  MELERIN ADMINISTRACA	O E PARTICIPACOES SC LTDA - ME	<u> </u>						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO *********	OME DE FANTASIA)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 82.99-7-99 - Outras atividad	DE ECONÔMICA PRINCIPAL des de serviços prestados principal	mente às empre	sas não espec	ificadas anteriorm	ente			
74.10-2-99 - atividades de o 74.90-1-05 - Agenciamento 74.90-1-99 - Outras atividad 82.19-9-99 - Preparação de anteriormente	des de prestação de serviços de inf design não especificadas anteriorm de profissionais para atividades es des profissionais, científicas e técni documentos e serviços especializa avação de carimbos, exceto confec	ente sportivas, cultur icas não especif ados de apoio ad	ais e artísticas ïcadas anterio	rmente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE <b>224-0 - Sociedade Simples</b>								
LOGRADOURO AV SAO PAULO		NÚMERO 4	COMPLEMENTO SOBRE-LOJA	. 02				
1 1 1	IRRO/DISTRITO ARDIM SILVIA	MUNICÍPIO EMBU DAS A	RTES		UF <b>SP</b>			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL *****	(EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CADAS <sup>*</sup> 8/ <b>11/2005</b>	TRAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				TA DA SITUAÇÃO ESPECI	IAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/07/2017 às 15:49:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ**: 00.279.012/0001-05

NOME EMPRESARIAL: MELERIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC

IOME EMPRESARIAL: LTDA - ME

**CAPITAL SOCIAL:** 

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RICARDO MELEGA BURIN

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROBERTO MELEGA BURIN

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/07/2017 às 15:45 (data e hora de Brasília).







Beneficiário
CONDOMINIO ED ANTARTICO (59.962.746/0001-29)

Unidade 0021 Recibo do Pagad<del>o?</del> 04/2017

Vencimento 02/04/2017

Ag. /Cód. Beneficiário 2015-0/1834193 Nosso Número 015000080438 2 Valor do Documento 1.370,00

COMPOSIÇÃO DA COBRANÇA Cota condominial 1.370.00 Receber com até 27 dias de atraso Receitas e Despesas de 01/02/2017 até 28/02/2017 Saldo em 31/01/2017 6.030,10 RECEITAS VALOR Cota condominial 100,40% 27.300,00 Tarifa Liquidação de Cobrança ro.401% (108.15) 27.191,85 **NESDESAS** VALOR Consumo Energia Eletrica 532.40 1.91% Água e Esgoto 8,12% 2.261,56 Telefone 0.68% 190,31 Manutenção Elevadores 3.76% 1.046.91 2.261,00 Elétrica 8,12% Desentupimento 1,99% 553,92 Monitoramento 0,29% 80,00 240,86 Administrativas Serviços de Administração 2,77% 770,00 Materiais de expediente 0 18% 49 45 0,11% 30,60 Correio Despesas Processuais 1.04% 289,07 4,67% 1.300,00 Pro-labore ISS 0.53% 146,93 Com Pessoal Folha de Pagamento 35,94% 10.006,22 840.25 **FGTS** 3.02% 13,60% 3.785,60 PTS 0.38% 105.03 1.442,10 Assistencia Médica 5,18% 0,36% 100,00 Terceirização Serviços Terceirizados 6,50% 1.809,72 Total de Despesas: 27.841.93 Saldo em 28/02/2017 5.380,02 REGULARIZADAS NOVAS MAR/1 Boletos 1 (-3\*\*) = 0 [-1\*] = 1(5%] Unidades 2(10%) -0 +

0,00 +

MELERIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC LTDA (00279012

-3.184,60 =

Não inclui acréscimos legais.

\*Boletos antigos com acordo realizados entre 01/03/2017 e 31/03/2017

\*\*\* Parabéns \*\*\*

Não existe nenhuma pendência de sua unidade

Destaque Aqui

**Pagador** 

7.126,97 -

Valor\*

Santander 033-7 03399.18344 19301.500005 80438.201016 7 71170000137000

Local para Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer	Pagável em gualquer banco até o vencimento.					
Beneficiário	Beneficiário					
CONDOMINIO ED AN	ITARTICO	(59.962.746/	0001-29)			2015-0/1834193
Data do documento	N. do Doc	umento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
17/03/2017	80438		ĎМ	n	03/08/2017	015000080438 2
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		(x) valor	(=) Valor do Documento
0	101	R\$				1.370,00
Instruções(Todas as in	formações	deste bloque	to são de exclus	iva responsal	oilidade do beneficiário)	(-) Desconto/Abatimento
Após vencimento: Multa	2.00%= R\$3	28 51 Juros 0	033% a d = R\$0 4	l5/dia		
Pagavel em qualquer ba administradora. Multas,	nco no vend	cimento. Ate 3	0 dias no Bco Sa	ntander, e, apo	•	(-) Outras Deduções
			,		norarios Sujeito a Protesto	(+) Mora/Multa
						(=) Valor

3.942,37

Pagador: MELERIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC LTDA (00279012000105) (0021)

AV MOEMA, 170 (CJ. 153) BAIRRO MOEMA

04077-020 SÃO PAULO-SP

Sacador/Avalista:



Código de Baixa:

Autenticação mecânica no verso



CONDOMINIO ED ANTARTICO

(59.962.746/0001-29)

Unidade 0021

Recibo do Pagades 05/2017

Vencimento 02/05/2017 Ag. /Cód. Beneficiário 2015-0/1834193

Nosso Número 015000083925 9 Valor do Documento 1.370,00

Cota condominial			1.370,00
Receber com até 27 dias de atraso.			
Receitas e Despesas de 01/03/2017 até 31/	03/2017		
Saldo em 28/02/2017			5.380,02
RECEITAS 		%	VALOR
Cota condominial			26.000,00
Juros		0,97%	301,27
Multa		0,29%	91,16
Tarifa Liquidação de Cobrança		(0,16)%	[48,73]
Atualização Monetária		0,16%	48,36
Taxa de Cobrança recebida à Repassar		1,58%	492,54
Acordo		14,39%	4.484,60
Reembolso de custas processuais		0,93%	289,07
Repasse Taxa de Cobrança recebida		(1,58)%	(492,54)
	Total de	Receitas:	31.165,73
DESPESAS		%	VALOR
Consumo			
Energia Eletrica		1,45%	421,34
Água e Esgoto		11,29%	3.281,79
Telefone		0,66%	191,39
Manutenção			
Elevadores		5,95%	1.729,29
Portão		2,37%	690,00
Materiais Manutenção		3,73%	1.083,60
Desentupimento		2,06%	600,00
Monitoramento		0,28%	80,00
Bomba d aqua		0,83%	240,86
Administrativas			
Serviços de Administração		2,65%	770,00
Materiais de expediente		0,20%	58,15
Correio		0,09%	27,20
Assembléia		0,34%	100,00
Pro-labore		4,47%	1.300,00
Declaração DIRF		0,86%	250,00
ISS		0,25%	74,01
RAIS		0,69%	200,00
Com Pessoal			
Folha de Pagamento		30,36%	8.829,48
Férias		10,18%	2.961,41
FGTS		2,63%	763,95
INSS		11,66%	3.390,03
PIS		0,33%	95,49
Contribuição Assistencial		1,38%	400,62
Assistencia Médica		4,96%	1.442,10
PCMSO		0,34%	100,00
	Total de	Despesas:	29.080,71
Saldo em 31/03/2017			7.465,04

MELERIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC LTDA (00279012

	MAR/17	REGULARIZADAS	NOVAS	ABR/17
Boletos	2 -	0 +	6 =	8
Unidades	2(10%) -	0 +	5 =	7(33%)
Valor*	5.242,37 -	0,00 +	8.220,00 =	13.462,37

Não inclui acréscimos legais.

\*\*\* Parabéns \*\*\*

Não existe nenhuma pendência de sua unidade

Destaque Aqui

**Pagador** 

Autenticação mecânica no verso

#### 033-7 Santander 03399.18344 19301.500005 83925.901015 2 71470000137000

Local para Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento.						02/05/2017	
Beneficiário						Ag. /Cód. Beneficiário	
CONDOMINIO ED ANTARTICO (59.962.746/0001-29)						2015-0/1834193	
Data do documento	N. do Doc	umento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
12/04/2017	83925		ĎМ	n	03/08/2017	015000083925 9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		(x) valor	(=) Valor do Documento	
0	101	R\$				1.370,00	
Instruções(Todas as i	Instruções(Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)						
Após vencimento: Multa	a 2 00%= R\$3	28 24 Juros 0	033% a d = R\$0 4	5/dia			
Pagavel em qualquer b administradora. Multas	anco no ven	cimento. Ate 3	0 dias no Bco Sar	ntander, e, a		(-) Outras Deduções	
					onorarios Sujeito a Protesto	(+) Mora/Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor	
Pagador: MELER	IN ADMINIST	RAÇÃO E PA	RTICIPAÇÕES S	C LTDA (00	279012000105) (0021)	Código de Baixa:	

Pagador: MELERIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC LTDA (00279012000105) (0021)

AV MOEMA, 170 (CJ. 153) BAIRRO MOEMA

04077-020 SÃO PAULO-SP



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



CONDOMINIO ED ANTARTICO

(59.962.746/0001-29)

2015-0/1834193

Ag. /Cód. Beneficiário

Nosso Número 015000086531 4

Unidade

0021

Valor do Documento 1.370,00

Recibo do Pagade 06/2017

COMPOSIÇÃO DA COBRANÇA 1.370,00 Cota condominial

Vencimento 02/06/2017

Receber com até 27 dias de atraso

Assistencia Médica

Terceirização

Saldo em 30/04/2017

**Pagador** 

Receitas e Despesas de 01/04/2017 até :	30/04/2017		
Saldo em 31/03/2017			7.465,04
RECEITAS 		%	VALOR
Cota condominial			23.290,00
Tarifa Liquidação de Cobrança		[0,33]%	[76,07]
	Total de	Receitas:	23.213,93
DESPESAS		%	VALOR
Consumo			
Energia Eletrica		2,34%	593,16
Água e Esgoto		8,06%	2.041,27
Telefone		0,72%	182,04
Manutenção			
Elevadores		6,32%	1.601,15
Desentupimento		2,28%	576,96
Monitoramento		0,32%	80,00
Bomba d agua		0,95%	240,86
Administrativas			
Serviços de Administração		3,04%	770,00
Materiais de expediente		0,25%	62,85
Correio		0,11%	27,20
Despesas cartorárias		0,27%	68,51
Pro-labore		5,41%	1.370,00
ISS		0,20%	50,97
Com Pessoal			
Folha de Pagamento		31,88%	8.077,97
FGTS		2,95%	747,30
INSS		13,09%	3.316,14
PIS		0,37%	93,41
Contribuição Assistencial		0,88%	222,56
IRRF		0,22%	54,99

Não inclui acréscimos legais

\*Boletos antigos com acordo realizados entre 01/05/2017 e 31/05/2017

REGULARIZADAS MAI/1 Boletos 5 (-1\*\*) = FL56%J Unidades 5[24%] 12.092,37 -0,00 + 17.642,37 Valor\* 6.850,00 [ - =

MELERIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC LTDA (00279012

1.442,10

3.619,44

25.338.88 5.340,09

100.00

5,69% 0 39%

14,28%

Total de Despesas:

Cobrança em aberto. Valores não atualizados. (Compet.) Abr/17 1.370,00

Total 1.370,00

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

033-7 Santander 03399.18344 19301.500005 86531.401015 4 71780000137000

Local para Pagamento	)					Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.						02/06/2017
Beneficiário						Ag. /Cód. Beneficiário
CONDOMINIO ED AN	2015-0/1834193					
Data do documento	N. do Doo	umento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
19/05/2017	86531		ĎМ	n	03/08/2017	015000086531 4
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		(x) valor	(=) Valor do Documento
0	101	R\$				1.370,00
Instruções(Todas as ir	nformações	deste bloque	eto são de exclus	siva respons	abilidade do beneficiário)	(-) Desconto/Abatimento
Após vencimento: Multa	2 00%= R\$	27 96 Juros N	033% a d = R\$0 4	15/dia		
Pagavel em qualquer ba		*			nos somente na	(-) Outras Deduções
administradora. Multas,					· ·	
1			*		onorarios Sujeito a Protesto	(+) Mora/Multa
posterioriiente Apos pi	azo bancan	o, sciao cobie	idos, maita, jaros,	CONCCAO C III	onoranos Oujeilo a i rolesto	
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor
						, ,

Pagador: MELERIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC LTDA (00279012000105) (0021)

AV MOEMA, 170 (CJ. 153) BAIRRO MOEMA

04077-020 SÃO PAULO-SP



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Código de Baixa:



3,78%

0,47%

885,45

110.68

3.815,30

CONDOMINIO ED ANTARTICO

(59.962.746/0001-29)

2015-0/1834193

Valor\*

Ag. /Cód. Beneficiário

5.340,09

Nosso Número 015000088842 0

0.00 +

Unidade

0021

17.642.37 -

Não inclui acréscimos legais.

Valor do Documento 1.370,00

6.850.00 =

24.492,37

Recibo do Pagades

07/2017

COMPOSIÇÃO DA COBRANÇA Cota condominial 1.370.00 Receber com até 27 dias de atraso.

Vencimento 02/07/2017

Receitas	e Despesas	de 01/05/2017	ate 31/05/2017	
Saldo em	30/04/2017			

RECEITAS		%	VALOR
Cota condominial		93,94%	20.550,00
Juros		0,14%	29,70
Multa		0,12%	26,68
Tarifa Liquidação de Cobrança		[0,16]%	[34,81]
Atualização Monetária		0,02%	4,16
Taxa de Cobrança recebida à Repassar		0,62%	136,05
Acordo		5,94%	1.300,00
Repasse Taxa de Cobrança recebida		[0,62]%	[136,05]
	Total de	Receitas:	21.875,73
DESPESAS		%	VALOR

-	
2,02%	472,81
9,17%	2.145,28
0,81%	190,46
6,84%	1.601,15
4,63%	1.083,60
0,34%	80,00
1,03%	240,86
	9,17% 0,81% 6,84% 4,63% 0,34%

Serviços de Administração 3,29% 770,00 Materiais de expediente 0,30% 71,15 Correio 0.12% 27.20 Pro-labor ISS 0,12% 27,93 Com Pessoal Folha de Pagamento 35.31% 8.263.66

Assistencia Médica 6,16% 1.442,10 Terceirização Serviços Terceirizados 19,31% 4.518,19 Total de Despesas: 23.400.52

MAI/17 REGULARIZADAS NOVAS JUN/17 Boletos 11 -16 Unidades 6(29%) **Pagador** 

(Compet.) Mai/17 1.370,00

Cobranças em aberto. Valores não atualizados. Abr/17 1.370,00 Total 2.740,00

**FGTS** 

Saldo em 31/05/2017

PIS

Destaque Aqui

MELERIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC LTDA (00279012

Autenticação mecânica no verso

Santander

033-7

#### 03399.18344 19301.500005 88842.001013 6 72080000137000

Local para Pagamento	Vencimento						
Pagável em qualquer	Pagável em qualquer banco até o vencimento.						
Beneficiário	Beneficiário						
CONDOMINIO ED AN	CONDOMINIO ED ANTARTICO (59.962.746/0001-29)						
Data do documento	N. do Doc	umento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
12/06/2017	88842		ĎМ	n	03/08/2017	015000088842 0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		(x) valor	(=) Valor do Documento	
0	101	R\$				1.370,00	
Instruções(Todas as ir	nformações	deste bloque	eto são de exclus	siva respons	abilidade do beneficiário)	(-) Desconto/Abatimento	
Após vencimento: Multa Pagavel em qualquer ba					oos, somente na	(-) Outras Deduções	
administradora. Multas, posteriormente Apos pr			,		erao cobradas onorarios Sujeito a Protesto	(+) Mora/Multa	
						(=) Valor	

Pagador: MELERIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SC LTDA (00279012000105) (0021)

AV MOEMA, 170 (CJ. 153) BAIRRO MOEMA

04077-020 SÃO PAULO-SP

Sacador/Avalista:



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Código de Baixa:

Bema <sup>°</sup>	Planilha de Cálculo dos Débitos Condominiais Atualizado até								
Exequente - Razão	Social / Nome	Cidade	Estado		Advogado Responsavel		savel	OAB/SP	
Condomínio Edif	ício Antártico	São Bernardo do Campo	São Paulo		Edson Menezes da Rocha Neto		269.192		
Execut	ado	CPF	Identidade	Base	L. Má Fé	Pena Art 523	Hon. Execução.	Sucumbência	
Roberto Melega	Burin e Outra	346.134.988-72	346.134.988-72 3.705.683			0%	0%	10%	
Endere	eço	Bloco	Unidade		Custas	R\$ 291,87	Embargos		
Avenida Antári	tico, nº 475	Único	21		Correção Monetária Juros		Juros	Multa	
Cidade	Estado	Contato - Fa	ábio		Mês	TJSP	1% am	Até 11/01/03 - 20%	
São Bernardo do Campo	São Paulo	9.7588-8834 / 5051-6077 - fcorde	9.7588-8834 / 5051-6077 - fcordeiro@saneciste.com.br		jun/17	67,13386		Após 12/01/03-2%	
Processo nº		Sistema		Vara		]Vara Cívil d	le São Bernar	do do Campo	

Item	Vcto	Valor	Valor Corr.	Juros	Multa	Pena - Art. 523	Sub-total	Hon. Execução	Sucumbência	Total
1	02/04/2017	1.370,00	1.376,03	69,26	27,52	0,00	1.472,81	0,00	147,28	1.620,09
2	02/05/2017	1.370,00	1.374,93	55,46	27,50	0,00	1.457,89	0,00	145,79	1.603,67
3	02/06/2017	1.370,00	1.370,00	41,10	27,40	0,00	1.438,50	0,00	143,85	1.582,35
4	02/07/2017	1.370,00	1.370,00	27,40	27,40	0,00	1.424,80	0,00	142,48	1.567,28
Total		5.480,00	5.490,96	193,22	109,82	0,00	5.794,00	0,00	579,40	6.373,40
Observações						Custas e Des	spesas Process	uais	291,87	
					Honorário de Embargos a Execução		0,00			
						Total Geral	Litigar	cia de Má Fé		0,00
							Zove Art 40 o S	40 do Loi p0 44	C00/02	425.21

SP

## Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda

## **DARE-SP**

# Documento Principal

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01 - Nome / Razão Social

07 - Data de Vencimento

Condominio Edificio Antartico 30/08/2017

02 - Endereço
Avenida Antártico, nº 475 Sao Bernardo do Campo SP

R\$ 125,35

 03 - CNPJ Base / CPF
 04 - Telefone
 05 - Quantidade de Documentos Detalhe
 09 - Número do DARE

 59.962.746
 (11)3907-5829
 1

06 - Observações

Comarca/Foro: Śão Bernardo do Campo, Cód. Foro: 564, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO, Réu: Roberto Melega Burin [Outras(s) parte(s) do m

170590279190858

Emissão: 31/07/2017

10 - Autenticação Mecânica Via do Banco

01 - Código de Receita - Descrição 19 - Qtde 02 - Código do Serviço DARE-SP Descrição Governo do Estado de São Paul custas - judiciárias pertencentes ao Estado eferentes a atos judiciais TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL Secretaria da Fazenda Documento 170590279190858-0001 230-6 Detalhe 15 - Nome do Contribuinte 06 -12 - Acréscimo 03 - Data de Vencimento 09 - Valor da Receita 30/08/2017 04 - Cnpj ou Cpf Condominio Edificio Antartico R\$ 0,00 R\$ 125.35 59.962.746/0001-29 16 - Endereço 13 - Honorários 05 -07 - Referência 10 - Juros de Mora R\$ 0,00 R\$ 0,00 18 - Nº do Documento Detalhe 17-Observações Comarca/Foro: São Bernardo do Campo, Cód. Foro: 564, Natureza da Ação: 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração 08 -14 - Valor Total Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO, Réu: Roberto Melega Burin [Outras(s) parte(s) do m 170590279190858-0001 R\$ 125,35 Emissão: 31/07/2017 R\$ 0,00

#### 85800000001-1 25350185111-2 70590279190-2 85820170830-5

SIP			stado de São Paulo ia da Fazenda	DARE-SP		
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais				Documento Principal		
01 - Nome / Razão Condominio Edificio				07 - Data de Vencimento 30/08/20		
02 - Endereço Avenida Antártico, nº	º 475 Sao Berna	ardo do Campo SP	08 - Valor Total	R\$ 125,35		
03 - CNPJ Base / C	CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE		
59.962.746		(11)3907-5829	1	4705000704	100050	
		o, Cód. Foro: 564, Nature: DIFICIO ANTARTICO, Réu: Ro	1705902791	190858		

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Emissão: 31/07/2017

BEMA ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS Agência: 2015 Conta Corrente: 13-000198-8

#### **DETALHE DO COMPROMISSO**

**Convênio:** 0033-2015-004900057313 **Conta de Débito:** 2015-000130021254

No. compromisso banco: 900014066
No. compromisso cliente: 0500-007
Situação: Efetivado

No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORNI01082017900014066

#### **AMBIENTE DE PAGAMENTOS**

**DARE - SP** 

**Valor:** R\$ 125,35

**Numero do Controle:** 17.059.027.919.085-8

**Codigo de Barras:** 85800000001-1 25350185111-2 70590279190-2 85820170830-5

 Data de Vencimento:
 30/08/2017

 Data Pagamento:
 01/08/2017

**Tipo de Serviço:** Pagamento de Contas, Tributos e Impostos

Complemento do Tipo de

Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento4004-2125 (Regiões Metropolitanas)Santander Empresarial0800 726 2125 (Demais Localidades)

**SAC** 0800 762 7777 **Ouvidoria** 0800 726 0322

Voltar



## Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda

DARE-SP

## **Documento Principal**

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais 01 - Nome / Razão Social 07 - Data de Vencimento

30/08/2017

Condominio Edificio Antartico

02 - Endereço Avenida Antártico, nº 475 Sao Bernardo do Campo SP

R\$ 21,52

03 - CNPJ Base / CPF 59.962.746

10 - Autenticação Mecânica

09 - Número do DARE

04 - Telefone 05 - Quantidade de Documentos Detalhe (11)3907-5829

170590279190860

06 - Observações

Comarca/Foro: São Bernardo do Campo, Cód. Foro: 564, Natureza da Acão: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDÍFICIO ANTARTICO, Réu: Roberto Melega Burin [Outras(s) parte(s)

Emissão: 31/07/2017 Via do Banco

08 - Valor Total

01 - Código de Receita - Descrição 02 - Código do Serviço 19 - Qtde DARE-SP Descrição Serviços: Governo do Estado de São Paul TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa -carteira de previdência dos advogados de São P Secretaria da Fazenda Documento 170590279190860-0001 304-9 Detalhe 15 - Nome do Contribuinte 06 -12 - Acréscimo 03 - Data de Vencimento 09 - Valor da Receita 30/08/2017 04 - Cnpj ou Cpf Condominio Edificio Antartico R\$ 0,00 R\$ 21.52 59.962.746/0001-29 16 - Endereço 13 - Honorários 05 -07 - Referência 10 - Juros de Mora R\$ 0.00 R\$ 0,00 18 - Nº do Documento Detalhe 17-Observações Comarca/Foro: São Bernardo do Campo, Cód. Foro: 564, Natureza da Ação: 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração NR. 14 - Valor Total Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO, 170590279190860-0001 Réu: Roberto Melega Burin [Outras(s) parte(s) do m R\$ 21,52 Emissão: 31/07/2017 R\$ 0,00

#### 85820000000-7 21520185111-4 70590279190-2 86020170830-7

SIP		no do Estad secretaria da	lo de São Paulo a Fazenda	DARE-SP		
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		Documento Principal				
01 - Nome / Razão : Condominio Edificio		07 - Data de Vencimento 30/08/2017				
02 - Endereço Avenida Antártico, nº	475 Sao Bernardo do Campo	08 - Valor Total	R\$ 21,52			
03 - CNPJ Base / C	PF 04 - Telefor	ie	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE		
59.962.746	(11)3907-5829		1	170590279190860		
O6 - Observações Comarca/Foro: São Bernardo do Campo, Cód. Foro: 564, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO, Réu: Roberto Melega Burin [Outras(s) parte(s) do m				170590279	190860	
				Emissão: 31/07/2017		

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

BEMA ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS Agência: 2015 Conta Corrente: 13-000198-8

#### **DETALHE DO COMPROMISSO**

**Convênio:** 0033-2015-004900057313 **Conta de Débito:** 2015-000130021254

No. compromisso banco:900014067No. compromisso cliente:0500-008Situação:Efetivado

No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORNI01082017900014067

#### **AMBIENTE DE PAGAMENTOS**

DARE - SP

**Valor:** R\$ 21,52

**Numero do Controle:** 17.059.027.919.086-0

**Codigo de Barras:** 85820000000-7 21520185111-4 70590279190-2 86020170830-7

 Data de Vencimento:
 30/08/2017

 Data Pagamento:
 01/08/2017

**Tipo de Serviço:** Pagamento de Contas, Tributos e Impostos

Complemento do Tipo de

Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento4004-2125 (Regiões Metropolitanas)Santander Empresarial0800 726 2125 (Demais Localidades)

**SAC** 0800 762 7777 **Ouvidoria** 0800 726 0322

Voltar



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017073116555309

Poder Judiciário - Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

fls. 31

			Turido Espesiar de Bespesa - EB				
Nome Condomínio Edificio Antártico		RG	CPF	CNPJ 59.962.74	6/0001-29		
№ do processo 2017		Unidade  a Vara Civel de SBC/S	P	CEP 09726-150	)		
Endereço Avenida Antártico	100			Código 120-1	300 m m (86 m 59 c 11 vac		
Histórico 86-1-21 - Condomínio Edifício Antártico x Roberto Melega Burin e Beatriz Black Burin - Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesa Postal com Intimação Inicial - Carta Unipaginada com AR Digital				Valor ão	30,00		
de litulo Extrajud	iciai - Despesa Postai c	om Intimação Inicial - Carta Unipa	ginada com AR Digital	Total	30,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível Importante: evitem amassar dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via -

868400000008 300051174005 112015996271 460001293094

Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017073116555309

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Condomínio Edifício Antártico	RG	CPF	CNPJ 59.962.746	5/0001-29
Nº do processo 2017	Unidade  a Vara Cível de SBC/SF		CEP 09726-150	
Endereço Avenida Antártico, nº 475			Código 120-1	
Histórico 86-1-21 - Condomínio Edifício Antártico x Rob	Valor	30,00		
de Título Extrajudicial - Despesa Postal com Ir	Total			
				30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legível Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via -

460001293094 868400000008

> 14:48:11 0282 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD, BARRA TJSP CUSTAS FEDTJ Convenio 30005117400-5 86840000000-8 Codigo de Barras 46000129309-4 11201599627-1 02/08/2017 Data do pagamento 30,00 Valor Total 4.67A.474.FFD.F5E.D76 NR. AUTENTICACAO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP

Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

#### **DESPACHO**

Processo n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz de Direito: Dr. Carlo Mazza Britto Melfi.

O processo que tem sua tramitação por esta Vara foi julgado extinto por sentença acerca da satisfação da obrigação.

A aplicação do artigo 286, do CPC deve ser realizada no caso em que há repetição de ação.

Na hipótese, a parte passiva é diversa, bem assim, a unidade condominial, não havendo, portanto, coincidência quanto aos elementos identificadores das duas ações.

Assim, não se pode considerar como mesma demanda, razão pela qual determino a livre distribuição do feito, providenciando a serventia as anotações de praxe.

Int.

São Bernardo do Campo, 03 de agosto de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 07/08/2017 14:26

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0337/2017, foi disponibilizado na página 1137-1143 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP)

Teor do ato: "O processo que tem sua tramitação por esta Vara foi julgado extinto por sentença acerca da satisfação da obrigação. A aplicação do artigo 286, do CPC deve ser realizada no caso em que há repetição de ação. Na hipótese, a parte passiva é diversa, bem assim, a unidade condominial, não havendo, portanto, coincidência quanto aos elementos identificadores das duas ações. Assim, não se pode considerar como mesma demanda, razão pela qual determino a livre distribuição do feito, providenciando a serventia as anotações de praxe. Int."

São Bernardo do Campo, 7 de agosto de 2017.

Tãnia da Silva Sakata Escrevente Técnico Judiciário



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Celso Lourenço Morgado

Vistos.

Uma vez que a Execução de Titulo Extrajudicial de crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício permite inclusive a execução de prestações vincendas que vencerem no curso da demanda, deverá a parte exequente emendar a petição inicial, modificando o valor da causa nos termos do art. 292, I, § 1º e § 2º do NCPC, recolhendo/complementando inclusive as custas inicias recolhidas (se o caso), no prazo de 15 dias, sob pena de extinção (artigo 801, do NCPC).

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 14/08/2017 10:57

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0589/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado

Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP)

Teor do ato: "Vistos.Uma vez que a Execução de Titulo Extrajudicial de crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício permite inclusive a execução de prestações vincendas que vencerem no curso da demanda, deverá a parte exequente emendar a petição inicial, modificando o valor da causa nos termos do art. 292, I, § 10 e § 20 do NCPC, recolhendo/complementando inclusive as custas inicias recolhidas (se o caso), no prazo de 15 dias, sob pena de extinção (artigo 801, do NCPC).Intime-se."

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2017.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário

# EDSON MENEZES DA ROCHA NETO ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DIREITO DA MM. 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

PROCESSO No. 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO, por seu advogado infraassinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de Roberto Melega Burin, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., para emendar a inicial no sentido de retificar-se o valor da causa para R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais), equivalente a uma prestação anual, isto é, 12 (doze) vezes o valor da cota condominial, comprovando desde já o recolhimento da diferença nas custas processuais.

No mais reitera todos os demais pleitos da inicial, tudo para que surtam os devidos fins e efeitos de direito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 22 de Agosto de 2.017.

EDSON MENEZES DA ROCHA NETO OAB/SP 269.192

86-1-22

14:28 , sob o número WSBO17702033193

Recolhimento Complementar referente ao documento número: 1705902791908580001

06 - Observações

10 - Autenticação Mecânica

	39050185111-3 70590283527-6 33420170917-5	
SIP	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

# DARE-SP

# **Documento Principal**

01 - Nome / Razão Social 07 - Data de Vencimento

Condominio Edificio Antartico 17/09/2017

02 - Endereço 08 - Valor Total Avenida Antártico, nº 475 Sao Bernardo do Campo SP

R\$ 39,05

Via do Banco

03 - CNPJ Base / CPF 04 - Telefone 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 09 - Número do DARE 59.962.746 (11)3907-5829

170590283527334

Emissão: 18/08/2017

01 - Código de Receita – Descrição 02 - Código do Serviço 19 - Qtde DARE-SP Descrição Governo do Estado de São Paul Custas - judiciárias pertencentes ao Estado eferentes a atos judiciais TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL Secretaria da Fazenda Documento 170590283527334-0001 230-6 Detalhe 15 - Nome do Contribuinte 06 12 - Acréscimo 03 - Data de Vencimento 09 - Valor da Receita 17/09/2017 04 - Cnpj ou Cpf Condominio Edificio Antartico R\$ 0,00 R\$ 39,05 59.962.746/0001-29 16 - Endereço 13 - Honorários 05 -07 - Referência 10 - Juros de Mora R\$ 0,00 R\$ 0,00 18 - Nº do Documento Detalhe 17 - Observações Recolhimento Complementar referente ao documento número: 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração NR. 14 - Valor Total 1705902791908580001 170590283527334-0001 Emissão: 18/08/2017 R\$ 0,00

#### 85870000000-6 39050185111-3 70590283527-6 33420170917-5

·				R\$ 0,00	R\$ 0,00			
18 - № do Documento Detalhe 170590283527334-0001	17-Observações Recolhimento Complementar referent 1705902791908580001	e ao documento número:	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total			
Emissão: 18/08/2017				R\$ 0,00	R\$ 39,05			
85870000000-6 3	9050185111-3 70590283	527-6 33420170917-5						
SIP		stado de São Paulo a da Fazenda		DARE-	SP			
	Documento de Arrecac	lação de Receitas Estaduais		DARE-SP  Documento Principal  07 - Data de Vencimento  17/09/2017  08 - Valor Total  R\$ 39,05				
01 - Nome / Razão Soc Condominio Edificio Ar			07 - Data de	Vencimento	17/09/2017			
02 - Endereço Avenida Antártico, nº 475	Sao Bernardo do Campo SP		08 - Valor To	tal	R\$ 39,05			
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos De	talhe 09 - Número	do DARE				
59.962.746	(11)3907-5829	1			.=			
06 - Observações Recolhimento Complementar	referente ao documento número: 170	1 15902791908580001	17	059028352	2/334			
			Emissão: 18/	08/2017				
10 - Autenticação Meca	ànica			Via do Contribuinte				
			·					

BEMA ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS Agência: 2015 Conta Corrente: 13-000198-8

#### **DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio: 0033-2015-004900057313 Conta de Débito: 2015-000130021254

No. compromisso banco: 900014457
No. compromisso cliente: 0086-013
Situação: Efetivado

No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORNI21082017900014457

#### **AMBIENTE DE PAGAMENTOS**

DARE - SP

**Valor:** R\$ 39,05

**Numero do Controle:** 17.059.028.352.733-4

**Codigo de Barras:** 85870000000-6 39050185111-3 70590283527-6 33420170917-5

 Data de Vencimento:
 17/09/2017

 Data Pagamento:
 21/08/2017

**Tipo de Serviço:** Pagamento de Contas, Tributos e Impostos

Complemento do Tipo de

Serviço:

CUSTAS

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento4004-2125 (Regiões Metropolitanas)Santander Empresarial0800 726 2125 (Demais Localidades)

**SAC** 0800 762 7777 **Ouvidoria** 0800 726 0322

Voltar





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

#### **DECISÃO**

Processo nº: 1019578-93.2017.8.26.0564 - Controle: 2017/001408

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### Autos nº 2017/001408

Anote-se a emenda.

Cite-se a parte-devedora para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso a parte-devedora possua cadastro (CPC, art. 246, §1°, c.c. art.1.051), a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrada parte devedora, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo-se conforme o art.830, do CPC.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5°, inciso XI, da Constituição Federal.

A parte-devedora será cientificada de que, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade (CPC, art. 827, § 1°).

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do CPC. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica a parte devedora advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

A parte credora, por sua vez, fica ciente de que, não localizada a parte-devedora, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, § 1°, do CPC. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3°, todos do CPC.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como precatória, mandado e ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

São Bernardo do Campo, 03 de outubro de 2017.

Celso Lourenço Morgado, Juiz de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**Obs.1:** Não sendo embargada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte credora.

Obs.2: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha de acesso que segue anexada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Página: 1

Emitido em: 05/10/2017 10:57

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0780/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/001408Anote-se a emenda.Cite-se a parte-devedora para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso a parte-devedora possua cadastro (CPC, art. 246, §1º, c.c. art.1.051), a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrada parte devedora, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo-se conforme o art.830, do CPC. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. A parte-devedora será cientificada de que, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade (CPC, art. 827, § 1º). Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do CPC. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica a parte devedora advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. A parte credora, por sua vez, fica ciente de que, não localizada a parte-devedora, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, § 1º, do CPC. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do CPC. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como precatória, mandado e ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei Int "

São Bernardo do Campo, 5 de outubro de 2017.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver procedido as anotações determinadas nas fls. 39/40. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564 - ORDEM Nº 1408/2017

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Destinatário(a): Roberto Melega Burin Moema, 170, Conjunto 153, Moema São Paulo-SP CEP 04077-020

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 16.440,00**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4°, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2017. Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DIREITO DA MM. 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

PROCESSO No. 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO, por seu advogado infraassinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de Roberto Melega Burin, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do retorno positivo do Aviso de Recebimento de fls. 44, deve ser certificado o decurso do prazo para pagamento voluntário do débito, para consequentemente expor e requerer o que seque:

Primeiramente, requer a juntada de planilha de cálculo atualizada, no valor de R\$ 19.663,75 (dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), já acrescida da penalidade e honorários, ambos de 10%, que se refere o artigo 523, § 1º do novo CPC.

No oportuno, requer seja determinado a expedição de mandado de penhora, para primeiramente seja efetuada a penhora pelo sistema "bacenjud", a pesquisa e bloqueio sobre eventuais veículos de propriedade do Executado – Roberto Melega Burin – CPF 346.134.988-72, pelo sistema "renajud", e por fim seja apresentado a este D. Juízo, cópia das últimas 05 (cinco) Declarações de Imposto de Renda do Executado, com escopo de localizar bens passíveis de serem penhorados.

Constatada a insuficiência de valores em contas bancárias e bens móveis, requer seja procedida a penhora e avaliação da **TOTALIDADE** do próprio apartamento gerador das despesas condominiais, expedindo-se certidão para averbação através do sistema ARISP, com a consequente intimação do Executado sua mulher **Co-Prorietária Sr. Beatriz Black Burin**, brasileira, fonoaudióloga, RG 4.405.466-X — SSP/SP, CPF 634.232.608-82, bem como a cientificação dos **Credores Hipotecários** e **Credor Fiscal**, tudo para que surtam todos os fins e efeitos de direito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 8 de dezembro de 2017.

EDSON MENEZES DA ROCHA NETO OAB/SP 269.192

86-1-21

Bouns Exequente - Razã	o Social / Nome	Г	Ac	savel	OAB/SP			
Condomínio Ed	ifício Antártico	São Bernardo do Campo	São Paulo	Į	Edson	Menezes da Ro	cha Neto	269.192
Execu	tado	CPF	Identidade	Base	L. Má Fé	Pena Art 523	Hon. Execução.	Sucumbência
Roberto Melega	Burin e Outra	346.134.988-72	3.705.683			10%	10%	10%
Ende	reço	Bloco	Unidade		Custas	R\$ 410,07	Embargos	
Avenida Antá	rtico, nº 475	Único	21		Correção	Monetária	Juros	Multa
Cidade	Estado	Contato - Fá	ábio		Mês	TJSP	1% am	Até 11/01/03 - 20%
São Bernardo do Campo	São Paulo	9.7588-8834 / 5051-6077 - fcorde	eiro@saneciste.com.br	de Cálculo	nov/17	67,26067		Após 12/01/03-2%

Item	Vcto	Valor	Valor Corr.	Juros	Multa	Pena - Art. 523	Sub-total	Hon. Execução	Sucumbência	Total
1	02/04/2017	1.370,00	1.378,63	125,46	27,57	153,17	1.684,83	168,48	168,48	2.021,79
2	02/05/2017	1.370,00	1.377,53	111,58	27,55	151,67	1.668,33	166,83	166,83	2.001,99
3	02/06/2017	1.370,00	1.372,59	97,00	27,45	149,70	1.646,74	164,67	164,67	1.976,09
4	02/07/2017	1.370,00	1.370,00	83,11	27,40	148,05	1.628,56	162,86	162,86	1.954,28
5	27/07/2017	241,70	242,89	12,71	4,86	26,05	286,50	28,65	28,65	343,80
6	02/08/2017	1.370,00	1.374,38	69,18	27,49	147,10	1.618,15	161,82	161,82	1.941,78
7	27/08/2017	241,70	242,47	10,18	4,85	25,75	283,26	28,33	28,33	339,91
8	02/09/2017	1.370,00	1.374,79	54,99	27,50	145,73	1.603,01	160,30	160,30	1.923,61
9	02/10/2017	1.370,00	1.375,07	41,25	27,50	144,38	1.588,20	158,82	158,82	1.905,85
10	20/10/2017	327,90	329,70	7,91	6,59	34,42	378,63	37,86	37,86	454,36
11	26/10/2017	165,20	166,11	3,65	3,32	17,31	190,39	19,04	19,04	228,47
12	02/11/2017	1.370,00	1.372,59	26,99	27,45	142,70	1.569,74	156,97	156,97	1.883,68
13	26/11/2017	165,20	165,51	1,93	3,31	17,08	187,83	18,78	18,78	225,39
14	02/12/2017	1.370,00	1.370,00	13,24	27,40	141,06	1.551,71	155,17	155,17	1.862,05
Total		13.471,70	13.512,26	659,20	270,25	1.444,17	15.885,87	1.588,59	1.588,59	19.063,05
Observações							Custas e Despe	sas Process	uais	410,07
							Honorário de Emb	argos a Exe	cução	0,00
						Total Geral	Litigancia	de Má Fé		0,00
							Taxa Art. 4º e § 1º	da Lei nº 11.	608/03	190,63
										19.663,75

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DIREITO DA MM. 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

PROCESSO Nº. 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO, por seu advogado infraassinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de Roberto Melega Burin, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de recolhimento, devidamente quitada, para que sejam procedidas as pesquisas/penhoras "on line", tudo para que surtam todos os fins e efeitos de direito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2017.

EDSON MENEZES DA ROCHA NETO OAB/SP 269.192

86-1-21

fls. 49

# **ℬ BANCO DO BRASIL**

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017121215414102

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		i dilao Especial de l	ocopeod i L	011
Nome Condominio Edificio Antártico	RG	CPF	CNPJ 59.962.746/000	01-29
Nº do processo 10195789320178260564	Unidade 6º Vara Civel SBC/SP		CEP 09726-150	
Endereço Avenida Antártico, nº 475		e e	Código 434-1	
Historico 86-1-21 - Condominio Edificio Antártico x Despesas Condominiais - Taxas para Pes			Valor 3	36,60
RENAJUD	quisas e remioras. Offilile - DACI	ENJOD - INFOJOD -	Total 3	36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legivel. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2º via - Contribuinte e 3º via - Banco



Corte aqui.

# **₿ BANCO DO BRASIL**

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017121215414102

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Condominio Edificio Antártico	RG	CPF	CNPJ 59.962.74	6/0001-29
Nº do processo 10195789320178260564	Unidade 6ª Vara Civel SBC/SP		CEP 09726-150	0
Endereço Avenida Antártico, nº 475			Código 🛩 434-1	
86-1-21 - Condomínio Edificio Antártico : Despesas Condomíniois - Taxas para Pe			Valor	36,60
RENAJUD	adnings a Letting on the - OUC	_1450D = 114F 050D =	Total	05000000
				36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legivel importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras: Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª VIa - Unidade geradora do serviço, 2º via - Contribuinte e 3º via - Banco

868600000001 366051174008 143415996279 46000129102

Corte aqui.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DIREITO DA MM. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

PROCESSO Nº. 1019585-85.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO, por seu advogado infraassinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de Roberto Melega Burin, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de recolhimento, devidamente quitada, para que sejam procedidas as pesquisas/penhoras "on line", tudo para que surtam todos os fins e efeitos de direito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2017.

EDSON MENEZES DA ROCHA NETO OAB/SP 269.192

86-1-31

fls. 51

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017121215525707

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

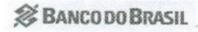
	i dildo Especial de l	ocopesa i LD i
Nome Condominio Edificio Antartico	RG CPF	CNPJ 59.962.746/0001-29
Nº do processo _ 10195858520178260564	Unidade 5º Vara Civel de SBC/SP	CEP 09726-150
Endereço Avenida Antártico, nº 475		Cádiga 434-1
	Roberto Melega Burin - Execução de Titulos Extrajudiciais - squisas e Penhoras "on line" - BACENJUD - INFOJUD -	Valor 36.60
RENAJUD	Squises of Silvers and the Charles of the Charles	Total 36.60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legivel. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731.4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1º Via - Unidade geradora do serviço, 2º via - Contribuinte e 3º via - Banco



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017121215525707

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Condomínio Edificio Antártico	RG	CPF	CNPJ 59.962.74	46/0001-29
№ do processo 10195858520178260564	Unidade 5" Vara Civel de SBC/S	SP	CEP 09726-15	i0
Eridereço Avenida Antártico, nº 475			Código 🛩 434-1	
Histórico 86-1-31 - Condominio Edificio Antártico : Despesas Condominiais - Taxas para Pe	x Roberto Melega Burin - Execução	de Titulos Extrajudiciais -	Valor	36,60
RENAJUD	addisas e i cilioras off lifto - DAC	SENSOD - INFOSOD -	Total	
				36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraida de peça pouco legivel, importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731.4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2º via - Contribuinte e 3ª vi

868500000000 366051174008 143415996279 460001297073

Corte aqui.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO — SP.

PROCESSO No. 1019583-18.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO, por seu advogado infraassinado, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em epígrafe, que move em
face de ROBERTO MELEGA BURIN, vem, tempestiva e respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, em paralelo ao cumprimento da Carta Precatória, cujo mandado foi
expedido em 09/10/2017, requer a inclusão do nome do Executado no cadastro de
inadimplentes, nos termos do artigo 782, § 3º do Código de Processo Civil, bem como
expedição de certidão para protesto em Cartório de Notas, tudo para que surtam todos os
fins e efeitos de direito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 19 de Janeiro de 2.018.

EDSON MENEZES DA ROCHA NETO OAB/SP 269.192

86-1-22

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO — SP.

PROCESSO No. 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO, por seu advogado infraassinado, nos autos da Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de Roberto Melega Burin, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que por um equivoco as fls. 52, solicitou expedição de certidão para cartório de Notas, quando o correto seria para o CARTÓRIO DE PROTESTO.

Desta forma, mantem-se o interesse de paralelamente ao pedido de penhora de fls. 45/51, assim como requerer a Vossa Excelência a inclusão do nome do Executado no cadastro de inadimplentes, nos termos do artigo 782, § 3º do Código de Processo Civil e por fim RETIFICAR o pleito anterior de fls. 52 para a expedição de certidão para protesto em Cartório de Protesto desta Comarca de São Bernardo do Campo/SP, tudo para que surtam todos os fins e efeitos de direito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 22 de Janeiro de 2.018.

EDSON MENEZES DA ROCHA NETO OAB/SP 269.192

86-1-21



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais** 

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a parte requerida foi citada em conformidade com o Art. 248, § 4º do CPC (aviso de recebimento de fl. 44). Certifico mais haver decorrido o prazo legal para apresentação de embargos à execução. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 06 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Elissane Donizete Silva Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO — SP.

PROCESSO No. 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO, por seu advogado infraassinado, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em epígrafe, que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, vem, tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à certidão de fls. 54, requerer juntada de nova planilha dos débitos que soma o valor de R\$ 31.289,19 (trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

<u>Salientamos que o Condomínio-Exequente, vem passando por dificuldades financeiras, que o obrigou a realizar empréstimos bancários para o pagamento das contas ordinárias.</u>

Por isso necessita de maior agilidade ao presente feito, que desde Dezembro de 2017 (fls. 45/47), já deveriam ter sido iniciadas as pesquisas e penhoras.

Desta forma reitera a Vossa Excelência seja determinado a expedição de mandado de penhora, para primeiramente seja efetuada a penhora pelo sistema "bacenjud", a pesquisa e bloqueio sobre eventuais veículos de propriedade do Executado – Roberto Melega Burin – CPF 346.134.988-72, pelo sistema "renajud", e por fim seja apresentado a este D. Juízo, cópia das últimas 05 (cinco) Declarações de Imposto de Renda do Executado, com escopo de localizar bens passíveis de serem penhorados, até a satisfação total do Crédito, aproveitando-se da guia já apresentada em juízo de fls. 49 e ainda não utilizada.

Constatada a insuficiência de valores em contas bancárias e bens móveis, requer seja procedida a penhora e avaliação da **TOTALIDADE** do próprio apartamento gerador das despesas condominiais, expedindo-se certidão para averbação através do sistema ARISP, com a consequente intimação do Executado sua mulher **Co-Prorietária Sr. Beatriz Black Burin**, brasileira, fonoaudióloga, RG 4.405.466-X — SSP/SP, CPF 634.232.608-82, bem como a cientificação dos **Credores Hipotecários** e **Credor Fiscal**, tudo para que surtam todos os fins e efeitos de direito.

Por fim, requer a Vossa Excelência a expedição da já deferida certidão do artigo 828 do Código de Processo Civil, a ser averbada na Matrícula nº 72.324, pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, bem como bem seja declarado INDISPONÍVEL da unidade 21 geradora das despesas expedindo-se ofício à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, estabelecida à Avenida Paulista, nº 1.776, 15º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-921.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 13 de Abril de 2.018.

EDSON MENEZES DA ROCHA NETO OAB/SP 269.192

86-1-31

Betta <sup>8</sup>	Planilha de Cálculo dos Débitos Condominiais Atualizado a							
Exequente - Ra	azão Social / Nome	Cidade	Estado	[	Ac	dvogado Respon	savel	OAB/SP
Condomínio	Edifício Antártico	São Bernardo do Campo	São Paulo		Edson	Menezes da Ro	cha Neto	269.192
Exe	ecutado	CPF	Identidade	Base	L. Má Fé	Pena Art 523	Hon. Execução.	Sucumbência
Roberto Mele	ega Burin e Outra	346.134.988-72	3.705.683			10%	10%	10%
En	dereço	Bloco	Unidade		Custas	R\$ 540,59	Embargos	
Avenida Ar	ntártico, nº 475	Único	21		Correção Monetária Juros		Juros	Multa
Cidade	Estado	Contato - F	ábio		Mês	TJSP	1% am	Até 11/01/03 - 20%
São Bernardo do Campo	São Paulo	9.7588-8834 / 5051-6077 - fcord	9.7588-8834 / 5051-6077 - fcordeiro@saneciste.com.br		abr/18	67,881676		Após 12/01/03-2%
Processo nº	1019578-93.2017	7.8.26.0564 Sistema	1019578/17	Vara	6ª	Vara Cívil d	e São Bernar	do do Campo

Item	Vcto	Valor	Valor Corr.	Juros	Multa	Pena - Art. 523	Sub-total	Hon. Execução	Sucumbência	Total
1	02/04/2017	1.370,00	1.391,36	182,27	27,83	160,15	1.761,60	176,16	176,16	2.113,92
2	02/05/2017	1.370,00	1.390,25	168,22	27,80	158,63	1.744,90	174,49	174,49	2.093,88
3	02/06/2017	1.370,00	1.385,26	153,30	27,71	156,63	1.722,89	172,29	172,29	2.067,47
4	02/07/2017	1.370,00	1.389,43	139,87	27,79	155,71	1.712,80	171,28	171,28	2.055,35
5	27/07/2017	241,70	245,13	22,63	4,90	27,27	299,93	29,99	29,99	359,92
6	02/08/2017	1.370,00	1.387,07	125,30	27,74	154,01	1.694,12	169,41	169,41	2.032,95
7	27/08/2017	241,70	244,71	20,07	4,89	26,97	296,64	29,66	29,66	355,97
8	02/09/2017	1.370,00	1.387,49	111,00	27,75	152,62	1.678,86	167,89	167,89	2.014,63
9	02/10/2017	1.370,00	1.387,76	97,14	27,76	151,27	1.663,93	166,39	166,39	1.996,72
10	20/10/2017	327,90	332,15	21,26	6,64	36,01	396,06	39,61	39,61	475,27
11	26/10/2017	165,20	167,34	10,38	3,35	18,11	199,17	19,92	19,92	239,00
12	02/11/2017	1.370,00	1.382,65	82,50	27,65	149,28	1.642,08	164,21	164,21	1.970,50
13	26/11/2017	165,20	166,73	8,61	3,33	17,87	196,54	19,65	19,65	235,85
14	02/12/2017	1.370,00	1.370,00	68,04	27,40	146,54	1.611,99	161,20	161,20	1.934,39
15	26/12/2017	165,20	166,43	6,93	3,33	17,67	194,36	19,44	19,44	233,23
16	02/01/2018	1.370,00	1.376,59	54,15	27,53	145,83	1.604,09	160,41	160,41	1.924,91
17	26/01/2018	165,20	165,99	5,20	3,32	17,45	191,97	19,20	19,20	230,36
18	02/02/2018	1.370,00	1.373,43	39,83	27,47	144,07	1.584,80	158,48	158,48	1.901,76
19	15/02/2018	600,00	601,50	14,84	12,03	62,84	691,20	69,12	69,12	829,45
20	02/03/2018	1.370,00	1.370,96	26,96	27,42	142,53	1.567,87	156,79	156,79	1.881,45
21	15/03/2018	600,00	600,42	9,21	12,01	62,16	683,80	68,38	68,38	820,56
22	02/04/2018	1.372,50	1.372,50	12,81	27,45	141,28	1.554,04	155,40	155,40	1.864,84
23	15/04/2018	600,00	600,00	3,00	12,00	61,50	676,50	67,65	67,65	811,80
Total		21.084,60	21.255,14	1.383,52	425,10	2.306,38	25.370,13	2.537,01	2.537,01	30.444,16
					_					
Observações							Custas e Despe	sas Process	uais	540,59
							Honorário de Emi	oargos a Exe	cução	0,00
						Total Geral	Litigancia	a de Má Fé		0,00
							Taxa Art. 4º e § 1º	da Lei nº 11.	608/03	304,44
										31.289,19



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Celso Lourenço Morgado

Vistos,

- 1) Expeça-se certidão (CPC, art. 828).
- 2) No mais, determinei a pesquisa através do sistema RENAJUD ("on line"), resultando negativa, conforme extrato que segue.
- 3) Determinei, também, a pesquisa através do sistema INFOJUD ("on line"), resultando a busca positiva. Assim sendo, a serventia deverá arquivar as declarações em pasta própria para preservação do sigilo necessário (NSCGJ, art. 1263, I).

A parte interessada tem o prazo <u>improrrogável</u> de 30 dias, para consulta do material, sendo vedada a extração de qualquer cópia. Decorrido o prazo, incinere-se a informação confidencial.

No mesmo prazo **improrrogável** de 30 dias deverá a parte credora manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, fornecendo **inclusive** o necessário para efetivação da(s) diligência(s).

- 4) Determinei, ainda, a indisponibilidade de ativos financeiros (CPC, art. 854), até o limite da execução pelo sistema BACEN JUD, resultando <u>negativo</u> por ausência de valores ou por serem irrisórios, conforme extrato que segue.
- 5) Tratando-se de "obrigação propter rem", defiro a penhora sobre o imóvel indicado pela parte-credora (fls. 18/19), lavrando-se o termo (CPC, art. 845, § 1°).
  - 6) Após a lavratura do termo determino:
- 6.1) proceda-se à intimação da parte-devedora, pessoalmente, acerca da referida constrição judicial, bem como de que foi constituído depositário do bem penhorado,
  - 6.2) proceda a intimação da co-proprietária Beatriz Black Burin da penhora



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

efetuada,

- 6.3) proceda-se o cadastro do credor hipotecário como terceiro interessado, providenciando a sua regular intimação quanto a penhora efetuada.
- 7) Para fins de cumprimento do item 6, intime-se o credor, via DJE, a indicar os endereços com CEP a serem diligenciados, bem como a fornecer os meios necessários a efetivação das diligências, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.
  - 8) Com o fornecimento do solicitado, expeça-se o necessário.
  - 9) Oportunamente averbe-se a penhora através do sistema ARISP.
- 10) Atente-se o credor que oportunamente será intimado para recolhimento das custas concernentes a efetivação da penhora através do sistema ARISP, sendo que o seu silêncio acarretará na não efetivação da constrição.
- 11) Para avaliação do bem penhorado nomeio perito judicial Paulo Roberto Pereira. Fixo seus honorários em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Com a efetivação da penhora através do sistema ARISP, intime-se a parte credora, via DJE, para que efetue o pagamento, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

Desde que comprovado o depósito, intime-se o perito judicial para confecção do laudo, que deverá se elaborado no prazo de 30 dias.

12) Indefiro o pedido à central de indisponibilidade de bens, ante a falta de previsão legal. De acordo com o Provimento CG 13/2012, a central de indisponibilidade de bens foi instituída visando a efetividade na prestação jurisdicional e eficiência do serviço público delegado nos casos previstos Constitucionalmente e nas Leis quando impõem a indisponibilidade de bens, tais como, CF, art. 37, §4°; Lei .6024/1974, art. 36; Lei 8397/1992, art. 4°; CTN, art. 185-A; Lei 8.429/1992, art. 7°; CPC, arts. 752, 796 a 812; Lei 11.101/2005, art. 82, §2° e art 154, §5°; CLT, art. 889; Lei 9656/1998, art. 24-A; Lei 8.443/1992, art. 44, §2°; Lei Complementar 109/2001, art. 59, §§1° e 2°, art. 60 e art. 61, §2°, II e Decreto 4942/2003, art. 101, o que não é o caso dos autos.

Int.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2018.

renajud Restrições Veículos A	Seja bem vindo,  IDENILSON DA SILVA PE	REIRA 🏛 TJSP	Sa 25/04/2018 • 16h 01' 08" • <b>09:4</b>	
Restrições Designa	ações			)
Você está em: RENAJUD I	nserir Restrições			
Inserir Restrição Veicu <b>l</b> ar				
A pesquisa não retornou resulta	idos.			
Pesquisa de Veículos (Informe :	1 ou mais campos)			
Placa Chassi		CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD	
		34613498872	KEINAJOB	
Pesquis	ar Limpar			
Setor de Autarq 1, Bloco H, 5	uias Sul, Quadra º andar - CEP	70700-010 - Brasília-DF		2.0.4

EJUBP.CLMORGADO quarta-feira, 25/04/2018

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios <u> Gerenciais | Ajuda | Sair</u>

#### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

📇 Clique	aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180002458898
Data/Horário de protocolamento:	25/04/2018 16h08
Número do Processo:	1019578-93.2017.8.26.0564
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2007 - 6ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Celso Lourenço Morgado
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	59.962.746/0001-29
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO

Relação dos Réus/Executados						
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas				
346.134.988-72 : ROBERTO MELEGA BURIN	31.289,19	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.				

Voltar para a tela inicial do sistema

EJUBP.CLMORGADO sexta-feira, 27/04/2018

<u>Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair</u>

#### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

🖰 Clique <b>aqui</b> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <b>aqui</b> para imprimir.							
Dados do bloqueio							
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.						
Número do Protocolo: 20180002458898							
Número do Processo:	1019578-93.2017.8.26.0564						
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO						
Vara/Juízo:	2007 - 6ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO						
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Celso Lourenço Morgado						
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível						
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	59.962.746/0001-29						
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO						

#### Relação de réus/executados

• Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

346.134.988-72 - ROBERTO MELEGA BURIN

• Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <u>clique aqui</u>.

[1	otal bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]								
	Respostas								
	BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas								
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento		
	25/04/2018 16:08	Bloq. Valor	Celso Lourenço Morgado	31.289,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/04/2018 19:58		
		Nenhuma ação dispo	onível						

#### BCO CITIBANK N.A./ Todas as Agências / **Todas as Contas** Data/Hora Tipo de Ordem Juiz Valor Resultado (R\$) Saldo Data/Hora Solicitante **Protocolo Bloqueado** (R\$) Cumprimento Remanescente (R\$) (00) Resposta negativa: Celso réu/executado não 25/04/2018 26/04/2018 Bloq. Valor 31.289,19 0,00 Lourenço é cliente ou possui 16:08 18:21 Morgado apenas contas inativas. 0,00 Nenhuma ação disponível

BCO CITIBANK/ Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento		
25/04/2018 16:08	Bloq. Valor	Celso Lourenço Morgado	31.289,19	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total	0,00	26/04/2018 18:21		

		Não	o Respos	tas		
	Nenhuma ação dis		1	2,00	ı	1
25/04/2018 16:08	Bloq. Valor	Celso Lourenço Morgado	31.289,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/04/2018 20:32
Protocolo		Solicitante			Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento
ITAÚ UNIBA Data/Hora	ANCO S.A./ Todas Tipo de Ordem	as Agência	s / Toda Valor	s as Contas Resultado (R\$)	Saldo	Data/Hora
				<u> </u>		
	Nenhuma ação dis	ponível	<u> </u>	-,00	<u>I</u>	<u> </u>
25/04/2018 16:08	Bloq. Valor	Celso Lourenço Morgado	31.289,19	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	26/04/2018 18:21
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
CITIBANK I	DISTRIBUIDORA/	Todas as A	gências	/ Todas as Cont	as	
	Nenhuma ação dis	ponível				
25/04/2018 16:08	Bloq. Valor	Celso Lourenço Morgado	31.289,19	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	26/04/2018 18:21
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	CORRETORA/ Toda		1			l
	-					
	Nenhuma ação dis	Morgado ponível	1	0,00	<u> </u>	<u> </u>
25/04/2018 16:08	Bloq. Valor	Celso Lourenço	31.289,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	0,00	26/04/2018 05:40
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
BCO SANTA	NDER/ Todas as A	Agências /	Todas as	Contas		
	Nenhuma ação dis	ponivei				
				0,00		
Ī			Bacerioud 2	anterior.		fls. 6
			BacenJud 2	.0		

Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Dados para depósito judicial em caso de transferência							
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- v	Usar IF e agência padrã					
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:							
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO						

CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	59.962.746/0001-29	fls. 64
Tipo de Crédito Judicial:	-	7
Código de Depósito Judicial:	-	7

	Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. CLMORGADO	
--	---	------------------	--

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Página: 1

Emitido em: 15/05/2018 09:23

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1) Expeça-se certidão (CPC, art. 828).2) No mais, determinei a pesquisa através do sistema RENAJUD ("on line"), resultando negativa, conforme extrato que segue.3) Determinei, também, a pesquisa através do sistema INFOJUD ("on line"), resultando a busca positiva. Assim sendo, a serventia deverá arquivar as declarações em pasta própria para preservação do sigilo necessário (NSCGJ, art. 1263, I). A parte interessada tem o prazo improrrogável de 30 dias, para consulta do material, sendo vedada a extração de qualquer cópia. Decorrido o prazo, incinere-se a informação confidencial. No mesmo prazo improrrogável de 30 dias deverá a parte credora manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, fornecendo inclusive o necessário para efetivação da(s) diligência(s).4) Determinei, ainda, a indisponibilidade de ativos financeiros (CPC, art. 854), até o limite da execução pelo sistema BACEN JUD, resultando negativo por ausência de valores ou por serem irrisórios, conforme extrato que segue. 5) Tratando-se de "obrigação propter rem", defiro a penhora sobre o imóvel indicado pela parte-credora (fls. 18/19), lavrando-se o termo (CPC, art. 845, § 1º). 6) Após a lavratura do termo determino: 6.1) proceda-se à intimação da parte-devedora, pessoalmente, acerca da referida constrição judicial, bem como de que foi constituído depositário do bem penhorado, 6.2) proceda a intimação da co-proprietária Beatriz Black Burin da penhora efetuada, 6.3) proceda-se o cadastro do credor hipotecário como terceiro interessado, providenciando a sua regular intimação quanto a penhora efetuada.7) Para fins de cumprimento do item 6, intime-se o credor, via DJE, a indicar os endereços com CEP a serem diligenciados, bem como a fornecer os meios necessários a efetivação das diligências, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. 8) Com o fornecimento do solicitado, expeca-se o necessário.9) Oportunamente averbe-se a penhora através do sistema ARISP.10) Atente-se o credor que oportunamente será intimado para recolhimento das custas concernentes a efetivação da penhora através do sistema ARISP, sendo que o seu silêncio acarretará na não efetivação da constrição. 11) Para avaliação do bem penhorado nomeio perito judicial Paulo Roberto Pereira. Fixo seus honorários em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).Com a efetivação da penhora através do sistema ARISP, intime-se a parte credora, via DJE, para que efetue o pagamento, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Desde que comprovado o depósito, intime-se o perito judicial para confecção do laudo, que deverá se elaborado no prazo de 30 dias.12) Indefiro o pedido à central de indisponibilidade de bens, ante a falta de previsão legal. De acordo com o Provimento CG 13/2012, a central de indisponibilidade de bens foi instituída visando a efetividade na prestação jurisdicional e eficiência do serviço público delegado nos casos previstos Constitucionalmente e nas Leis quando impõem a indisponibilidade de bens, tais como, CF, art. 37, §4º; Lei .6024/1974, art. 36; Lei 8397/1992, art. 4º; CTN, art. 185-A; Lei 8.429/1992, art. 7°; CPC, arts. 752, 796 a 812; Lei 11.101/2005, art. 82, §2° e art 154, §5°; CLT, art. 889; Lei 9656/1998, art. 24-A; Lei 8.443/1992, art. 44, §2°; Lei Complementar 109/2001, art. 59, §\$1° e 2°, art. 60 e art. 61, §2º, II e Decreto 4942/2003, art. 101, o que não é o caso dos autos.Int."

São Bernardo do Campo, 15 de maio de 2018.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho para expedição de certidão/termo de penhora.

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 02 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Mieko Kato, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564 Ordem 1408/2017

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

MARCIO MANHAES MEDINA COUTINHO, Coordenador do Cartório da 6ª. Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Condomínio Edifício Antártico, CNPJ nº 59.962.746/0001-29, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 08/08/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1019578-93.2017.8.26.0564, à 6ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, em que são partes: Condomínio Edifício Antártico, CNPJ nº 59.962.746/0001-29 - exequente(s), e **ROBERTO MELEGA BURIN**, CPF 346.134.988-72 - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 16.440,00(DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 02 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564 Ordem 1408/2017

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Em São Bernardo do Campo, aos 02 de agosto de 2018, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Imóvel matrícula nº 72.324, conjunto comercial nº 21, localizado no 2º andar ou 5º pavimento, do Edifício Antárctico**, situado na Av. Antártico, 475, junto ao 1º RI de São Bernardo do Campo/SP., do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Roberto Melega Burin, CPF nº 346.134.988-72, RG nº 53.705.683-SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

(11) 4330-1011, Sao Bernardo do Campo-SP - E-m saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais** 

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal da parte exequente atinente aos termos do decisório de pp. 58/59. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Samuel Vagner Oliveira dos Reis, Chefe de Seção Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.

PROCESSO ELETRONICO

Processo n.º 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO, anteriormente qualificado nos autos em epígrafe de Ação de Execução de Título Extrajudicial que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, também anteriormente qualificado, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do substabelecimento de procuração sem reserva iguais de poderes para regularizar a representação processual do Exequente, bem como, carreia o comprovante de recolhimento das custas de mandato.

Desta forma, requer a exclusão do patrono anterior, devendo a partir desta todas as publicações serem efetivadas em nome de BLANCA PERES MENDES, OAB/SP 278.711.

Termos em que

pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2018.

#### **BLANCA PERES MENDES**

OAB/SP 278.711



SIP	Governo do Es	stado de São Paulo	DARE-SP  Documento Principal	
		ia da Fazenda dação de Receitas Estaduais		
01 - Nome / Razão S Condominio Edificio	Social	07 - Data de Vencimento	22/11/2018	
02 - Endereço Av. Antártico, n.º 475	Sao Bernardo do Campo SP	08 - Valor Total R\$ 22,		
03 - CNPJ Base / CF 59.962.746	04 - Telefone (11)4121-8507	09 - Número do DARE  180590071049980  Emissão: 23/10/2018		
06 - Observações Proc. Origem 1019578-9	3.2017.8.26.0564 - Foro De São Bernar			

Via do Banco 10 - Autenticação Mecânica

		DARE-SP 01 - Código de Receita - Descrição			rição 02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qtde Serviços: 1	
SIP Governo do Secreta		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	Documento Detalhe	304-9	Extra-Orçamentária e carteira de previdência	Anulação de Despesa - a dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURA SUBSTABELECIMENTO)	
18059007	15 - Nome do	Contribuinte		03 - Data	de Vencimento 22/11/2018	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
104999	Condominio Edificio Antartico  16 - Endereço Av. Antártico, n.º 475 Sao Bernardo do Campo SP		04 - Cnpj ou Cpf 59.962.746/0001-29			R\$ 22,16	R\$ 0,0	
180590071049980-0001			05 -		07 - Referência 10 - Juros de Mora	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
							R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 - № do Documento Detalhe	17 - Observaç Proc. Orige	ões m 1019578-93.2017.8.26.056	4 - Fara De Si	ão Bernard	o Do Campo	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
180590071049980-0001 Emissão: 23/10/2018							R\$ 0,00	R\$ 22,16

## 85810000000-5 22160185111-6 80590071049-9 98020181122-2

SIP	Governo do E	DARE-SP			
		ia da Fazenda dação de Receitas Estaduais	Documento Principal		
01 - Nome / Razão Soc Condominio Edificio An		07 - Data de Vencimento 22/11/20			
02 - Endereço Av. Antártico, n.º 475 Sa	o Bernardo do Campo SP	08 - Valor Total R\$ 22,1			
03 - CNPJ Base / CPF 59.962.746	04 - Telefone (11)4121-8507	09 - Número do DARE 180590071049980			
06 - Observações Proc. Origem 1019578-93.2	017.8.26.0564 - Foro De São Bernar	Emissão: 23/10/2018			
40 A t U - 5 Mari	N-1		Via do Contribuint	е	

10 - Autenticação Mecânica

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 23/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO 5969205969

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BLANCA PERES MENDES AGENCIA: 5969-2 CONTA: 6.415-7 \_\_\_\_\_\_ Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG Codigo de Barras 85810000000-5 22160185111-6 80590071049-9 98020181122-2 001 Banco 23/10/2018 Data do pagamento Nr de controle- Dare-SP 180590071049980 Valor Total COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001. DOCUMENTO: 102307 AUTENTICACAO SISBB: B.14E.C05.BE9.2E7.AD7 \_\_\_\_\_ Compras a credito no seu Ourocard podem valer muitos premios. Confira em desejoourocard.com.br e participe. \_\_\_\_\_

la via

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.

#### PROCESSO ELETRONICO

Processo n.º 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO, anteriormente qualificado nos autos em epígrafe de Ação de Execução de Título Extrajudicial que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, também anteriormente qualificado, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do substabelecimento de procuração sem reserva iguais de poderes para regularizar a representação processual do Exequente, o que por equivoco na petição de fls 70 não foi juntado.

Termos em que

pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2018.

BLANCA PERES MENDES

OAB/SP 278.711

### EDSON MENEZES DA ROCHA NETO **ADVOGADO**

## **SUBSTABELECIMENTO**

Substabelecemos, " SEM " Reservas de Iguais, na pessoa da advogada Dra. Blanca Peres Mendes, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 278.711, e no CPF/MF sob nº 309.793.338-73, com escritório de advocacia situado na Avenida Paulo Afonso, nº 761, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09770-350, telefone: 4121-8507, e-mail: contato@advocaciamendes.com.br, os poderes a mim outorgados pelo Condomínio Edifício Antártico, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 59.962.746/0001-29, situado na Avenida Antártico, nº 475, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Cep.: 09726-150 nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais – Unidade 21, promovida em face de Roberto Melega **Burin**, sob o nº. 1019578-93.2017.8.26.0564, em Trâmite perante a MM 6<sup>a</sup>. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo – SP.

São Bernardo do Campo, 10 de Outubro de 2.018.

**EDSON MENEZES DA ROCHA NETO** 

OAB/SP: 269.192



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Celso Lourenço Morgado

Fls. 73/74: **anote-se**.

No mais, diante do silêncio da parte credora no tocante à decisão de fls. 58/59, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

sa obernardo 6 cv @tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais** 

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver anotado conforme determinação fls. 75. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 05/12/2018 10:04

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0715/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Fls. 73/74: anote-se. No mais, diante do silêncio da parte credora no tocante à decisão de fls. 58/59, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2018.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

#### PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ROBERTO MEGELA BURIN, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue.

Compulsados os autos, se encontra penhorado o imóvel gerador do débito exequendo.

Neste diapasão, REQUER a intimação do executado pela via POSTAL, no mesmo endereço em que fora citado (fls. 44).

Sobre a suposta co-proprietária Beatriz Black Burin, primeiramente assevera o exequente que não se trata de co-proprietária, uma vez que, conforme matrícula do imóvel (fls. 18/19), o executado e a mesma são casados no regime se SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, não havendo portanto qualquer necessidade de sua intimação...

Não obstante, caso Vossa Excelência continue a entender de forma diversa, REQUER a intimação da mesma pela via POSTAL, no mesmo endereço de citação e intimação do executado (fls. 44).

Quanto ao credor hipotecário, REQUER sua intimação outrossim pela via POSTAL, no endereço cadastrado para a entidade bancária em referência no sistema do TJSP.

Por fim, REQUER juntada do comprovante de recolhimento em anexo, para que promova seus efeitos jurídicos e legais.

Nestes termos, Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2019

Blanca Peres Mendes OAB/SP 278.711



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 201901181130170

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		i undo Especia	ai de Despesa - FED I
Nome	RG	■ CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO			59.962.746/0001-29
Nº do processo	Unidade		CEP
1019578-93.2017	6ª VARA CÍVEL DE	S.B.DO CAMPO	<u> </u>
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
UNIDADE 21.INTIMAÇÕES POSTAIS			44,00
			Total
			44,00
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela quali	dade da cópia extraída de pe	eça pouco legível.	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

440051174000	

Corte aqui.

## **BANCO DO BRASIL**

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019011811301705

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	₩ RG	₩ CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO		**************************************	59.962.746/0001-29
Nº do processo	Unidade		CEP
1019578-93.2017	6ª VARA CÍVEL DE S.	B.DO CAMPO	
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
UNIDADE 21.INTIMAÇÕES POSTAIS			44,00
			Total
O Tribunal de justica não se responsabiliza pela qua			44,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

 440051174000	THE PERSON NAMED IN COLUMN TO THE PERSON OF

Corte aqui.

## 

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019011811301705

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	∥ RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO			59.962.746/0001-29
Nº do processo	Unidade		CEP
1019578-93.2017	6ª VARA CÍVEL DE S	S.B.DO CAMPO	
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
UNIDADE 21.INTIMAÇÕES POSTAIS			44.00
200 200 200 200 200 200 200 200 200 200			44,00
			Total
			44,00
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela que	alidade da cónia extraída de nec	nouco legivel	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível, Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 440051174000 112015996271 4600012970:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 22/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.42.15 5969205969

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BLANCA PERES MENDES

AGENCIA: 5969-2 CONTA: 6.415-7

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86820000000-4 44005117400-0 11201599627-1 46000129705-7

Data do pagamento 22/01/2019

Valor Total 44,00

DOCUMENTO: 012205 AUTENTICACAO SISBB: 4.8D8.F4B.07A.DBA.803

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

#### PROCESSO № 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ROBERTO MEGELA BURIN, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em complemento ao nosso peticionamento retro, REQUERER juntada do comprovante complementar de recolhimento em anexo.

Ato contínuo, REQUER o registro da penhora do imóvel gerador das dívidas, por meio do sistema ARISP, pelo que fornece desde já o celular (11) 95166-7651, e o e-mail <u>rafael@advocaciamendes.com.br</u>.

Nestes termos, Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 24 de janeiro de 2019

Blanca Peres Mendes OAB/SP 278.711



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019012218375704

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome RG CPF CNPJ	
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO 59.962.746/000	01-29
№ do processo Unidade CEP	
1019578-93.2017 6ª VARA CÍVEL DE S.B.DO CAMPO	
Endereço Código	
120-1	
Histórico Valor	
UNIDADE 21.INTIMAÇÃO POSTAL	20,00
Total	
	20,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

	112015996271	

Corte aqui.

# **BANCO DO BRASIL ⊗**

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019012218375704

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO	RG	CPF	CNPJ 59.962.746/0001-29
Nº do processo 1019578-93,2017	Unidade 6ª VARA CÍVEL DE S	B DO CAMPO	CEP
Endereço	0 VAINA GIVEE BE 0	.b.bo oawii o	Código 120-1
Histórico UNIDADE 21.INTIMAÇÃO POSTAL			Valor 20,00
			20,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86800000000 200051174009 112015996271 460001297049

Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019012218375704

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	∥ RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO			59.962.746/0001-29
Nº do processo	Unidade		CEP
1019578-93.2017	6º VARA CÍVEL DE S.	B.DO CAMPO	
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
UNIDADE 21.INTIMAÇÃO POSTAL			20,00
			Total
			20,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86800000000 | 200051174009 | 112015996271 | 460001297049

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 23/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.20.44 5969205969

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BLANCA PERES MENDES

AGENCIA: 5969-2 CONTA: 6.415-7

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8680000000-0 20005117400-9

11201599627-1 46000129704-9

Data do pagamento 23/01/2019 Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 012302 AUTENTICACAO SISBB: A.D6D.212.4DF.349.441



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC:

Encaminhei o feito para expedição de cartas. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Destinatário(a): Roberto Melega Burin Moema, 170, Conjunto 153, Moema São Paulo-SP CEP 04077-020

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão fls. 58/59, disponibilizado na internet (intimação acerca penhora imóvel matrícula nº 72.324, situado na Av. Antártico, 475, junto ao 1º RI SBCampo/SP, bem como de que foi constituído depositário do bem penhorado).

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2019. Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais** 

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Destinatário(a): Banco Dibens S/A. Alameda Santos, 200, Cerqueira Cesar São Paulo-SP CEP 01418-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão fls. 58/59, disponibilizado na internet (intimação acerca penhora imóvel matrícula nº 72.324, situado na Av. Antártico, 475, junto ao 1º RI SBCampo/SP, bem como da nomeação do executado Sr. Roberto Melega Burin como depositário do bem penhorado).

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2019. Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.

		<u> </u>
AVISO DE DIGITAL	10/05/2019 LOTE: 61175	fls. 87 (87.00)
DESTINATÁRIO	TENTATIVAS DE ENTRÉGA	CARIMBO 52 % % % % % % % % % % % % % % % % % %
Róberto Mélega Burin	1a/ h	UNIDADE DE ENTREGA LA SOS
Moema, 170, Conjunto 153, Moema Sao Paulo, SP 04077-020	2ª/	MOIANOS ON In Indiana processor (MINT)
AR968228918JF	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO  1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA DE ENTREGA DI MONTO CONTROLA DE CONTROL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional	9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)  ASSINATURA DO RECEBEDOR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR  ALA ORDANIA  ANDRE DE COMPANION DE COMP	ALNUR DAYA O'B ENTREGA VO  Nº DOCUMENTO DE IDENTADADE	Government of the continue of





Digital

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

LOTE: 61175 TENTATIVAŞ DE ENTREGA 1943/02/19

10/05/2019

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

Mudou-se 2 Endereço insuficiente

3 Não existe o número

4 Desconhecido

9 Outros

8 Falecido

DATA DE ENTREGA

9912260497-SE/SP TJ/SP

**≪**<sup>™</sup>Correjos ATENÇÃO:

Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

5 Recusado 6 Não procurado

7 Ausente

Section.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRE

DRIS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

e copia

2019 às 16:0

lo digitalmente por v-post. correios.com.br, liberado nos autos em 15/05

fls. 88

CARIM80

UNIDADE DE ENTREGA

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Celso Lourenço Morgado

P. 78: Conforme se verifica à p. 19 (av. 2) o executado é casado em regime de separação absoluta de bens. No entanto, não há como afirmar que o bem tenha sido adquirido apenas com seus esforços ou que se trata de aquestos.

Assim sendo, para evitar futura alegação de nulidade processual e em prestígio ao princípio da segurança jurídica, expeça-se carta para intimação do cônjuge (Beatriz Black Burin).

Int.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Destinatário(a): Beatriz Black Burin Avenida Moema, 170, Conjunto 153, Moema São Paulo-SP CEP 04077-020

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão fls. 58/59, disponibilizado na internet (intimação acerca penhora imóvel matrícula nº 72.324, situado na Av. Antártico, 475, junto ao 1º RI SBCampo/SP, bem como da nomeação do executado Sr. Roberto Melega Burin como depositário do bem penhorado).

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2019. Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.

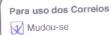
# ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 6ª. Vara Civel

Rua Vinte e Tres de Maio; 107, , ., Vila Tereza 09606-000, Sao Bernardo do Campo, SP



2 Endereço insuficiente

3 Não existe o número

7 Ausente 8 Falecido

5 Recusado

6 Não procurado

9 Outros

Matr.: 8.022,947-9



Tribunal de Justiça de São Paulo





Manadhtafadhadhadhadhadhadha

Banco Dibens S/A

Alameda Santos, 200, -, Cerqueira Cesar

01418-000 Sao Paulo, SP AO REMETENTE

Postagem: 10/05/2019

JJ968228895BR





COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC:

Manifeste-se o(a) demandante sobre a(s) carta(s) de intimação negativa(s) de fls. retro, no prazo de 10 dias. Fornecendo a parte interessada o endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, a carta, mandado, precatória será expedida de acordo com o requerimento, independentemente de nova ordem judicial, com a ressalva que o pedido deverá seguir instruído com o necessário para efetivação da diligência, sob pena de extinção (artigo 485, IV, do CPC). No silêncio, e tendo decorrido o prazo assinado, determino que: a) em se tratando de procedimento comum, procedimento especial ou jurisdição voluntária os autos deverão ser remetidos a conclusos para extinção por falta de andamento (artigo 485, IV, do CPC), b) em se tratando de execução de título extrajudicial ou cumprimento de sentença os autos deverão ser remetidos a conclusos para extinção por presunção de pagamento (art. 924, inc. II, do CPC).

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Romário Alves de Lima Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 04/06/2019 10:52

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0282/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "P. 78: Conforme se verifica à p. 19 (av. 2) o executado é casado em regime de separação absoluta de bens. No entanto, não há como afirmar que o bem tenha sido adquirido apenas com seus esforços ou que se trata de aquestos. Assim sendo, para evitar futura alegação de nulidade processual e em prestígio ao princípio da segurança jurídica, expeça-se carta para intimação do cônjuge (Beatriz Black Burin). Int."

São Bernardo do Campo, 4 de junho de 2019.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário

31/05/2019 LOTE: 62456

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497-SE/SP TJ/SP **≪** Correjos

ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente

3 Não existe o número 4 Desconhecido

9 Outros

6 Não procurado 7 Ausente

5 Recusado

8 Falecido

ido digitalmente por v-post.correios.com.br,

fls. 94

CARIMBO

UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Gerson Messias dos Santos

Carteiro

Beatriz Black Burin

Avenida Moema, 170, Conjunto 153, Moema

Sao Paulo, SP

04077-020

AR968253988JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

W 30 40

#### Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema

Data da solicitação:	11/06/2019
Solicitante:	LILIAN DE ANDRADE RIBEIRO ONGARO
Nº do Processo:	1019578-93.2017.8.26.0564
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000271227	São Bernardo do Campo - 01º Cartório

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019578-93.2017.8.26.0564 e código 6D9C8E9 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN DE ANDRADE RIBEIRO ONGARO, liberado nos autos em 11/06/2019 às 11:04

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SAO BERNARDO DO CAMPO

Foro: Central

Vara: 6 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: MARCIO MANHAES MEDINA COUTINHO

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

#### **PROCESSO**

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1019578-93.2017.8.26.0564

Exequente(s)

**CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO** 

CNPJ: 59.962.746/0001-29

Executado(a, os, as)

**ROBERTO MELEGA BURIN** 

CPF: 346.134.988-72

Terceiro(s)

**BEATRIZ BLACK BURIN** 

CPF: 634.232.608-82

**BANCO DIBENS S/A** 

CNPJ: 61.199.881/0001-06

Valor da dívida: R\$ 31.289,19

**IMÓVEIS PENHORADOS** 

Protocolo de Penhora Online: PH000271227

Comarca: São Bernardo do Campo

Endereço do imóvel: conjunto comercial nº 21, localizado no 2º andar ou 5º pavimento, do Edifício

Antárctico, situado na Av. Antártico, 475. OBS: OBRIGAÇÃO PROPTER REM

Bairro: Jardim do Mar

Município: São Bernardo do Campo

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 72324

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO

BERNARDO DO CAMPO - SP

#### **DADOS INFORMATIVOS:**

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 2/8/2018

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador,

devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ROBERTO MELEGA BURIN

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ROBERTO MELEGA BURIN

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

#### **EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

#### ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Blanca Peres Mendes

Telefone para contato: (11)9516-67651

E-mail: rafael@advocaciamendes.com.br

Número OAB: 278711

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 11/06/2019 11:02:37

Emitido por: LILIAN DE ANDRADE RIBEIRO ONGARO

### Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao autor da solicitação de penhora via ARISP sob o nº de protocolo PH000271227, devendo providenciar o necessário para o registro, observando o e-mail e o número do telefone do patrono indicado à p. 97.

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 11 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Lilian de Andrade Ribeiro Ongaro, Escrevente Técnico Judiciário.

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

#### PROCESSO № 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ROBERTO MEGELA BURIN, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER juntada do comprovante complementar de recolhimento em anexo, referente a registro de penhora via ARISP.

Ato contínuo, REQUER a designação de PERITO AVALIADOR para o bem imóvel penhorado.

Nestes termos, Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 24 de junho de 2019

Blanca Peres Mendes OAB/SP 278.711

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 09653.980343 90189.370001 7 79400000026110 Local de Pagamento Vencimento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO 04/07/2019 Beneficiário Agência/Código Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04 0349/01893-7 Nosso Número Data do documento No. Do documento Espécie doc. Aceite Data Processamento 18/06/19 10096539 18/06/19 DM N 176/10096539-8 Uso do Banco Valor Carteira Espécie Quantidade (=) Valor do Documento Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. (-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa Protoc: PH000271227 Prenotacao: 510511 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. (=) Valor Cobrado CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO CNPJ/CPF -59962746000129 SAO PAULO SP Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA



Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

fls. 102

24/06/2019 596905969

- BANCO DO BRASIL - 11:37:58

0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BLANCA PERES MENDES

AGENCIA: 5969-2 CONTA: 6.415-7

\_\_\_\_\_

ITAU UNIBANCO S.A.

\_\_\_\_\_ 34191761060965398034390189370001779400000026110

BENEFICIARIO:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

NOME FANTASIA:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP CNPJ: 69.287.639/0001-04

PAGADOR:

CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO

CNPJ: 59.962.746/0001-29

\_\_\_\_\_\_ NR. DOCUMENTO 62.401

DATA DE VENCIMENTO 04/07/2019 DATA DO PAGAMENTO VALOR DO DOCUMENTO 261,10

VALOR COBRADO

NR.AUTENTICACAO 9.2FF.499.C5B.17E.ABB

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC 0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1019578-93.2017.8.26.0564** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que junto a seguir cópia da matrícula com a averbação expedida pelo Cartório de Registro competente. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Lilian de Andrade Ribeiro Ongaro, Escrevente Técnico Judiciário.

E-CPF: LILIAN DE ANDRADE RIBEIRO ONGARO -

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Cons

## Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de p

6 OFICIO CÍVEL Central SAO BERNARDO DO CAMPO São Paulo

**Protocolo** 

PH000271227

Tipo de Solicitação

Pedido Penhora

Cartório

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Número da Prenotação

510511

Data de Solicitação

11/6/2019

Nº Processo

1019578-93.2017.8.26.0564

Data da Prenotação

11/06/2019

Resposta

Certidão da Matrícula e Certidão Talão anexas.

Matrículas Associadas:

riati icaias Associadas.								
Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar				
346.134.988-72	72324	<b>✓</b>	P7S	7				

LIVRO N.º 2 . REGISTRO GERAL

1,0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula

72.324

1

de São Bernardo do Campo

24 Em

de 19 94.

IMÓVEL :- CONJUNTO COMERCIAL número 21, localizado no 20 andar ou 50 pavimento, do EDIFÍCIO ANTARTICO, altuado à Avenida Antártico. número 475, contendo 2 W.C com ante-camara, com a área privativade 74,630 m2., área privativa na garagem de 15,000 m2., correspon dente a uma vaga; área comum de 90,289 m2., totalizando a área -construida real de 179,919 m2. equivalente a uma fração ideal de-5% no terreno; confrontando pela sua face de entrada com o vestibulo, hall de circulação, poços dos elevadores e recuo lateral da construção; pelo lado esquerdo com o recuo da construção voltadopara a Avenida Antártico; pelo lado direito com o conjunto de finel 2 do ander; e, pela face oposta à da entrada, com o recuo daconstrução. A vaga acima referida confronta pela frente com a - área de circulação; pelo lado direito, visto dessa área, com a va ga do conjunto número 12; pelo lado esquerdo com a vaga do conju<u>n</u> to número 22, pilar e circulação; e, nos fundos com o recuo da --construção. O prédio está construido em um terreno, consistente dos lotes números 2 a 3, da Quadra 24, do Jardim do Mar, com ----589 m2. Dite vaga, localiza-se no 1º sub-solo.

PROPRIETARIA :- PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Avenida Miruna, nº 1.119, Sao Paulo-Capital, inscrita no CGC sobnimero 57.013.138/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR :- Registro número 1, feito em 23 de outubro de 1989. na Matricula número 60.732.

O Escrevente Habilitado, 2

ORagniz Lougge do Naspimento ).

O Escrevente Autorizado,

( Anselmo Marcos Mendes

.R. 1, em 24 de março de 1994.

Pela escritura de 04 de março de 1994, lavrada no 2º Cartório de-Notes local, Livro nº 709, fls. 066, a proprietária acima nomeada e qualificada, <u>VENDEU</u> o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de CR\$232.688,28, a ROBERTO MELEGA BURIN, engenheiro civil, porta dor da C.I. RG nº 3.705.683-889-89., CPF sob nº 346-134.988/72, casado pelo regime da absoluta separação de bena, com BEATRIZ - -BLACK BURIN, fonoaudióloga, RG nº 4.405.466-X-56P-SP., inscrita no CPF sob.nº 634.232.608/82, brasileiros, residentes a domicilia dos à Avenida Ministro Gabriel de Rezende Dassos, no 92, apto 21. São Paulo-Capital.

O Escrevente Habilitado.

>

Lodgon do Nascimento

O Escrevente Autorizado. Anselmo Marcos Mendes

SEGUE NO VERSO

72.324

### LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 2, em 24 de março de 1994.

Nos termos da escritura referida no R. 1, procedo a presente aver bação, para ficar constando que o adquirente ROBERTO MELEGA BURIN, e casado com BEATRIZ BLACK BURIN, pelo ragime de absoluta separação de bena, conforme pacto antenupcial devidamente registrado — sob nº 4.872, no Livro 3-Registro Auxiliar, no 14º Certorio de Registro de Imoveis de São Paulo-Cepital.

O Escrevente Habilitado

Raoniz Lougan do Naseimento ).

O Escrevente Autorizado.

Anselmo Marcos Mendes

R.3, cem 18 de julho de 1997.

Pela escritura de 15 de maio de 1997, lavrada no 120 Cartorio de Notas de São Paulo, Lº 1383 fls. 384, o propriétario ROBERTO MELEGA BURIN; assistido a escritura mulher Beatriz Black Burin, já qualificado. HIFOTECOU o imóvel desta matrícula, ao BANCO DIBENS S.A., CGC/MF NΩ 61.199.881/0001-06, com séde a Alameda Santos. nΩ 200. em São Paulo-Capital, para garantir liquidação de todas as obrigações, principal acessórios, assumidas por MASTERBUS TRANSPORTES LTDA., CGC/MF SOB Nº 00.028.253/0001-73, com séde na Rua Manuel Ferreira Pires 560, 'n₽ Jardim Colorádo, Raulo-Capital, ätravés dos intrumentos mencionados nos considerandos II e IV, constantes da escritura. As demais clausulas e condições constam do título, cujo interro teòr; està sendo microfilmado nésta data. A hipoteca è garantida pòr imóveis também matriculados sob nºs 72.325, 72.326, deste Registro localizado em outra comárca

O'Escrêvênte Autorizado,

-40 CELSO VITOR ROQUE Y

Av.4, em 25 de junho de 2019.

Prenotação nº 511.060, de 25 de junho de 2019.

Continua na Ficha Nº 2

LIVRO Nº, 2 - REGISTRO GERAL

72.324



<u>1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</u>

Campo Bernardo do de São nº 12231-7 Código Nacional de Serventias

Em 25 de junho de 2019

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 22 de maio de 2019, Protocolo no 201905.2212.00811915-IA-709, referente ao Processo nº 10195875520178260564, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Cível desta Comarca, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de ROBERTO MELEGA BURIN - inscrito no CPF/MF sob o nº 346.134.988-72, conforme registro nº 7.669 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

Av.5, em 25 de junho de 2019.

Prenotação nº 510.511, de 11 de junho de 2019.

Conforme certidão emitida eletronicamente aos 11 de junho de 2019, por Lilian de Andrade Ribeiro Ongaro, do 6º Ofício Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564, constando como exequente CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO, CNPJ nº 59.962.746/0001-29, como executado ROBERTO MELEGA BURIN e como terceiros BEATRIZ BLACK BURIN e BANCO DIBENS S/A, anteriormente qualificados, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor da dívida de R\$31.289,19 e figurando o executado como/depositário do bem penhorado.

O Escrevente Autorizado,

ÖNIO FILINTO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matricula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.



Oficial.: Estado..: IPESP...: Reg.Civil Trib.Just ISS....: R\$ R\$ R\$

Total....: R\$ 52.8 SELOS E CONTRIBUIÇÕE RECOLHIDOS POR VERBA

Código de controle de certidão: Prenotação Nº 510511

Selo Digital nº: 1223173C3072324C10184519P

## 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo / SP

Rua Alferes Bonilha, 593 - Centro CEP: 09721-230

Tel: (11) 4338-9696

Oficial - André de Azevedo Palmeira

CERTIFICO que o presente título foi prenotado em11/06/2019 sob o número 510511 e nesta data abaixo procedidos os seguintes atos :

AVERBAÇÃO 5 - MATRÍCULA № 72324 - (PENHORA)	R\$ 208,25	1223173310000AV5M72324198
CERTIDÃO	R\$ 52,85	1223173310000AV5M72324198

EMOLUMENTOS	R\$	156,50	
Ao ESTADO	R\$	44,48	
Ao SEFAZ	R\$	30,44	
Ao FCRCPN	R\$	8,24	
Ao FEDTJ	R\$	10,74	
Ao ISS	R\$	3,20	
Ao FEDMP	R\$	7,51	
SUBTOTAL	R\$	261,10	
VALOR DA PRENOTAÇÃO RETIDO	R\$	0,00	
TOTAL	R\$	261,10	
DEPÓSITO EFETUADO	R\$	261,10	
SALDO A RECEBER	R\$	0,00	

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br



1222172010E10E11DDENOT1D

São Bernardo do Campo, 25 de junho de 2019

Bel. André de Azevedo Palmeira - Oficial

#### **CERTIDÃO**

Autos: 1019578-93.2017.8.26.0564 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

duplicidade.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2019.

Lilian de Andrade Ribeiro Ongaro

#### **CERTIDÃO**

Autos: 1019578-93.2017.8.26.0564 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

duplicidade.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2019.

Lilian de Andrade Ribeiro Ongaro

Página: 1

Emitido em: 12/07/2019 10:59

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0332/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Ciência ao autor da solicitação de penhora via ARISP sob o nº de protocolo PH000271227, devendo providenciar o necessário para o registro, observando o e-mail e o número do telefone do patrono indicado à p. 97."

São Bernardo do Campo, 12 de julho de 2019.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário

Página: 1

Emitido em: 12/07/2019 10:59

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0332/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Manifeste-se o(a) demandante sobre a(s) carta(s) de intimação negativa(s) de fls. retro, no prazo de 10 dias. Fornecendo a parte interessada o endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, a carta, mandado, precatória será expedida de acordo com o requerimento, independentemente de nova ordem judicial, com a ressalva que o pedido deverá seguir instruído com o necessário para efetivação da diligência, sob pena de extinção (artigo 485, IV, do CPC). No silêncio, e tendo decorrido o prazo assinado, determino que: a) em se tratando de procedimento comum, procedimento especial ou jurisdição voluntária os autos deverão ser remetidos a conclusos para extinção por falta de andamento (artigo 485, IV, do CPC), b) em se tratando de execução de título extrajudicial ou cumprimento de sentença os autos deverão ser remetidos a conclusos para extinção por presunção de pagamento (art. 924, inc. II, do CPC)."

São Bernardo do Campo, 12 de julho de 2019.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

#### PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ROBERTO MEGELA BURIN, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ATO ORDINATÓRIO de fls. 92, expor e requerer o quanto segue.

Continua a Vara com a prática ilegal de ameaça de extinção do processo por presunção de pagamento, o que não pode passar por desapercebido e não pode persistir.

Desta vez, a ameaça foi feita em relação ao prazo para intimação acerca do AR negativo de intimação do credor fiduciário do imóvel gerador do débito exequendo sobre a penhora do imóvel, sendo que o executado em si, assim como sua esposa, já se encontram devidamente intimados.

Ora, se trata de verdadeiro disparate.

Não obstante, vem o exequente REQUER a intimação da referida entidade bancária no seguinte endereço: Rua Boa Vista, nº 162, Parque Res. Cocaia, São Paulo - SP, CEP 01014-001.

Por fim, REQUER prazo de 10 dias para juntada das

respectivas custas.

Nestes termos, Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2019

Blanca Peres Mendes OAB/SP 278.711 EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

REQUER a juntada de guia FEDTJ devidamente recolhida para citação pela via postal, reiterando ainda todos os temos do peticionamento anterior.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 02 de Agosto de 2019.

Blanca Peres Mendes
OAB/SP 278.711



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 201907292018 302

Poder Judiciário – Tribunal de Justica EEDŤI

		i dildo Especial	de Despesa - i ED is
Nome	ĭ RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO			59.962.746/0001-29
Nº do processo	Unidade		CEP
1019578-93.2017	6ª VARA CÍVEL DE S.	B.DO CAMPO	
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
UNIDADE 21.INTIMAÇÃO POSTAL			21,20
			Total
			21,20
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qu	alidade da cópia extraída de peça	pouco legível.	

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

68600000001	212051174002	112015996271	460001293027

Corte aqui.



8

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019072920181302

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO		59.962.746/0001-29
Nº do processo	Unidade	CEP
1019578-93.2017	6ª VARA CÍVEL DE S.B.DO CAMPO	
Endereço		Código
		120-1
Histórico		Valor
UNIDADE 21.INTIMAÇÃO POSTAL		21,20
		Total
		21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via -

460001293027

Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019072920181302

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO	RG . CPF	CNPJ 59.962.746/0001-29
N° do processo 1019578-93.2017	Unidade 6° VARA CÍVEL DE S.B.DO CAMPO	CEP
Endereço	The second secon	Código 120-1
Histórico UNIDADE 21.INTIMAÇÃO POSTAL		Valor 21,20
7 T 3 T 3 T 3 T 3 T 3 T 3 T 3 T 3 T 3 T	e in the part of	Total
		21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via -

112015996271 212051174002

fls. 120

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BLANCA PERES MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2019 às 14:28, sob o número WSBO19702344972 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019578-93.2017.8.26.0564 e código 727298A.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL 30/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.49.51 5969205969

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BLANCA PERES MENDES

AGENCIA: 5969-2 CONTA:

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86860000000-1 21205117400-2 11201599627-1 46000129302-7

30/07/2019

Data do pagamento 21,20 Valor Total

\_\_\_\_\_\_ DOCUMENTO: 073002

AUTENTICAÇÃO SISBB: A.C03.2BA.9EC.1B8.A59



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Celso Lourenço Morgado

Vistos.

1) Fls. 100: reporto-me a decisão de fls. 58/59, em seu item 11.

Intime-se a parte credora, via DJE, para que efetue o pagamento dos honorários periciais devidos, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento, extinção.

- 2) Com o depósito dos honorários periciais devidos (se o caso), cumpra-se a decisão de fls. 58/59 integralmente, observando-se inclusive o endereço indicado a fls. 117 e custas postais recolhidas a fls. 119/120.
  - 3) Intime-se.

São Bernardo do Campo, 05 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 16/08/2019 09:52

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0399/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 20/08/2019 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE - Prorrogação

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Celso Lourenço Morgado Vistos. 1) Fls. 100: reporto-me a decisão de fls. 58/59, em seu item 11. Intime-se a parte credora, via DJE, para que efetue o pagamento dos honorários periciais devidos, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento, extinção. 2) Com o depósito dos honorários periciais devidos (se o caso), cumpra-se a decisão de fls. 58/59 integralmente, observando-se inclusive o endereço indicado a fls. 117 e custas postais recolhidas a fls. 119/120. 3) Intime-se. São Bernardo do Campo, 05 de agosto de 2019."

São Bernardo do Campo, 16 de agosto de 2019.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão retro, REQUERER a juntada de comprovante de depósito dos honorários do perito avaliador.

Nestes termos, Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 28 de Agosto de 2019.

Blanca Peres Mendes
OAB/SP 278.711

Lincoln Sulivan Camargo Shimizu Estagiário de Direito

#### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Edifício Antártico

Réu: Roberto Melega Burin

São Bernardo do Campo Foro De - Cartório Da 6ª. Vara Cível 6 Processo: 10195789320178260564 - ID 081020000087538160

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.



Recibo do Pagador

🍪 BANCO DO BRASII. 00190.00009 02836.585006 78534.037177 1 80430000130000 001-9 ne do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO CNPJ: 59.962.746/0001-29 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10195789320178260564, São Bernardo do Campo Foro De - Cartório Da 6ª. Vara Cível 6ª Vara Cível Sacador/Avalista (=) Valor Pago 1.300,00 Nosso-Número Nr. Documento Data de Vencimento Vaior do Documento 81020000087538160 15/10/2019 1.300,00 28365850078534037 Name do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereça BANCO DO BRASIL S/A Agencia/Código do Beneficiário Autenticação Mecánica 2234 / 99747159-X

devera ser guardado beneficiário, qu	em especie: N	1,300,00	Data de Vencimento: 15/10/2019 Valor: 1,300,00 Desconto Abatimento: 1,300,00 Bonificação: Multa Juros: 15/10/2019	Nome Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA CPF/CNPJ do Pagador: 051.174.001/0001-93	Instituição Recebedora: 237 BANCO BRADESCO S.A.	RZ SOCIA1 Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A SETOR PUBLICO RJ Nome do Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/4906-95	Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	Código de barras: 00190,00009 02836. 585006 78534,037177 1 80430000130000	Data: 21/08/2019 Hora: 14:59:25 Agencia: 0109 Terminal: 142 Aut: 082 Trx: C805	Boleto de Cobranca	Comprovante de Pagamento	DRACEGOO				Comprovante de Pagamento Boleto de Cobranca  1/08/2019 3: 0109 Terminal: 142 Aut: 082 Trx: de barras: 00190.00009 02836. 78534.037177 1 8043000130000 Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A SETOR PUBLICO RJ DO BRASIL S.A SETOR PUBLICO RJ O Beneficiário: A DJO . DEPOSITO JUDICIAL PJ do Beneficiário: 000.000.000.000/4906 PJ do Pagador: 237 BANCO BRADESCO uição Recebedora: 23
---	---------------	----------	---	---	---	--	--	--	---	--------------------	--------------------------	----------	--	--	--	--

Anexos		Senha do Processo	[1019578-93.2017.8.26.0564
Fica Vossa Senhoria intin	ada acerca de sua nomeação no	s presentes autos. SEGUE	SENHA. Inc
Por: HELENA MOREIRA IWAKAWA			21/10/2019 às 15:
10195789320178260564	Técnico em Transações Imobiliárias	Perito	Data de norflea (25. 21/10/2019 21/10/2019 às 15: SENHA. Ina [1019578-93,2017.8.26.0564
Processo nº:	Especialidade:	Função nomeada:	Data de nonfleação.
5ª Vara Cível   Fórum São Bernardo	do Campo I		

~ = =

#### **HELENA MOREIRA IWAKAWA**

**De:** HELENA MOREIRA IWAKAWA

**Enviado em:** segunda-feira, 21 de outubro de 2019 16:06

Para: paulo.perito@hotmail.com

**Assunto:** NOMEAÇÃO NOS AUTOS Nº 1019578-93.2017 **Anexos:** Senha do Processo [1019578-93.2017.8.26.0564].pdf

Boa tarde,

Fica Vossa Senhoria intimado acerca de sua nomeação nos presentes autos. SEGUE SENHA

Atenciosamente,



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC:

Encaminhei o feito para expedição de carta. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais** 

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Destinatário(a): Banco Dibens S/A. Rua Boa Vista, 162, Centro São Paulo-SP CEP 01014-001

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão fls. 58/59, disponibilizado na internet (intimação acerca penhora imóvel matrícula nº 72.324, situado na Av. Antártico, 475, junto ao 1º RI SBCampo/SP, bem como da nomeação do executado Sr. Roberto Melega Burin como depositário do bem penhorado).

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2019. Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.

fls. 129

1/2019 às 08:01

v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 31/

documento é cópia do original, assi

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.

Processo nº. 1019578-93.2017.8.26.0564

PAULO ROBERTO PEREIRA, (Técnico em Transações Imobiliárias) e Avaliador Judicial, nomeado nos autos da Ação de Execução requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO em face de ROBERTO MEGLEGA BURIM, processo em curso por este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, apresentar o seu trabalho, consistente do Laudo de Avaliação, cuja juntada aos autos, neste ato requer.

Nestes Termos P. Deferimento.

Santo André, 08 de Novembro de 2019.

Paulo Roberto Pereira Avaliador Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Ação de Execução

Reqte: Condomínio Edifício Antártico

Regdo: Roberto Melega Burin

Processo nº. 1019578-93.2017.8.26.0564

LAUDO

DE

AVALIAÇÃO

# Considerações preliminares:

As avaliações do imóvel a seguir descrito, fora realizada com base no método comparativo de dados e normas, adotando-se o critério do { m2 } metro quadrado do terreno e da área construída, ou no todo, em se tratando de unidades autônomas.

A presente avaliação, fora realizada de acordo com o ABNT NBR 14.653/2 e IBAPE SP 2011, através do método mais apropriado, ou seja, "Método Comparativo de Dados".

Para obtenção do valor básico do imóvel, o signatário procedeu pesquisas inloco, dentro dos setores de localização dos mesmos, baseando-se também em imóveis dentro das mesmas regiões geoeconômica, coletando assim, elementos que foram homogeneizados segundo as normas para Avaliações e Laudos, bem como a atual Lei da Oferta e Procura, que esta predominando atualmente no mercado.

# Objetivo:

Proceder à avaliação do imóvel, objeto da determinação de fls., dos autos, referente ao imóvel "Uma Unidade Autônoma, denominada conjunto comercial,  $n^{o}$  21, localizado no  $2^{o}$  andar, ou  $5^{o}$  pavimento, do Condomínio Edifício Antártico, localizado à Av. Antártico,  $n^{o}$  475, Bairro Jardim do Mar, perímetro urbano do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

#### Da Vistoria:

Este vistor procedeu a diligências necessárias, no sentido de vistoriar o imóvel, vindo a ter êxito, vistoriando-os nas suas características, padrões e estado de conservação.

## IMÓVEL

Matrícula nº. 72.324 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo

"Uma Unidade Autônoma, denominada conjunto comercial, nº 21, localizado no 2º andar, ou 5º pavimento, do Condomínio Edifício Antártico, localizado à Av. Antártico, nº 475, Bairro Jardim do Mar, perímetro urbano do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, composto de OI sala comercial, com O2 WC., (M/F), e pequena cozinha, estando todo o conjunto, com o piso em cerâmica, e, nas áreas molhadas as paredes são revestidas de azulejo até o teto, tendo a área privativa de 74,630 metros quadrados e a área comum de 15,00ms2, correspondente a uma vaga de garagem, área comum de 90,289 metros quadrados, encerrando uma área total de 179,919 metros quadrados, correspondendo a fração ideal do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio de 5%, estando o imóvel em Regular Estado de Conservação.

# Características do imóvel:

O Edifício D'Anunzio têm as características de residencial de padrão "Médio Alto", havendo no local toda a infra-estrutura necessária como, linha regular de ônibus, rede de água, iluminação pública, esgoto, telefone, pavimentação asfáltica, sendo ainda beneficiado pelo comércio regular nas proximidades, como padaria, farmácia, açougue, armazém, hospitais, lojas, Shopping Center, etc.,

# Do Logradouro:

O imóvel encontra-se localizado em área periférica do Município de São Bernardo do Campo, tendo como principal via de acesso às Avs.Kennedy, Av. Lucas Nogueira Garcez e Rodovia Anchieta, que dá acesso à área central do Município de São Bernardo do Campo.

# DA AVALIAÇÃO

Obedecidos aos critérios narrados em todo o corpo do presente Laudo de Avaliação, atribuí-se ao presente imóvel (unidade autônoma) no estado, o valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Desta forma.

Importa a presente avaliação o valor médio de R\$ 230.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)

Santo André, 08 de Novembro de 2019

Paulo Roberto Pereira Avaliador Judicial

# Fontes de Pesquisas:

# Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

### Jornais

Imóvel & Cia

# Imobiliárias Consultadas Inloco

Imobiliária Jardim Av. Antártico, nº 237 São Bernardo do Campo

Conquista Consultoria de Imóveis Av. Antártico, nº 410 São Bernardo do Campo

> Di Folco Imobiliária Av. Antártico, nº 304 São Bernardo do Campo

# Fotos do Imóvel









# Fotos do Imóvel













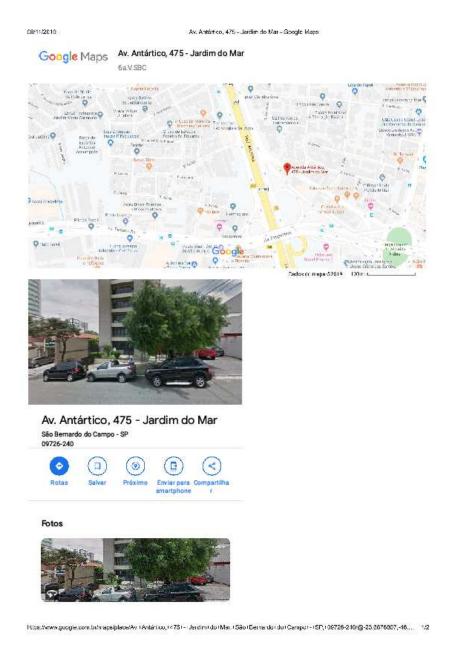
# Fotos do Imóvel







# Mapa de Localização do Imóvel



### ENCERRAMENTO

Para que se faça cumprir seus devidos e regulares efeitos, eu Paulo Roberto Pereira, Perito Judicial, honrosamente nomeado nestes autos, elaborei o presente Laudo de Avaliação, que segue por mim devidamente assinado e rubricado em seu todo, que consta de fls., Ol a 10 inclusive com as devidas ilustrações.

Santo André, 08 de Novembro de 2.019.

Paulo Roberto Pereira Perito Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.

Processo nº. 1019578-93.2017.8.26.0564

PAULO ROBERTO PEREIRA, (Técnico em Transações Imobiliárias) e Avaliador Judicial, nomeado nos autos da Ação de Execução requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO em face de ROBERTO MEGLEGA BURIM, processo em curso por este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, em atendimento ao (Comunicado Conjunto 2205/2018, DJE de 09/11/2018, p. 01), requerer a juntada aos autos, do "FORMULÁRIO MLE – MAN" anexo, para a devida expedição do mandado de levantamento.

Nestes Termos P. Deferimento

Santo André, 08 de Novembro de 2019.

Paulo Roberto Pereira Avaliador Judicial

# FORMULÁRIO MLE - MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 1019578-93.2017.8.26.0564

Nome do beneficiário do levantamento: PAULO ROBERTO

**PEREIRA** (Perito Judicial)

Advogado:

OAB:

Nº da página do processo onde consta procuração:

Tipo de levantamento: () Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

CPF ou CNPJ: 666.348.068-53

**Tipo de levantamento:** () I - Comparecer ao banco;

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

() III - Crédito em conta para outros bancos;

() IV - Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Observações: Banco do Brasil SA - Ag. 5596-4 C/c. 6.354-1

Autorização Permanente nº 30



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA

Digam sobre o laudo (pp. 130/139), em quinze dias (CPC, artigo 477, § 1°).

Expeça-se mandado de levantamento em favor do expert (p. 124).

Int.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão retro, expor e requerer o que segue:

Primeiramente, cumpre apontar que o Laudo Pericial foi apresentado indicando dois valores diversos para o imóvel (R\$ 230.000,00 e R\$ 430.000,00). Sendo assim, exclusivamente visando tornar inequívoco o valor atribuído, REQUER a retificação do Laudo para que o I. Perito aponte o valor correto da avaliação.

Superada tal questão, acreditando ser o valor correto aquele atribuído no patamar de R\$ 230.000,00, desse já, informa o exequente não se opor ao valor apresentado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2019.

Blanca Peres Mendes

OAB/SP 278.711

Lincoln Sulivan Camargo Shimizu

Estagiário de Direito



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA

Vistos.

Fls. 143: tornem ao perito judicial para os esclarecimentos cabíveis, no prazo de 10

dias.

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 02/12/2019 09:47

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0685/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Digam sobre o laudo (pp. 130/139), em quinze dias (CPC, artigo 477, § 1º). Expeça-se mandado de levantamento em favor do expert (p. 124). Int."

São Bernardo do Campo, 2 de dezembro de 2019.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário

Página: 1

Emitido em: 02/12/2019 09:47

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0685/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA Vistos. Fls. 143: tornem ao perito judicial para os esclarecimentos cabíveis, no prazo de 10 dias. Intime-se. São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2019."

São Bernardo do Campo, 2 de dezembro de 2019.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.

Processo nº. 1019578-93.2017.8.26.0564

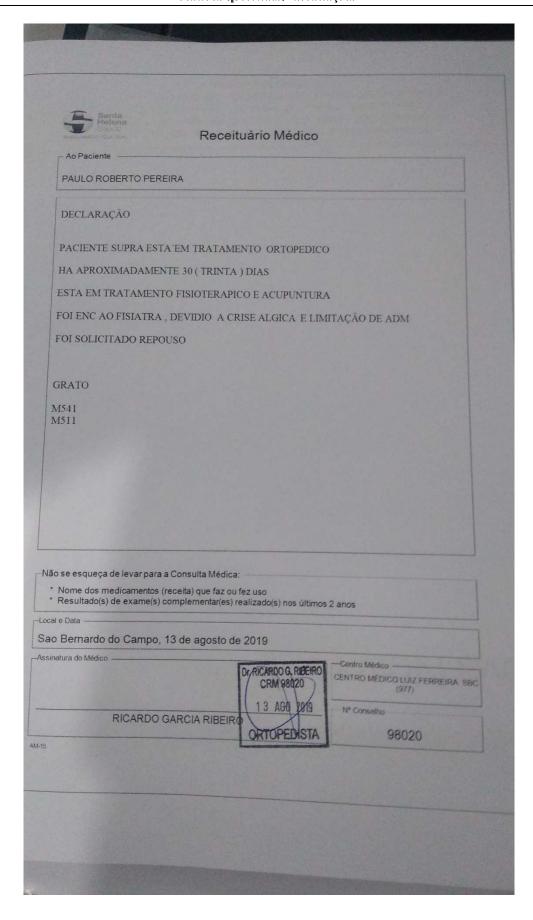
PAULO ROBERTO PEREIRA, (Técnico em Transações Imobiliárias) e Avaliador Judicial, nomeado nos autos da Ação de Execução, requerida por Condomínio Edifício Antártico em face de Roberto Melega Burim, processo em curso por este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, expor e requerer o que se segue:

Curva-se este vistor, ante a petição de fls., esclarecendo e ratificando que o valor apurado no laudo de avaliação, às 133, é de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).** 

Nestes Termos P. Deferimento

Santo André, 02 de Dezembro de 2019.

Paulo Roberto Pereira Avaliador Judicial



## PODER JUDICIARIO SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA - SP ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20191129124450027445

Comarca Vara

SAO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Numero do Processo 10195789320178260564

Autor

CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO ROBERTO MELEGA BURIN CPF/CNPJ Autor CPF/CNPJ Reu

59962746000129 00034613498872 Data de Expedicao Data de Validade 29/11/2019 28/03/2020

#### TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO:

Vari acao Poupanca:

Reu

Numero da Solicitacao: 0001 Ti po Val or...: Total da conta . . . . 03. 12. 2019 Val or. . . . . . . . . . . . : 1. 314, 17 Cal cul ado em. . . . : Fi nal i dade. . . . . . . : Crédito em C/C BB Ti po Conta....: Cta Corrente 000005596 Agenci a. . . . . . . . . . : Conta....: 0000006354

DV da Conta....: Benefi ci ari o. . . . . . : PAULO ROBERTO PEREIRA

CPF/CNPJ Beneficiario: 00066634806853 Tipo Beneficiario...: Fi si ca 2200124532567 Conta(s) Judi ci al (i s):



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA

Observo que o credor hipotecário (Banco Dibens S/A) não foi intimado acerca da penhora do imóvel gerador dos débitos condominiais.

Assim, providencie a parte credora o necessário para sua intimação, inclusive endereço (com CEP) e as custas pertinentes, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento, extinção.

Int.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 21/01/2020 09:29

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Observo que o credor hipotecário (Banco Dibens S/A) não foi intimado acerca da penhora do imóvel gerador dos débitos condominiais. Assim, providencie a parte credora o necessário para sua intimação, inclusive endereço (com CEP) e as custas pertinentes, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento, extinção. Int."

São Bernardo do Campo, 21 de janeiro de 2020.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão retro, expor e requerer o que segue:

REQUERER o exequente, a intimação do credor hipotecário, Banco Dibens, no endereço colacionado abaixo. Para tanto, junta guia devidamente recolhida.

BANCO DIBENS – CNPJ: 61.199.881/0001-06.

ENDEREÇO: Rua Parapua, n° 1840, Itaberaba, São Paulo – SP, CEP: 02831-001.

Nestes termos, Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 21 de janeiro de 2020.

Blanca Peres Mendes
OAB/SP 278.711

Lincoln Sulivan Camargo Shimizu Estagiário de Direito



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012011590107

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		i undo Especial (	ie Despesa - i	LEDIA
	RG	₩ CPF	CNPJ	
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO			59.962.746	/0001_20
Nº do processo Unidad	de		CEP	70001-29
10195789320178260564				
Endereço			09726150	
RUA ANTÁRTICO, N° 475, VILA SÃO JOÃO, SBC - SP			Código	
Histórico			120-1	
			Valor	
Processo n° 1019578-93.2017.8.26.0564 / COND, ANTAR	RTICO - APTO	. 21 / DESPESAS COM		
INTIMAÇÃO POSTAL				23,55
			Total	
				23.55
O T !!			and the second s	20,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

BANCO DO BRASIL



Corte aqui.

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012011590107

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Name			.a. ac boopeda i Lb
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO			59.962.746/0001-2
Nº do processo Unidade			CEP
10195789320178260564			09726150
Endereço			Código
RUA ANTÁRTICO, N° 475, VILA SÃO JOÃO, SBC - SP			120-1
Histórico			Valor
Processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564 / COND, ANTARTI INTIMAÇÃO POSTAL	CO - APTO.	21 / DESPESAS COM	23,5
•			Total
Tribunal de india a s			23,5

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Corte aqui.

# **BANCO DO BRASIL BANCO DO B**

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012011590107

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	∥ RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO			59.962.746/0001-29
Nº do processo Unidad	е		CEP
10195789320178260564			09726150
Endereço			Código
RUA ANTÁRTICO, N° 475, VILA SÃO JOÃO, SBC - SP			120-1
Histórico			Valor
Processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564 / COND, ANTAR INTIMAÇÃO POSTAL	TICO - APTO.	21 / DESPESAS COM	23,55
			Total
			23.55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 235551174000 112015996271 460001291075

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 21/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.50.43 5969205969

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BLANCA PERES MENDES

AGENCIA: 5969-2 CONTA:

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 23555117400-0 11201599627-1 46000129107-5

Data do pagamento 21/01/2020

Valor Total 23,55

DOCUMENTO: 012101 AUTENTICACAO SISBB: 6.A2A.9CC.05F.8AD.2C6



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107 -São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

## CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564 Ordem 1408/17

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Destinatário(a): BANCO DIBENS Rua Parapua, 1840, Itaberaba São Paulo-SP CEP 02831-001

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, **nos termos do art. 799, I** do Código de Processo Civil, da **PENHORA** efetuada sobre o Imóvel matrícula nº 72.324, conjunto comercial nº 21, localizado no 2º andar ou 5º pavimento, do Edifício Antárctico, situado na Av. Antártico, 475, junto ao 1º RI de São Bernardo do Campo/SP.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente**. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Bernardo do Campo, 03 de fevereiro de 2020. Eu\_\_\_\_\_\_ escrevente assino digitalmente .

Est<u>e, Ogruppine jespieja pasajaala seljade pipujalmerse Ogrupsisegenios ognu by, lipajago,</u> nos autos em 22022020 as 15:04 Paa conein original, aasse osie hipsilissajiap jushipasbaglalipjabriconieensalooaneinodo, inforne o processo 101978-33.071 22.1584 e dago 85.1078

Est<u>e, Ogruppine jespieja pasajaala seljade pipujalmerse Ogrupsisegenios og m. ty, lipajago,</u> nos autos em 22022020 as 15:04 Paa conein original, aasse osie hipsilesajispijashipasbaglalipjabriconieensalooaneinodo, inforne o processo 101978-33.0718.28.1544 e dago 85.0034

Est<u>e, Opcyppine jespieja posvijejela svajepte plavijalmerske navi nastajenos udos em 22</u>022.020 as 15.04. Paa onier o orginal, assesse osie hitosilesa, lisp, lis bripastalgilalogaini onieenoal oomerioo, informe o processo 1019379-93.20178.26.054 e codop 851000



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro

Vistos.

Manifeste-se o(a) demandante sobre a(s) carta(s) de intimação negativa(s) de fls. 156, no prazo de 10 dias. Fornecendo a parte interessada o endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, a carta, mandado, precatória será expedida de acordo com o requerimento, independentemente de nova ordem judicial, com a ressalva que o pedido deverá seguir instruído com o necessário para efetivação da diligência, sob pena de arquivamento, extinção.

No silêncio, e tendo decorrido o prazo assinado, tornem conclusos para deliberação acerca do arquivamento, extinção do feito.

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 14/08/2020 10:22

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0512/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro Vistos. Manifeste-se o(a) demandante sobre a(s) carta(s) de intimação negativa(s) de fls. 156, no prazo de 10 dias. Fornecendo a parte interessada o endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, a carta, mandado, precatória será expedida de acordo com o requerimento, independentemente de nova ordem judicial, com a ressalva que o pedido deverá seguir instruído com o necessário para efetivação da diligência, sob pena de arquivamento, extinção. No silêncio, e tendo decorrido o prazo assinado, tornem conclusos para deliberação acerca do arquivamento, extinção do feito. Intime-se. São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2020."

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2020.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

# PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão retro, expor e requerer o que segue:

Verifica-se que o Banco Dibens, o qual necessita ser intimado nos presentes autos, foi incorporado pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ n° 60.701.190/0001-04, conforme se observa na Ficha cadastral JUCESP que junta nesta oportunidade.

Sendo assim, ante o exposto, REQUER-SE a intimação via postal do ITAÚ UNIBANCO S.A, com endereço à PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO – SP. CEP: 04344-902, juntando para tanto nesta oportunidade, guia devidamente recolhida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2020.

# Blanca Peres Mendes OAB/SP 278.711



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



#### FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BF MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

#### **EMPRESA**

**INCORPORADA** 

DENOMINAÇÃO ATUAL: BANCO DIBENS S.A.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

S.A. ADMINISTRADORA DIBENS

DIBENS S.A. DISTRIBUIDORA E INTERMEDIADORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

DIBENS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35300102291	01/04/1965	18/08/2020 11:02:59
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/04/1965	61.199.881/0001-06	

#### CAPITAL

R\$ 518.019.703,82 (QUINHENTOS E DEZOITO MILHÕES, DEZENOVE MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

ENDEREÇO		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PARAPUA	NÚMERO: 1840	
BAIRRO: ITABERABA	COMPLEMENTO: PAVIMENTO SUP	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02831-001	UF: SP

# OBJETO SOCIAL

BANCOS COMERCIAIS E CAIXAS ECONÔMICAS HOLDING - CONTROLADORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

# TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ADRIANO CABRAL VOLPINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 162.572.558-21, RG/RNE: 1215567, RESIDENTE À PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, T. EUDORO VIL, SAO PAULO - SP, CEP 04344-902, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

ALEXSANDRO BROEDREL LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 031.212.717-09, RG/RNE: 1215567, RESIDENTE À

PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, T. EUDORO VIL, SAO PAULO - SP, CEP 04344-902, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR. fls. 163

CLAUIDO JOSE COUTINHO ARROMATTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 991.173.127-87, RG/RNE: 057201782, RESIDENTE À PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, T. ALFREDO EG, SAO PAULO - SP, CEP 04344-902, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 250.516.978-01, RG/RNE: 11460083, RESIDENTE À PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, T. EUDORO, SAO PAULO - SP, CEP 04344-902, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

LUIS FERNANDO STAUB, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 365.565.050-72, RG/RNE: 1005031461, RESIDENTE À PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, T. WALTHER, SAO PAULO - SP, CEP 04344-902, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 203.593.732-91, RG/RNE: 371278673, RESIDENTE À PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, 12 ANDAR, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

MARIO LUIZ AMABILE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 843.210.248-20, RG/RNE: 11460083, RESIDENTE À PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, T. EUDORO, SAO PAULO - SP, CEP 04344-902, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 108.114.418-14, RG/RNE: 19495737, RESIDENTE À PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, 8 AND, T WALTER MOREIRA SA, SAO PAULO - SP, CEP 04344-902, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

RODRIGO LUIS ROSA COUTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 882.947.650-15, RG/RNE: 5060112165, RESIDENTE À PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, T. EUDORO, SAO PAULO - SP, CEP 04344-902, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR.

#### **5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS**

NUM.DOC: 348.770/14-5 SESSÃO: 04/09/2014

D.C.I. (DIARIO COMERCIO E INDUSTRIA), DE 22/08/2014.

NUM.DOC: 858.235/14-6 SESSÃO: 23/12/2014

JC - Nº 1141276/14 DE 24/09/2014.. TRATA-SE DE OFICIO N. 19605/2014 EXPEDIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, POR MEIO DO QUAL INFORMOU QUE POR DECISAO DO SENHOR CHEFE-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO QUE FOI PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014, FOI CANCELADA A AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO DO BANCO DIBENS S.A., CNPJ 61.199.881/0001-06, EM DECORRENCIA DE INCORPORACAO PELO ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, CONFORME DELIBERADO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 2014. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE QUE SEJA TRAZIDO O ARQUIVAMENTO DA ATA DA AGE DE 31/08/2014.

NUM.DOC: 090.135/15-5 SESSÃO: 02/03/2015

INCORPORADA POR NIRE 35300023978.

NUM.DOC: 132.696/15-0 SESSÃO: 24/03/2015

DCI, DE 12/03/2015. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM: 31/08/2014.

NUM.DOC: 132.697/15-4 SESSÃO: 24/03/2015

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 12/03/2015. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM: 31/08/2014.

## **OBSERVAÇÕES**

NUM.DOC: 048.498/02-6 SESSÃO: 12/03/2002

B.A. = 1.052.102/06-2. DE 12/03/2002. FUNDAMENTO: FALTA DO REPRESENTANTE NO REQUERIMENTO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 25/07/2006, SANADA A IRREGULARIDADE. MATENHA-SE O ARQUIVAMENTO.

NUM.DOC: 454.519/04-7 SESSÃO: 04/11/2004

B.A. = 1.052.822/05-8. DE 04/11/2004. FUNDAMENTO: FALTA ASSINATURA DO REPRESENTANTE NO REQUERIMENTO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 25/07/2006, SANADA A IRREGULARIDADE. MATENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NIRE: 35300102291

NUM.DOC: 858.235/14-6 SESSÃO: 23/12/2014

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019578-93.2017.8.26.0564 e código 95284DD. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BLANCA PERES MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/08/2020 às 14:36,

<u>sob o número WSBO20</u>

JC - Nº 1141276/14 DE 24/09/2014.. TRATA-SE DE OFICIO N. 19605/2014 EXPEDIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL<sup>f</sup>, Pol 4 MEIO DO QUAL INFORMOU QUE POR DECISAO DO SENHOR CHEFE-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO QUE FOI PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014, FOI CANCELADA A AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO DO BANCO DIBENS S.A., CNPJ 61.199.881/0001-06, EM DECORRENCIA DE INCORPORACAO PELO ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, CONFORME DELIBERADO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 2014. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE QUE SEJA TRAZIDO O ARQUIVAMENTO DA ATA DA AGE DE 31/08/2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300102291 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/08/2020

NIRE: 35300102291



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 138499890, terça-feira, 18 de agosto de 2020 às 11:02:59.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081210126003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

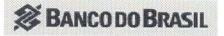
***	Tana Especial de Despesa   ED 16
Nome	G CPF CNPJ
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO	59.962.746/0001-29
N° do processo Unidade	CEP
10195789320178260564	09726150
Endereço	Código
RUA ANTÁRTICO, N° 475, VILA SÃO JOÃO, SBC - SP	120-1
Histórico	Valor
Processo n° 10195789320178260564 // Cond. Edif. Antartico - Apt	to.21 // Despesas com intimação postal // 23,55
	Total :
	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081210120003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO			59.962.746/0	0001-29
Nº do processo Unidade			CEP	
10195789320178260564			09726150	
Endereço			Código	
RUA ANTÁRTICO, Nº 475, VILA SÃO JOÃO, SBC - SP			120-1	
Histórico			Valor	***************************************
Processo n° 10195789320178260564 // Cond. Edif. Antartico	o - Apto.21 // D	espesas com intimação	postal //	23,55
			Total	1
				23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

68500000000 235551174000 112015996271 460001290036

Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081210120003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG		CPF		CNPJ	
CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO	177				59.962.746	6/0001-29
N° do processo Unio	dade				CEP	
10195789320178260564					09726150	
Endereço					Código	
RUA ANTÁRTICO, Nº 475, VILA SÃO JOÃO, SBC - SP	1				120-1	
Histórico					Valor	
Processo n° 10195789320178260564 // Cond. Edif. Ant	artico - Apto.21 //	Despesas	com intimaçã	ão postal //		23,55
					Total	
,						23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 235551174000 112015996271 460001290036

fls. 166

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BLANCA PERES MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/08/2020 às 14:36, sob o número WSBO20702244724 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019578-93.2017.8.26.0564 e código 95284EF.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 17/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.50.43 5969205969

# COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BLANCA PERES MENDES

AGENCIA: 5969-2 CONTA:

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

23555117400-0 Codigo de Barras 86850000000-0 11201599627-1

46000129003-6

Data do pagamento 17/08/2020 Valor Total 23,55

\_\_\_\_\_

DOCUMENTO: 081743 AUTENTICACAO SISBB: 4.D1C.7A2.C26.ODD.5D2



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro

Vistos.

Fls. 147/148: digam, no prazo de 15 dias. Fls. 161: defiro. Expeça-se o necessário.

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 09/10/2020 13:31

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0601/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro Vistos. Fls. 147/148: digam, no prazo de 15 dias. Fls. 161: defiro. Expeça-se o necessário. Intime-se. São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 2020."

São Bernardo do Campo, 9 de outubro de 2020.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

PROCESSO n°. 1019578-93.2017.8.26.0564

**CONDOMÍNIO ANTARTICO,** já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **ROBERTO MELEGA BURIN**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão de *fls. 167*, informar que conforme petição *fls. 143*, não se opõe o Exequente ao valor do Laudo no importe de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Nestes termos,

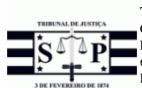
Pede deferimento.

São Bernardo do Campo – SP, 13 de outubro de 2020.

BLANCA PERES MENDES

OAB/SP 278.711

Pamella Karoline Gomes Estagiária de Direito



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107 -São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564 Ordem 1408/2017

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Destinatário(a): Itaú Unibanco S/A Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara São Paulo-SP CEP 04344-902

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, **nos termos do art. 799, I** do Código de Processo Civil, da **PENHORA** efetuada sobre o Imóvel matrícula nº 72.324, conjunto comercial nº 21, localizado no 2º andar ou 5º pavimento, do Edifício Antárctico, situado na Av. Antártico, 475, junto ao 1º RI de São Bernardo do Campo/SP, conforme determinado pela r. Decisão de p. 167, a seguir transcrita: "Vistos. Fls. 147/148: digam, no prazo de 15 dias. Fls. 161: defiro. Expeça-se o necessário. Intime-se."

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Bernardo do Campo, 03 de novembro de 2020. Eu\_\_\_\_\_Márcio Manhães Medina Coutinho, Coordenador, assino digitalmente .



# Digital

06/11/2020 LOTE: 93253

**TENTATIVAS DE ENTREGA** 

9912260497 -SE/SE TJ/SP **₹**Torreios

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

# DESTINATÁRIO

Itau Unibanco S/A

Praca Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, -, Parque Jabaquara

Sao Paulo, SP

04344-902

AR214864979JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se

2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número

4 Desconhecido

9 Outros

7 Ausente

ATENÇÃO:

Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

5 Recusado

6 Não procurado

8 Falecido

10 NOV 2020

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

# ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Centralizador Regional

Nivaldo Ling de Seuza 12C-22 010 081 V

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

4 0 MOV 2020

Matio uis dos S. Modità Agente dos Correios Mal 990,7242-5 Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

De: ROMARIO ALVES DE LIMA FILHO

Enviado: quinta-feira, 19 de novembro de 2020 10:45

Para: guilherme viana

**Assunto:** ENC: Processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564 PJ 1832162

Romário Alves de Lima Filho
romariof@tjsp.jus.br
Escrevente Técnico Judiciário
Cartório do 6º Ofício Cível
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

De: SAO BERNARDO DO CAMPO - 6 OFICIO CIVEL <saobernardo6cv@tjsp.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 18 de novembro de 2020 18:34

**Para:** ROMARIO ALVES DE LIMA FILHO < romariof@tjsp.jus.br > **Assunto:** ENC: Processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564 PJ 1832162

# MARCELO MAGNO / OFICIAL MAIOR IDENILSON PEREIRA / CHEFE DE SEÇÃO

#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 207 - Anchieta - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09606-000

Tel: (11) 4330-1011 - Ramal 306

e-mail: saobernardo6cv@tjsp.jus.br

**De:** Juliana Oliveira Silva < <u>juliana@sousatrepiccio.com.br</u>> **Enviado:** quarta-feira, 18 de novembro de 2020 18:33

Para: SAO BERNARDO DO CAMPO - 6 OFICIO CIVEL < saobernardo 6 cv@tisp.jus.br >

**Assunto:** Processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564 PJ 1832162

Referente: Processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564

EXCELENTISSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Boa tarde,

Cumpre-nos encaminhar pelo arquivo anexo manifestação em relação ao ofício recepcionado pelo ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nesse sentido, vimos solicitar o especial obséguio de acusar o recebimento.

No entanto, damos a devida ciência que este meio eletrônico, e-mail ora utilizado, não se trata de via devidamente cadastrada e habilitada para o recebimento de demandas advindas dos órgãos solicitantes.

Assim sendo, para tal finalidade, enquanto persistir a pandemia ocasionada covid 19 (corona vírus), ficamos à disposição para o recebimento, exclusivamente de ofícios, por meio do email ItauJudicial@itau-unibanco.com.br desta Instituição.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar às nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Juliana Oliveira



Vicente, 1619, - 27º andar -

Fone: +55 11 3101-6008

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PJ 1832162

São Paulo, 18 de Novembro de 2020.

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Ref.: Ofício s/nº - Datado de 03/11/2020

Processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564 Ordem 1408/2017

Vimos informar que com os dados indicados no r. expediente e anexos, os nossos setores competentes não lograram êxito em localizar, nos sistemas de ativos desta Instituição, registros acerca de hipoteca objeto da Matrícula Imobiliária.

Dessa forma, para o fim de ser dado o correto atendimento e as medidas judiciais cabíveis ao r. ofício em epígrafe, solicitamos a V. Exa. o especial obséquio de fornecer a esta Instituição, o quanto segue:

a) cópia atualizada com todas as páginas da matrícula do aludido imóvel, contendo os demais dados a ele atinentes, assim como anotação de restrição financeira (hipoteca) sobre o mesmo, a favor desta Instituição.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Rodrigo

AO MM JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

PJ 1832162 Ofício s/nº Processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564 Ordem 1408/2017

e-mail: saobernardo6cv@tjsp.jus.br



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro

Fl. 174: Manifeste-se a parte credora.

Int.

São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 14/12/2020 13:35

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0688/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Fl. 174: Manifeste-se a parte credora. Int."

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2020.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão retro, expor e requerer o que segue:

Trata-se de solicitação do Banco Itaú às fls. 174, onde requer que seja fornecida copia de todas as paginas da matrícula do imóvel em questão a fim de que seja possível verificar eventual registro de hipoteca.

Sendo assim, não se pões o exequente à solicitação da instituição, destacando, contudo, que há certidão integral do imóvel juntada às fls. 105/108.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2020.

Blanca Peres Mendes
OAB/SP 278.711



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

# DECISÃO

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro

1) Fls. 174 e 177: a casa bancária foi intimada da penhora. Acaso queira entender melhor o processado que consulte os autos e que diligencie no cartório de registro de imóveis.

Não cabe o encaminhamento de "cópia atualizada com todas as páginas da matrícula do aludido imóvel, contendo os demais dados a ele atinentes, assim como anotação de restrição financeira (hipoteca) sobre o mesmo, a favor desta Instituição", pois trata-se de providência a ser realizada pelo interessado no âmbito administrativo.

Ademais, as informações constam no processo, que pode ser consultado pelo interessado, razão pela qual indefiro o pedido formulado.

Oficie-se a casa bancária dando ciência do teor dessa decisão, cabendo a serventia o encaminhamento do respectivo ofício.

2) Diante da ausência de oposição, homologo o laudo pericial.

Defiro a alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do e. TJSP para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 16ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa "LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA - LANCE JUDICIAL" (<a href="www.lancejudicial.com.br">www.lancejudicial.com.br</a>), telefone (13) 3384-8000, a qual deverá ser intimada preferencialmente por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o e. TJSP.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do CPC, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das NSCGJ.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do CPC. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.
- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, par. único, do CTN.
- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, par. único,



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do CPC, cabendo ao leiloeiro, para a garantia da higidez do negócio, encaminhar as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se a partedevedora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

3) Int.

São Bernardo do Campo, 27 de janeiro de 2021.

 ${\bf DOCUMENTO~ASSINADO~DIGITALMENTE~NOS~TERMOS~DA~LEI~11.419/2006,~CONFORME~IMPRESSÃO~\grave{A}~MARGEM~DIREITA}$ 

Página: 1

Emitido em: 09/02/2021 13:38

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2021. Considera-se a data de publicação em 10/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro 1) Fls. 174 e 177: a casa bancária foi intimada da penhora. Acaso queira entender melhor o processado que consulte os autos e que diligencie no cartório de registro de imóveis. Não cabe o encaminhamento de "cópia atualizada com todas as páginas da matrícula do aludido imóvel, contendo os demais dados a ele atinentes, assim como anotação de restrição financeira (hipoteca) sobre o mesmo, a favor desta Instituição", pois trata-se de providência a ser realizada pelo interessado no âmbito administrativo. Ademais, as informações constam no processo, que pode ser consultado pelo interessado, razão pela qual indefiro o pedido formulado. Oficie-se a casa bancária dando ciência do teor dessa decisão, cabendo a serventia o encaminhamento do respectivo ofício. 2) Diante da ausência de oposição, homologo o laudo pericial. Defiro a alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do e. TJSP para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA - LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), telefone (13) 3384-8000, a qual deverá ser intimada preferencialmente por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o e. TJSP. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do CPC, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das NSCGJ. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do CPC. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, par. único, do CTN. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, par. único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet,

Página: 2

Emitido em: 09/02/2021 13:38

dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do CPC, cabendo ao leiloeiro, para a garantia da higidez do negócio, encaminhar as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se a parte-devedora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereco de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 3) Int. São Bernardo do Campo, 27 de janeiro de 2021."

São Bernardo do Campo, 9 de fevereiro de 2021.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

#### Processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564

**LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **CONDOMINIO EDIFICIO SENADOR** move em face de **ROBERTO MELEGA BURIN**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

- 1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.
- 2. Requer a juntada da minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de 1ª Praça terá início no dia 18/05/2021 ás 00h, e terá encerramento no dia 23/05/2021 às 13h e 30min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/06/2021 às 13h e 30min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada.
- **3.** Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa <a href="www.lancejudicial.com.br">www.lancejudicial.com.br</a>.



- 4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos.
- **5.** Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP.
- **6.** Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.
- **7.** Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.
- **8.** De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.
  - 9. Abaixo o rol de cientificações procedidas por esta GESTORA:

#### **EXECUTADO/CÔNJUGE:**

#### **ROBERTO MELEGA BURIN e BEATRIZ BLACK BURIN**

Avenida Moema, 170, Conjunto 153, Moema São Paulo-SP CEP 04077-020.

### **CREDOR HIPOTECÁRIO:**

#### **BANCO DIBENS**

Rua Parapua, 1840, Itaberaba, CEP 02831-001, São Paulo/SP.

#### **INTERESSADO:**

#### ITAÚ UNIBANCO S/A

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara São Paulo-SP CEP 04344-902.

#### **PENHORAS:**

M.M Juízo da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 0293300-45.2001.8.26.0057.

M.M Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais De São Paulo, proc. 0050982-14.1999.4.03.6182.

M.M Juízo da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, proc. 5015667-67.2018.8.26.6182.

- 10. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
- **11.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.
- 12. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento. São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2021.

<u>LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL</u>
Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683

#### 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado ROBERTO MELEGA BURIN, bem como da sua cônjuge BEATRIZ BLACK BURIN, do credor hipotecário BANCO DIBENS, e do interessado ITAÚ UNIBANCO S/A. A Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro, MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO** move em face do referido executado - **Processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal <a href="https://www.LanceJudicial.com.br">www.LanceJudicial.com.br</a>, a <a href="https://a Praça">1a Praça</a> terá início no dia <a href="https://as.18/05/2021 as.00h">18/05/2021 as.00h</a>, e terá encerramento no dia <a href="https://as.18/05/2021 as.18/05/2021">23/05/2021 as.18/05/2021 as.18/05

**CONDIÇÕES DE VENDA**: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**CONDUTOR DA PRAÇA**: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Av. Antártico, 475, conj.21 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, 09726-150.

**<u>DÉBITOS</u>**: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, par. único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam subrogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: <a href="mailto:contato@lancejudicial.com.br">contato@lancejudicial.com.br</a>: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

<u>HIPOTECA:</u> Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI

**local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

<u>DESOCUPAÇÃO</u>: A desocupação do imóvel será realizada <u>mediante expedição de Mandado de Imissão</u> <u>na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente</u>, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** CONJUNTO COMERCIAL, Nº 21, localizado no 2º andar, ou 5º pavimento, do Condomínio Edifício Antártico, localizado à Avenida Antártico, número 475, contendo 2 W.C com antecomarca, com a área privativa de 74,630 m²., área privativa de garagem de 15,000m², correspondente a uma vaga; área comum de 90,289m², totalizando a área construída real de 179,919m², equivalente a uma fração ideal de 5% no terreno; confrontando pela sua face de entrada com vestíbulo, hall de circulação, poços dos elevadores e recuo lateral da construção; pelo lado esquerdo com o recuo de construção voltado para a Avenida Antártico; pelo lado direito com o conjunto de final 2 do andar; e, pela face oposta à estrada, com o recuo da construção. A vaga acima referida confronta pela frente com a área de circulação; pelo lado direito, visto dessa área, com a vaga do conjunto número 12; pelo lado esquerdo com a vaga do conjunto número 22, pilar e circulação; e, nos fundos com o recuo de construção. O prédio está construído em um terreno, consistente dos lotes números 2 e 3, da quadra 24, do Jardim do Mar, com 589m². Dita vaga, localiza-se no 1º sub-solo. **Matriculado no 1º CRI de São Bernardo do Campo sob o nº 72.324.** 

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Comercial, a.t 179,919m², a.ú 74,630m², Cond. Ed. Antártico, 01 vaga de garagem, Jardim Mar, São Bernardo do Campo/SP.

<u>ÔNUS:</u> constam na referida matricula **R.3** HIPOTECA em favor do BANCO DIBENS. **AV.5** PENHORA expedida nestes autos. **AV.6** PENHORA expedida pela 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 0293300-45.2001.8.26.0057. **AV.7** PENHORA expedida pela 1ª Vara de Execuções Fiscais De São Paulo, proc. 0050982-14.1999.4.03.6182. **AV.8** PENHORA expedida pela 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, proc. 5015667-67.2018.8.26.6182.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 247.479,71 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) para fev/21 - que será atualizada conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2021.

#### Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro

MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

1019578-93.2017.8.26.0564
Data de atualização dos valores: fevereiro/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MPENSATÓRIOSM 0,00% a.m.	JUROS IORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	8/11/2019	230.000,00	247.479,71	0,00	0,00	0,00 24	7.479,71
		Sub-Total				R\$ 2	47.479,71
		TOTAL GERAL				R\$ 2	47.479.71

LIVRO N.o 2 . REGISTRO GERAL

- matricula -

72.324

1

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo

m 24 de

de 19 94.

IMOVEL :- CONJUNTO COMERCIAL número 21, localizado no 20 ander ou 50 pavimento, do EDIFÍCIO ANTARTICO, aituado à Avenida Antártico. número 475, contendo 2 W.C com ante-camara, com a área privativade 74,630 m2., área privativa na garagem de 15,000 m2., correspon dente a uma vaga; area comum de 90,289 m2., totalizando a area -construida real de 179,919 m2. equivalente a uma fração ideal de-5% no terreno; confrontando pela sua face de entrada com o vestibulo, hall de circulação, poços dos elevadores e recuo lateral da construção; pelo lado esquerdo com o recuo da construção voltadopara a Avenida Antértico; pelo lado direito com o conjunto de final 2 do andar; e, pela face oposta à da entrada, com o recuo daconstrução. A vaga acima referida confronta pela frente com a - área de circulação; pelo lado direito, visto dessa área, com a va ga do conjunto número 12; pelo lado esquerdo com a vaga do conjun to número 22, pilar e circulação; e, nos fundos com o recuo da -construção. O prédio está construido em um terreno, consistente dos lotes números 2 8 3, da Quadra 24, do Jardim do Mar, com ---589 m2. Dita vaga, localiza-se no 1º sub-solo.

PROPRIETARIA :- PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Avenida Miruna, nº 1.119, São Paulo-Capital, inscrita no CGC sob-número 57.013.138/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR :- Registro número 1, feito em 23 de outubro de 1989, na Matricula número 60.732.

Magn 1

O Escrevente Habilitado,

Lougar do Nasolmento

O Escrevente Autorizado,

( Anselmo Marcos Mendes

.R. 1, em 24 de março de 1994.

Pela escritura de 04 de março de 1994, lavrada no 2º Cartório deNotas local, Livro nº 709, fls. 066, a proprietária acima nomeada
e qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço
de CR\$232.688,28, a ROBERTO MELEGA BURIN, engenheiro civil, porta
dor da C.I. RG nº 3.705.683-SSP-SP. CPF sob nº 346.134.988/72, casado pelo regime da absoluta separação de bens, com BEATRIZ BLACK BURIN, fonoaudióloga, RG nº 4.405.466-X-SSP-SP., inscrita no CPF sob nº 634.232.608/82, brasileiros, residentes e domicilia
dos à Avenida Ministro Gabriel da Bezenda Bassos, nº 92, apto 21,
São Paulo-Capital.

O Escrevente Habilitado,

1044

odgon do Nascimento ).

O Escrevente Autorizado, (Angelmo Marcos Mendes

72.324 fichs
1

#### LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 2, em 24 de março de 1994.

Nos termos da escritura referida no R. 1, procedo a presente aver bação, para ficar constando que o adquirente ROSERTO MELEGA BURIN, e casado com SEATRIZ BLACK SURIN, pelo regime de absoluta separação de bens, conforme pacto antenupcial devidamente registrado -- sob no 4.872, no Livro 3-Registro Auxiliar, no 140 Cartorio de Registro de Imoveis de São Paulo-Gapital.

O Escrevente Habilitado

Raoniz Lougan do Naseimento

D Escrevente Autorizado,

Anselmo Marcos Mendes

R.3, em 18 de julho de 1997.

Pela escritura de 15 de maio de 1997, lavrada no 120 Cartorio de Notas de 510 Paulo, LO 1383 fls. 384, o propriétario ROBERTO MELEGA BURIN, assistido à escritura mulher Beatriz Black Burin, já qualificado. HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, ao BANCO DIBENS S.A., CGC/MF SOB NΩ 61.199.881/0001-06, com séde a Alameda Santos, 200, υŌ São Paulo-Capital, para garantir em liquidação de todas as obrigações, acessórios, assumidas MASTERBUS TRANSPORTES LTDA., por CGC/MF SDB Nº 00.028.253/0001-73, com séde na Rua Manuel Ferreira Pires nΦ 560, Jardim Colorado. Paulo-Capital, através dos intrumentos mencionados nos considerandos II e IV, constantes da escritura. As demais clausulas condições constam 'do título, cujo inteiro esta sendo microfilmado nesta data. A hipoteca também garantida por imoveis matriculados sob ngs 72.325. 72.326, 72.323; deste Registro localizado em outra comarca

O'Escrevente Autorizado,

CELSO VITOR ROQUE )

Av.4, em 25 de junho de 2019.

>

Prenotação nº 511.060, de 25 de junho de 2019.

Continua na Ficha Nº 2

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

72.324 2

de São Bernardo do Campo - SP Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 25 de junho de 2019

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 22 de maio de 2019, Protocolo nº 201905.2212.00811915-IA-709, referente ao Processo nº 10195875520178260564, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Cível desta Comarca, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de ROBERTO MELEGA BURIN - inscrito no CPF/MF sob o nº 346.134.988-72, conforme registro nº 7.669 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

GABRIEL OLIVEIRA BRITO

Av.5, em 25 de junho de 2019.

Prenotação nº 510.511, de 11 de junho de 2019.

Conforme certidão emitida eletronicamente aos 11 de junho de 2019, por Lilian de Andrade Ribeiro Ongaro, do 6º Ofício Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564, constando como exequente CONDOMINIO EDIFICIO ANTARTICO, CNPJ nº 59.962.746/0001-29, como executado ROBERTO MELEGA BURIN e como terceiros BEATRIZ BLACK BURIN e BANCO DIBENS S/A, anteriormente qualificados, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor da dívida de R\$31.289,19 e figurando o executado como depositário do bem penhorado.

O Escrevente Autorizado,

MÁRCIO ANTÓNIO FILINTO

AV.6, em 13 de novembro de 2019.

Prenotação nº 517.924, de 29 de outubro de 2019.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 29 de outubro de 2019, pela Servidora Pública da Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Sra. Priscila Galil Carvalho de Oliveira, extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº 0293300-45.2001.5.02.0057, constando como exequente VICENTE ALVINO FERREIRA, CPF/MF nº 805.940.778-34, e como executados a MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.,

Continua no Verso

72.324 2

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

anteriormente qualificada, AILTON DOS SANTOS, CPF/MF nº 014.340.358-32, ALBERTO GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 126.567.248-21, CARLOS ZVEIBIL NETO, CPF/MF nº 416.155.908-97, ROBERTO GUIDONI SOBRINHO, CPF/MF nº 865.136.568-34, e ROBERTO MELEGA BURIN, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 72.323, 72.325 e 72.326, todas desta Serventia, com valor da dívida de R\$407.502,45, e figurando o coexecutado Roberto Melega Burin como depositário dos bens penhorados.

O Escrevente Autorizado,

FELIPEZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

AV.7, em 19 de novembro de 2019.

Prenotação nº 518.494, de 08 de novembro de 2019.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 08 de novembro de 2019, pela Servidora Pública da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo/SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraída dos autos da Execução Fiscal, processo nº 0050982-14.1999.4.03.6182, constando como exequente o MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 00.394.460/0001-41, e como executado ROBERTO MELEGA BURIN, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 72.323, 72.325 e 72.326, todas desta Serventia, com valor da causa de R\$163.044,87, e figurando o executado como depositário dos bens penhorados.

O Escrevente Autorizado,

FELIPEZOGATE FERREIRA PÁSCOA

Av.8, em 25 de novembro de 2019.

Prenotação nº 518.764, de 14 de novembro de 2019.

Conforme certidão emitida eletronicamente aos 13 de novembro de 2019, por Vera Lúcia Bento, Técnica Judiciária da 3ª Vara de Execuções Fiscais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, São Paulo, SP, extraída dos autos da ação de execução fiscal, processo nº 5015667-67.2018.4.03.6182, constando como exequente o MINISTÉRIO DA FAZENDA e como executado ROBERTO MELEGA BURIN, ambos anteriormente

Continua na Ficha Nº 3

LIVRO N°. 2 - REGISTRO GERAL

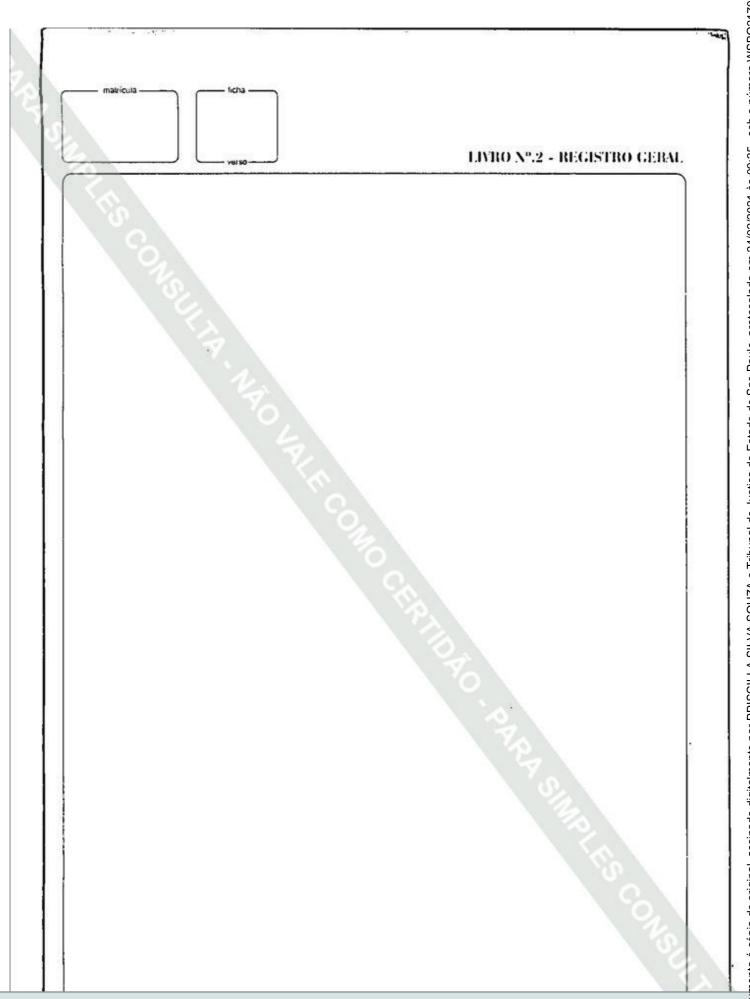
| 1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS |
| de São Bernardo do Campo - SP |
| Código Nacional de Serventias | nº 12231-7

Em 25 de novembro de 2019

qualificados, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, juntamente com os imóveis das matrículas 72.323, 72.325 e 72.326 desta Serventia, com valor da dívida de R\$1.349.342,76, figurando o executado como depositário do bem penborado.

O Escrevente Autorizado,

MÁRCIO KNTÔNIO FILINTO



ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 1019578-93.2017.8.26.0564

SAO BERNARDO DO CAMPO - 6 OFICIO CIVEL <saobernardo6cv@tjsp.jus.br>

Qua, 24/02/2021 11:08

Para: HELENA MOREIRA IWAKAWA < hiwakawa@tjsp.jus.br>

① 1 anexos (128 KB)

Edital - 1019578-93 - IMÓVEL.doc;

# MARCELO MAGNO / OFICIAL MAIOR IDENILSON PEREIRA / CHEFE DE SEÇÃO

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 207 - Anchieta - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09606-000

Tel: (11) 4330-1011 - Ramal 306

#### e-mail: saobernardo6cv@tjsp.jus.br

De: diego@lancejudicial.com.br < diego@lancejudicial.com.br>

Enviado: guarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:42

Para: SAO BERNARDO DO CAMPO - 6 OFICIO CIVEL <saobernardo6cv@tjsp.jus.br>

Cc: priscilla <priscilla@lancejudicial.com.br>

**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação. Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



#### 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação do executado ROBERTO MELEGA BURIN, bem como da sua cônjuge BEATRIZ BLACK BURIN, do credor hipotecário BANCO DIBENS, e do interessado ITAÚ UNIBANCO S/A. A Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro, MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO** move em face do referido executado - **Processo nº 1019578-93.2017.8.26.0564** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal <a href="https://www.LanceJudicial.com.br">www.LanceJudicial.com.br</a>, a 1ª Praça terá início no dia 18/05/2021 ás 00h, e terá encerramento no dia 23/05/2021 às 13h e 30min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/06/2021 às 13h e 30min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

**CONDIÇÕES DE VENDA**: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**CONDUTOR DA PRAÇA**: As praças serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Av. Antártico, 475, conj.21 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, 09726-150.

**<u>DÉBITOS</u>**: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, par. único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam subrogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: <a href="mailto:contato@lancejudicial.com.br">contato@lancejudicial.com.br</a>: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).** 

<u>HIPOTECA:</u> Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

<u>PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:</u> Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI** 



**local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

<u>DESOCUPAÇÃO</u>: A desocupação do imóvel será realizada <u>mediante expedição de Mandado de Imissão</u> <u>na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente</u>, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art 7°, § 3° da Resolução do CNJ 236/2016.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** CONJUNTO COMERCIAL, Nº 21, localizado no 2º andar, ou 5º pavimento, do Condomínio Edifício Antártico, localizado à Avenida Antártico, número 475, contendo 2 W.C com antecomarca, com a área privativa de 74,630 m²., área privativa de garagem de 15,000m², correspondente a uma vaga; área comum de 90,289m², totalizando a área construída real de 179,919m², equivalente a uma fração ideal de 5% no terreno; confrontando pela sua face de entrada com vestíbulo, hall de circulação, poços dos elevadores e recuo lateral da construção; pelo lado esquerdo com o recuo de construção voltado para a Avenida Antártico; pelo lado direito com o conjunto de final 2 do andar; e, pela face oposta à estrada, com o recuo da construção. A vaga acima referida confronta pela frente com a área de circulação; pelo lado direito, visto dessa área, com a vaga do conjunto número 12; pelo lado esquerdo com a vaga do conjunto número 22, pilar e circulação; e, nos fundos com o recuo de construção. O prédio está construído em um terreno, consistente dos lotes números 2 e 3, da quadra 24, do Jardim do Mar, com 589m². Dita vaga, localiza-se no 1º sub-solo. **Matriculado no 1º CRI de São Bernardo do Campo sob o nº 72.324.** 

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Comercial, a.t 179,919m², a.ú 74,630m², Cond. Ed. Antártico, 01 vaga de garagem, Jardim Mar, São Bernardo do Campo/SP.

<u>ÔNUS:</u> constam na referida matricula **R.3** HIPOTECA em favor do BANCO DIBENS. **AV.5** PENHORA expedida nestes autos. **AV.6** PENHORA expedida pela 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, proc. 0293300-45.2001.8.26.0057. **AV.7** PENHORA expedida pela 1ª Vara de Execuções Fiscais De São Paulo, proc. 0050982-14.1999.4.03.6182. **AV.8** PENHORA expedida pela 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, proc. 5015667-67.2018.8.26.6182.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 247.479,71 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) para fev/21 - que será atualizada conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2021.

#### Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro

MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro

Vistos.

Fls 189/199: Ciência as partes das praças designadas conforme segue: "Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia 18/05/2021 ás 00h, e terá encerramento no dia 23/05/2021 às 13h e 30min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/06/2021 às 13h e 30min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada."

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 01/03/2021 13:29

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0110/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2021. Considera-se a data de publicação em 02/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls 189/199: Ciência as partes das praças designadas conforme segue: "Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia 18/05/2021 ás 00h, e terá encerramento no dia 23/05/2021 às 13h e 30min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/06/2021 às 13h e 30min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada." Intime-se."

São Bernardo do Campo, 1 de março de 2021.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário

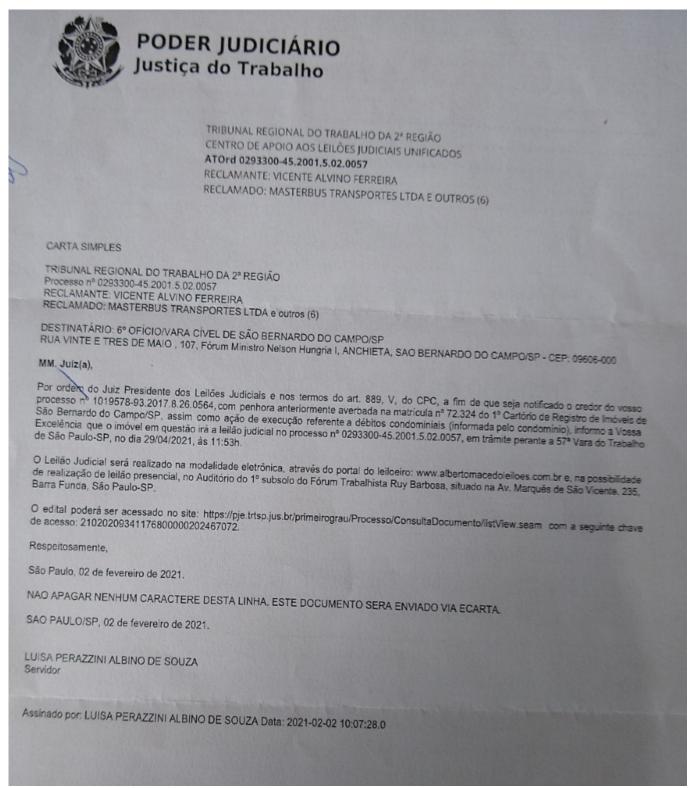
#### (Sem assunto)

Romário Filho <romario.filho@hotmail.com>

Seg, 08/03/2021 15:54

Para: ROMARIO ALVES DE LIMA FILHO < romariof@tjsp.jus.br>

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro

Vistos.

Ciência as partes do leilão judicial designado em processo distinto, que tramita em Tribunal diverso (fls. 202), dando-se ciência inclusive ao leiloeiro nomeado nos autos (fls. 178/181).

Cumpra-se com urgência.

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver cumprido o determinado, encaminhando e-mail conforme segue. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 16 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.

## URGENTE - INTIMAÇÃO NOS AUTOS Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

#### HELENA MOREIRA IWAKAWA < hiwakawa@tjsp.jus.br>

Ter, 16/03/2021 13:06

Para: contato@lancejudicial.com.br < contato@lancejudicial.com.br>

**1** anexos (275 KB)

1019578.pdf;

Fica Vossa Senhoria intimado acerca da r. decisão que adiante segue: "Vistos. Ciência as partes do leilão judicial designado em processo distinto, que tramita em Tribunal diverso (fls. 202), dando-se ciência inclusive ao leiloeiro nomeado nos autos (fls. 178/181). Cumpra-se com urgência. Intime-se." SEGUE CÓPIA DE FLS. 202 ANEXO.

#### Atenciosamente,



#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível SBCampo

Rua Vinte e Três de Maio, 107, sala 207 - Anchieta - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09606-000

Tel: (11) 4330-1011 - Ramal 306 E-mail: hiwakawa@tjsp.jus.br

## Retransmitidas: URGENTE - INTIMAÇÃO NOS AUTOS Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 16/03/2021 13:06

Para: contato@lancejudicial.com.br < contato@lancejudicial.com.br>

**1** 1 anexos (42 KB)

URGENTE - INTIMAÇÃO NOS AUTOS Nº 1019578-93.2017.8.26.0564;

# A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: URGENTE - INTIMAÇÃO NOS AUTOS Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

# ENC: URGENTE - INTIMAÇÃO NOS AUTOS Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Ter, 16/03/2021 18:44

Para: HELENA MOREIRA IWAKAWA < hiwakawa@tjsp.jus.br>

1 anexos (275 KB)

1019578.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada, boa tarde!

Cientes.

#### **Atenciosamente**

#### Priscilla Souza

Gerente - Jurídico OAB/SP 255.810 priscilla@lancejudicial.com.br 0800.780.8000 - (13) 3384.8000

#### www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw

De: HELENA MOREIRA IWAKAWA [mailto:hiwakawa@tjsp.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 16 de março de 2021 13:07

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: URGENTE - INTIMAÇÃO NOS AUTOS № 1019578-93.2017.8.26.0564

Fica Vossa Senhoria intimado acerca da r. decisão que adiante segue: "Vistos. Ciência as partes do leilão judicial designado em processo distinto, que tramita em Tribunal diverso (fls. 202), dando-se ciência inclusive ao leiloeiro nomeado nos autos (fls. 178/181). Cumpra-se com urgência. Intime-se." SEGUE CÓPIA DE FLS. 202 ANEXO.

#### Atenciosamente,



Escrevente Técnico Judiciário

#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível SBCampo

Rua Vinte e Três de Maio, 107, sala 207 - Anchieta - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09606-000

Tel: (11) 4330-1011 - Ramal 306 E-mail: hiwakawa@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Página: 1

Emitido em: 18/03/2021 10:50

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0161/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2021. Considera-se a data de publicação em 19/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro Vistos. Ciência as partes do leilão judicial designado em processo distinto, que tramita em Tribunal diverso (fls. 202), dando-se ciência inclusive ao leiloeiro nomeado nos autos (fls. 178/181). Cumpra-se com urgência. Intime-se. São Bernardo do Campo, 15 de março de 2021."

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2021.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão retro, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista o ofício de fls. 202 e, inclusive, a penhora do imóvel já realizada nestes autos, REQUER o exequente que seja oficiada à 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, para que eventual produto da arrematação do imóvel naqueles autos seja reservado para pagamento dos débitos exequendos no presente processo, inclusive os que se vencerem até a efetiva arrematação do imóvel, diante da natureza *propter rem* da obrigação.

Nestes termos, Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 22 de março de 2021.

Blanca Peres Mendes
OAB/SP 278.711

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARNADO DO CAMPO - SP.

Processo(s) Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que Condomínio Edifício Antártico move em face de Roberto Melega Burin, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas e intimação das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores ,o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/6033bf675588e.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração. Termos em que, pede deferimento a juntada.

> LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro

Vistos.

Fls. 209: poderá a parte credora, acaso persista interesse na constrição, formular pedido de penhora no rosto dos autos e não como constou.

Fls. 210: ciência as partes.

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 06 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 20/04/2021 10:14

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2021. Considera-se a data de publicação em 22/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP) Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro Vistos. Fls. 209: poderá a parte credora, acaso persista interesse na constrição, formular pedido de penhora no rosto dos autos e não como constou. Fls. 210: ciência as partes. Intime-se. São Bernardo do Campo, 06 de abril de 2021."

São Bernardo do Campo, 20 de abril de 2021.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

#### PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, outrossim devidamente qualificado, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão retro, expor e requerer o que segue.

Conforme peticionamento de fls. 210, realizado pelo Leiloeiro Oficial, a unidade condominial em questão, dentre outras, está sendo levada a leilão nos autos do processo trabalhista de nº 0293300-45.2001.5.02.0057, em trâmite pela 57ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Sendo assim, levando em conta as hastas públicas já designadas no processo supracitado, desnecessário, ao menos neste momento, os andamentos pendentes para indicação de empresa leiloeira vistas o praceamento da unidade.

Diante de todo o exposto, em consideração aos princípios da celeridade e economia processual, requer, este exequente, que seja oficiada a 57ª Vara Trabalhista de São Paulo - SP, para que o produto de eventual arrematação a

ser verificada naqueles autos seja reservado em favor do Condomínio Exequente até o limite dos débitos conforme planilha anexa.

Assim, requer-se a expedição do termo de penhora no rosto para a juntada naqueles autos, com posterior comprovação neste processo. <u>Após o deferimento da penhora no rosto requerida</u>, requer-se o sobrestamento do feito por 120 dias, até que seja resolvida a alienação do bem.

Nestes termos, Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 20 de abril de 2021.

Blanca Peres Mendes

OAB/SP 278.711

# COND. ANTARTICO X ROBERTO MELEGA BURIN **APTO. 21**

PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564 - 6ª VC - SBC		
	Correção Monetária	
Valores atual	izados até 20/04/2021	
Indexador ut	ilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais	
CONDOMÍNIC	D	
02/04/2017	R\$ 1.370,00 : 66,839575 x 78,495531	R\$ 1.608,91
	Juros moratórios [ <i>de 02/04/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 48,00000%	R\$ 772,28
	Multa (2%)	R\$ 32,18
	Honorários (10,00%)	R\$ 241,34
	Subtotal	R\$ 2.654,70
CONDOMÍNIC	0	
02/05/2017	R\$ 1.370,00 : 66,893046 x 78,495531	R\$ 1.607,62
	Juros moratórios [ <i>de 02/05/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 47,00000%	R\$ 755,58
	Multa (2%)	R\$ 32,15
	Honorários (10,00%)	R\$ 239,54
	Subtotal	R\$ 2.634,90
CONDOMÍNIC	0	
02/06/2017	R\$ 1.370,00 : 67,133860 x 78,495531	R\$ 1.601,86
	Juros moratórios [ <i>de 02/06/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 46,00000%	R\$ 736,85
	Multa (2%)	R\$ 32,04
	Honorários (10,00%)	R\$ 237,07
	Subtotal	R\$ 2.607,82
CONDOMÍNIC		

02/07/2017 R\$ 1.370,00 : 66,932458 x 78,495531 R\$ 1.606,68

> Juros moratórios [ de 02/07/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples ] = 45,00000% R\$ 723,00

•	
8	
22	
20	
0	
17	
0	
ĕ	
8	
0	
ē	
ú	
O U	
ą	щ
SC	8
ω,	20
	βB
1	0
às	<u>.</u>
7	Š
50,	ď
4	2
8	5
2	9
en	2
ē	~
<u>8</u>	2
ပ္ပ	3.2
쉱	ö
unal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2021 às 17:28, sob o número WSBO21701205718	sumento do informe o processo 1019578-93.2017.8.26.0564 e códido AB200CE.
oʻ	95
anl	5
۵	$\overline{}$
á	Š
S	ĕ
ğ	ĕ
원	0
sta	a
Ш	Ē
용	ξ
g	
sti	9
곡	ĝ
ge	en
ā	Ĕ
'n	2
Ë	۵
SLANCA PERES MENDES e Tri	<u>.e</u>
SLANCA PERES MENDES e	e
Ä	ē
Ħ	) L
뿔	ŏ
S	Ξ
Ä	<u>/</u>
Ϊ	, DQ
Δ.	æ
$\dot{\circ}$	Ē
Ζ	ad
퓠	3S
	ä
inte por Bl	ڄ
uţe	.≌
ne	ä
ā	:≓:
g	ä
ē	ĕ
ာင္ထ	ŝ
.⊑	Ħ
SS	9
<u>,</u>	ž
na	0
ij	Se
ō	es
용	a
<u>ä</u>	=
ý	ű
é	ř
2	0
en	<u>.</u>
Ę	fer
ನ	Ö
ğ	C
ste	ar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmen	Para conferir o original, acesse o site https://esai.tisp.ius.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDog.

		fls. 216
	Multa (2%)	R\$ 32,13
	Honorários (10,00%)	R\$ 236,18
	Subtotal	R\$ 2.598,00
CONDOMÍNIO	0	
27/07/2017	R\$ 241,70 : 66,932458 x 78,495531	R\$ 283,46
	Juros moratórios [ <i>de 27/07/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 44,00000%	R\$ 124,72
	Multa (2%)	R\$ 5,67
	Honorários (10,00%)	R\$ 41,38
	Subtotal	R\$ 455,23
CONDOMÍNIO		P# 1 CO2 OF
02/08/2017		R\$ 1.603,95
	Juros moratórios [ <i>de 02/08/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 44,00000%	R\$ 705,74
	Multa (2%)	R\$ 32,08
	Honorários (10,00%)	R\$ 234,18
	Subtotal	R\$ 2.575,95
CONDOMÍNIO	0	
27/08/2017	R\$ 241,70 : 67,046243 x 78,495531	R\$ 282,97
	Juros moratórios [ <i>de 27/08/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 43,00000%	R\$ 121,68
	Multa (2%)	R\$ 5,66
	Honorários (10,00%)	R\$ 41,03
	Subtotal	R\$ 451,34
CONDOMÍNIO	0	
02/09/2017	R\$ 1.370,00 : 67,026129 x 78,495531	R\$ 1.604,43
	Juros moratórios [ <i>de 02/09/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 43,00000%	R\$ 689,91
	Multa (2%)	R\$ 32,09
	Honorários (10,00%)	R\$ 232,64

	Subtotal	fls. 217 R\$ 2.559,07	sob o número WSBO21701205718
CONDOMÍNIC			WSBC
02/10/2017	R\$ 1.370,00 : 67,012723 x 78,495531	R\$ 1.604,75	númerc
	Juros moratórios [ <i>de 02/10/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 42,00000%	R\$ 674,00	sob o r
	Multa (2%)	R\$ 32,10	17:28,
	Honorários (10,00%)	R\$ 231,08	21 às ′ códige
	Subtotal	R\$ 2.541,93	0/04/20
CONDOMÍNIC			ido em 2 17 8 26
20/10/2017	R\$ 327,90 : 67,012723 x 78,495531	R\$ 384,09	rotocola 8-93-20
	Juros moratórios [ <i>de 20/10/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 42,00000%	R\$ 161,32	Paulo, p
	Multa (2%)	R\$ 7,68	de Sao
	Honorários (10,00%)	R\$ 55,31	stado c
	Subtotal	R\$ 608,39	tica do E
CONDOMÍNIC	)		Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BLANCA PERES MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2021 às 17:28 , sob Para confarir o original, acesse o eita https://aciai tien ins hthastadicital/ha/abrir/confarancia/haciando de informa o processo 1010578,03 2017 8, 28 0564 e obdino AB2000E
26/10/2017	R\$ 165,20 : 67,012723 x 78,495531	R\$ 193,51	Tribun
	Juros moratórios [ <i>de 26/10/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 41,00000%	R\$ 79,34	NDES e
	Multa (2%)	R\$ 3,87	ES MEI
	Honorários (10,00%)	R\$ 27,67	A PERI
	Subtotal	R\$ 304,39	BLANC
CONDOMÍNIC			ente por
02/11/2017	R\$ 1.370,00 : 67,260670 x 78,495531	R\$ 1.598,84	digitalm esai tisa
	Juros moratórios [ <i>de 02/11/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 41,00000%	R\$ 655,52	ssinado .
	Multa (2%)	R\$ 31,98	ginal, as
	Honorários (10,00%)	R\$ 228,63	a do ori
	Subtotal	R\$ 2.514,97	o é cópia
			umentc Jerir o
			ste doc
			шО

CONDOMÍNIO		fls. 218	05718
26/11/2017	R\$ 165,20 : 67,260670 x 78,495531	R\$ 192,79	, sob o número WSBO21701205718
	Juros moratórios [ <i>de 26/11/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 40,00000%	R\$ 77,12	WSBO;
	Multa (2%)	R\$ 3,86	número
	Honorários (10,00%)	R\$ 27,38	sob o
	Subtotal	R\$ 301,14	17:28,
			2021 às
CONDOMÍNIO 02/12/2017	R\$ 1.370,00 : 67,381739 x 78,495531	R\$ 1.595,96	20/04/2
02/12/2017	Juros moratórios [ <i>de 02/12/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 40,00000%	R\$ 638,39	locumento é cópia do original, assinado digitalmente por BLANCA PERES MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2021 às 17:28
	Multa (2%)	R\$ 31,92	rotocola
		D¢ 226.62	aulo, p
	Honorários (10,00%)	R\$ 226,63	Sao P
	Subtotal	R\$ 2.492,90	tado de
CONDOMÍNIC			a do Es
26/12/2017	R\$ 165,20 : 67,381739 x 78,495531	R\$ 192,45	Justic
	Juros moratórios [ <i>de 26/12/2017 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 39,00000%	R\$ 75,05	ounal de
	Multa (2%)	R\$ 3,85	S e Trib
	Honorários (10,00%)	R\$ 27,14	1ENDE
	Subtotal	R\$ 298,49	ERES N
			NCA PE
CONDOMÍNIO 02/01/2018	R\$ 1.370,00 : 67,556931 x 78,495531	R\$ 1.591,83	or BLAI
02/01/2010	Juros moratórios [ <i>de 02/01/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 39,00000%	R\$ 620,81	nente p
	Multa (2%)	R\$ 31,84	digitaln
		N\$ 31,04	sinado
	Honorários (10,00%)	R\$ 224,45	nal, as
	Subtotal	R\$ 2.468,92	do origi
CONDOMÍNIC			cópia
26/01/2018	R\$ 165,20 : 67,556931 x 78,495531	R\$ 191,95	nento é
			locur

•	
umento é cópia do original. assinado digitalmente por BLANCA PERES MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo. protocolado em 20/04/2021 às 17:28 . sob o número WSBO21701205718	astadioital/pg/abrirConferenciaDo
docun	Confe
Este	Para

	luros moratórios [ do 26/01/2018 o 20/04/2021, 1 00% simples] — 29 00000%	fls. 219
	Juros moratórios [ <i>de 26/01/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 38,00000%	R\$ 72,94
	Multa (2%)	R\$ 3,84
	Honorários (10,00%)	R\$ 26,87
	Subtotal	R\$ 295,60
CONDOMÍNIC		
02/02/2018	R\$ 1.370,00 : 67,712311 x 78,495531	R\$ 1.588,17
	Juros moratórios [ <i>de 02/02/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 38,00000%	R\$ 603,51
	Multa (2%)	R\$ 31,76
	Honorários (10,00%)	R\$ 222,34
	Subtotal	R\$ 2.445,79
CONDOMÍNIC	<b>n</b>	
15/02/2018	R\$ 600,00 : 67,712311 x 78,495531	R\$ 695,55
	Juros moratórios [ <i>de 15/02/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 38,00000%	R\$ 264,31
	Multa (2%)	R\$ 13,91
	Honorários (10,00%)	R\$ 97,38
	Subtotal	R\$ 1.071,15
CONDOMÍNIO		
02/03/2018	R\$ 1.370,00 : 67,834193 x 78,495531	R\$ 1.585,32
,,	Juros moratórios [ <i>de 02/03/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 37,00000%	R\$ 586,57
	Multa (2%)	R\$ 31,71
	Honorários (10,00%)	R\$ 220,36
	Subtotal	R\$ 2.423,95
CONDOMÍNIC		
15/03/2018	R\$ 600,00 : 67,834193 x 78,495531	R\$ 694,30
	Juros moratórios [ <i>de 15/03/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 37,00000%	R\$ 256,89
	Multa (2%)	R\$ 13,89

		"	თ
	Honorários (10,00%)	fls. 220 R\$ 96,51	, sob o número WSBO21701205718 00CE.
	Subtotal	R\$ 1.061,59	302170
CONDOMÍNIC			ro WSE
02/04/2018	R\$ 1.372,50 : 67,881676 x 78,495531	R\$ 1.587,10	o núme
,,	Juros moratórios [ <i>de 02/04/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 36,00000%	R\$ 571,36	, sob c
	Multa (2%)	R\$ 31,74	às 17:28 digo AB2
			2021 às e códig
	Honorários (10,00%)	R\$ 219,02	20/04/2
	Subtotal	R\$ 2.409,22	do em. 17.8.26
CONDOMÍNIC			otocola -93.201
15/04/2018	R\$ 600,00 : 67,881676 x 78,495531	R\$ 693,81	Paulo, protocolado em 20/04/2021 às 17:28 , sob 1019578-93.2017.8.26.0564 e código AB200CE
	Juros moratórios [ <i>de 15/04/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 36,00000%	R\$ 249,77	Sao Pa esso 10
	Multa (2%)	R\$ 13,88	Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BLANCA PERES MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo
	Honorários (10,00%)	R\$ 95,75	a do Es informe
	Subtotal	R\$ 1.053,21	Justica nto.do,
,			ounal de ocumei
CONDOMÍNIC			e Trib nciaDo
02/05/2018	R\$ 1.372,50 : 68,024227 x 78,495531	R\$ 1.583,78	ENDES onfere
	Juros moratórios [ <i>de 02/05/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 35,00000%	R\$ 554,32	ES ME
	Multa (2%)	R\$ 31,68	A PER ital/pg/
	Honorários (10,00%)	R\$ 216,98	3LANC astadig
	Subtotal	R\$ 2.386,75	ite por l us.br/pa
			iitalmer aj.tjsp.j
CONDOMÍNIO		D¢ 602.26	ado dig os://esa
15/05/2018	R\$ 600,00 : 68,024227 x 78,495531	R\$ 692,36	, assiກເ site http
	Juros moratórios [ <i>de 15/05/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 35,00000%	R\$ 242,33	riginal, sse o s
	Multa (2%)	R\$ 13,85	ગંa do c ત્રી, aceશ
	Honorários (10,00%)	R\$ 94,85	o é cóp origina
	Subtotal	R\$ 1.043,39	umenta oferir o
			ste doc ara cor
			ய் பூ

		,
$\sim \sim 1$		
( ( ))()	1 16 1157	11/11/
COIN	DOM	

04/06/2018	R\$ 1.370,00 : 68,316731 x 78,495531	R\$ 1.574,12
	Juros moratórios [ <i>de 04/06/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 34,00000%	R\$ 535,20
	Multa (2%)	R\$ 31,48
	Honorários (10,00%)	R\$ 214,08
	Subtotal	R\$ 2.354,89
,		
CONDOMÍNIC		
02/07/2018	R\$ 1.370,00 : 69,293660 x 78,495531	R\$ 1.551,93
	Juros moratórios [ <i>de 02/07/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 33,00000%	R\$ 512,14
	Multa (2%)	R\$ 31,04
	Honorários (10,00%)	R\$ 209,51
	Subtotal	R\$ 2.304,62
CONDOMÍNIC		
16/07/2018	R\$ 600,00 : 69,293660 x 78,495531	R\$ 679,68
	Juros moratórios [ <i>de 16/07/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 33,00000%	R\$ 224,29
	Multa (2%)	R\$ 13,59
	Honorários (10,00%)	R\$ 91,76
	Subtotal	R\$ 1.009,32
CONDOMÍNIC		
02/08/2018	R\$ 1.370,00 : 69,466894 x 78,495531	R\$ 1.548,06
	Juros moratórios [ <i>de 02/08/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 32,00000%	R\$ 495,38
	Multa (2%)	R\$ 30,96
	Honorários (10,00%)	R\$ 207,44
	Subtotal	R\$ 2.281,84
CONDOMÍNIC		
15/08/2018	R\$ 600,00 : 69,466894 x 78,495531	R\$ 677,98

•
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BLANCA PERES MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2021 às 17:28, sob o número WSBO21701205718 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019578-93.2017.8.26.0564 e código AB200CE.

		fls. 222
	Juros moratórios [ <i>de 15/08/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 32,00000%	R\$ 216,95
	Multa (2%)	R\$ 13,56
	Honorários (10,00%)	R\$ 90,85
	Subtotal	R\$ 999,35
CONDOMÍNIC		
02/09/2018	R\$ 1.972,55 : 69,466894 x 78,495531	R\$ 2.228,92
	Juros moratórios [ <i>de 02/09/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 31,00000%	R\$ 690,97
	Multa (2%)	R\$ 44,58
	Honorários (10,00%)	R\$ 296,45
	Subtotal	R\$ 3.260,91
CONDOMÍNIC		D¢ 2.210.20
02/10/2016	R\$ 1.970,00 : 69,675294 x 78,495531	R\$ 2.219,38
	Juros moratórios [ <i>de 02/10/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 30,00000%	R\$ 665,82
	Multa (2%)	R\$ 44,39
	Honorários (10,00%)	R\$ 292,96
	Subtotal	R\$ 3.222,54
CONDOMÍNIC		
02/11/2018	R\$ 1.970,00 : 69,953995 x 78,495531	R\$ 2.210,54
	Juros moratórios [ <i>de 02/11/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 29,00000%	R\$ 641,06
	Multa (2%)	R\$ 44,21
	Honorários (10,00%)	R\$ 289,58
	Subtotal	R\$ 3.185,39
CONDOMÍNIC		
	R\$ 1.970,00 : 69,779110 x 78,495531	R\$ 2.216,08
	Juros moratórios [ <i>de 02/12/2018 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 28,00000%	R\$ 620,50
	Multa (2%)	R\$ 44,32
		1\\ \pi \tau_1\\ \L

		fls. 223
	Honorários (10,00%)	R\$ 288,09
	Subtotal	R\$ 3.169,00
CONDOMÍNIC		
02/01/2019	R\$ 1.970,00 : 69,876800 x 78,495531	R\$ 2.212,98
	Juros moratórios [ <i>de 02/01/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 27,00000%	R\$ 597,51
	Multa (2%)	R\$ 44,26
	Honorários (10,00%)	R\$ 285,47
	Subtotal	R\$ 3.140,22
CONDOMÍNIO		
	R\$ 1.970,00 : 70,128356 x 78,495531	R\$ 2.205,05
	Juros moratórios [ <i>de 02/02/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 26,00000%	R\$ 573,31
	Multa (2%)	R\$ 44,10
	Honorários (10,00%)	R\$ 282,25
	Subtotal	R\$ 3.104,70
CONDOMÍNIO		D# 0.400.00
02/03/2019	R\$ 1.970,00 : 70,507049 x 78,495531	R\$ 2.193,20
	Juros moratórios [ <i>de 02/03/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 25,00000%	R\$ 548,30
	Multa (2%)	R\$ 43,86
	Honorários (10,00%)	R\$ 278,54
	Subtotal	R\$ 3.063,90
CONDOMÍNIC		
	R\$ 1.970,00 : 71,049953 x 78,495531	R\$ 2.176,44
	Juros moratórios [ <i>de 02/04/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 24,00000%	R\$ 522,35
	Multa (2%)	R\$ 43,53
	Honorários (10,00%)	R\$ 274,23
	Subtotal	R\$ 3.016,55

CONDOMÍNIO
02/05/2010

CONDOMÍNIC		
02/05/2019	R\$ 2.470,00 : 71,476252 x 78,495531	R\$ 2.712,56
	Juros moratórios [ <i>de 02/05/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 23,00000%	R\$ 623,89
	Multa (2%)	R\$ 54,25
	Honorários (10,00%)	R\$ 339,07
	Subtotal	R\$ 3.729,78
CONDOMÍNIC		
02/06/2019	R\$ 2.470,00 : 71,583466 x 78,495531	R\$ 2.708,50
	Juros moratórios [ <i>de 02/06/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 22,00000%	R\$ 595,87
	Multa (2%)	R\$ 54,17
	Honorários (10,00%)	R\$ 335,85
	Subtotal	R\$ 3.694,40
CONDOMÍNIC		
02/07/2019	R\$ 2.470,00 : 71,590624 x 78,495531	R\$ 2.708,23
	Juros moratórios [ <i>de 02/07/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 21,00000%	R\$ 568,73
	Multa (2%)	R\$ 54,16
	Honorários (10,00%)	R\$ 333,11
	Subtotal	R\$ 3.664,24
CONDOMÍNIC		
02/08/2019	R\$ 2.470,00 : 71,662214 x 78,495531	R\$ 2.705,53
	Juros moratórios [ <i>de 02/08/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 20,00000%	R\$ 541,11
	Multa (2%)	R\$ 54,11
	Honorários (10,00%)	R\$ 330,07
	Subtotal	R\$ 3.630,82
CONDOMÍNIC		
	R\$ 1.370,00 : 71,748208 x 78,495531	R\$ 1.498,84

		fls. 225
	Juros moratórios [ <i>de 02/09/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 19,00000%	R\$ 284,78
	Multa (2%)	R\$ 29,98
	Honorários (10,00%)	R\$ 181,36
	Subtotal	R\$ 1.994,95
CONDOMÍNIO	0	
02/10/2019	R\$ 1.370,00 : 71,712333 x 78,495531	R\$ 1.499,59
	Juros moratórios [ <i>de 02/10/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 18,00000%	R\$ 269,93
	Multa (2%)	R\$ 29,99
	Honorários (10,00%)	R\$ 179,95
	Subtotal	R\$ 1.979,45
CONDOMÍNIC		
02/11/2019	R\$ 1.370,00 : 71,741017 x 78,495531	R\$ 1.498,99
	Juros moratórios [ <i>de 02/11/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 17,00000%	R\$ 254,83
	Multa (2%)	R\$ 29,98
	Honorários (10,00%)	R\$ 178,38
	Subtotal	R\$ 1.962,17
CONDOMÍNIO	0	
02/12/2019	R\$ 1.370,00 : 72,128418 x 78,495531	R\$ 1.490,94
	Juros moratórios [ <i>de 02/12/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 16,00000%	R\$ 238,55
	Multa (2%)	R\$ 29,82
	Honorários (10,00%)	R\$ 175,93
	Subtotal	R\$ 1.935,24
CONDOMÍNIO		
15/12/2019	R\$ 349,43 : 72,128418 x 78,495531	R\$ 380,28
	Juros moratórios [ <i>de 15/12/2019 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 16,00000%	R\$ 60,84
	Multa (2%)	R\$ 7,61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BLANCA PERES MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2021 às 17:28, sob o número WSBO21701205718	Para conferir o original, acesse o site https://esai tisp ius br/pastadigital/bo/abrirConferenciaDocumento do informe o processo 1019578-93 2017 8 26 0564 e código AB200CE

	Honorários (10,00%)	fls. 226 R\$ 44,87	
	Subtotal	R\$ 493,60	
,			
CONDOMÍNIO		D¢ 1 472 07	
02/01/2020	R\$ 1.370,00 : 73,008384 x 78,495531	R\$ 1.472,97	
	Juros moratórios [ <i>de 02/01/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 15,00000%	R\$ 220,94	
	Multa (2%)	R\$ 29,46	
	Honorários (10,00%)	R\$ 172,34	
	Subtotal	R\$ 1.895,71	
CONDOMÍNIC			
	R\$ 400,00 : 73,008384 x 78,495531	R\$ 430,06	
	Juros moratórios [ <i>de 15/01/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 15,00000%	R\$ 64,51	
	Multa (2%)	R\$ 8,60	
	Honorários (10,00%)	R\$ 50,32	
	Subtotal	R\$ 553,49	
CONDOMÍNIC			
	R\$ 1.370,00 : 73,147099 x 78,495531	R\$ 1.470,17	
	Juros moratórios [ <i>de 02/02/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 14,00000%	R\$ 205,82	
	Multa (2%)	R\$ 29,40	
	Honorários (10,00%)	R\$ 170,54	
	Subtotal	R\$ 1.875,94	
CONDOMÍNIO			
	R\$ 1.370,00 : 73,271449 x 78,495531	R\$ 1.467,68	
	Juros moratórios [ <i>de 02/03/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 13,00000%	R\$ 190,80	
	Multa (2%)	R\$ 29,35	
	Honorários (10,00%)	R\$ 168,78	
	Subtotal	R\$ 1.856,61	

		,
$\sim \sim 1$		
( ( ))()	1 16 1157	11/11/
COIN	DOM	

CONDOMINIO		
15/03/2020	R\$ 400,00 : 73,271449 x 78,495531	R\$ 428,52
	Juros moratórios [ <i>de 15/03/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 13,00000%	R\$ 55,71
	Multa (2%)	R\$ 8,57
	Honorários (10,00%)	R\$ 49,28
	Subtotal	R\$ 542,08
CONDOMÍNIC		
		D¢ 1 465 04
02/04/2020	R\$ 1.370,00 : 73,403337 x 78,495531	R\$ 1.465,04
	Juros moratórios [ <i>de 02/04/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 12,00000%	R\$ 175,80
	Multa (2%)	R\$ 29,30
	Honorários (10,00%)	R\$ 167,01
	Subtotal	R\$ 1.837,16
CONDONÁNIC		
CONDOMÍNIC		24.42
15/04/2020	R\$ 400,00 : 73,403337 x 78,495531	R\$ 427,75
	Juros moratórios [ <i>de 15/04/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 12,00000%	R\$ 51,33
	Multa (2%)	R\$ 8,55
	Honorários (10,00%)	R\$ 48,76
	Subtotal	R\$ 536,40
CONDOMÍNIC		
		D¢ 1 460 40
02/05/2020	R\$ 1.370,00 : 73,234509 x 78,495531	R\$ 1.468,42
	Juros moratórios [ <i>de 02/05/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 11,00000%	R\$ 161,53
	Multa (2%)	R\$ 29,37
	Honorários (10,00%)	R\$ 165,93
	Subtotal	R\$ 1.825,24
CONDOMÍNIC	7	
	R\$ 1.370,00 : 73,051422 x 78,495531	R\$ 1.472,10
02,00,2020	1.5. ο <sub>1</sub> ου 1.1. ου 1	ι√ψ 1. <del>¬</del> 1∠,1∪

		fls. 228
	Juros moratórios [ <i>de 02/06/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 10,00000%	R\$ 147,21
	Multa (2%)	R\$ 29,44
	Honorários (10,00%)	R\$ 164,88
	Subtotal	R\$ 1.813,63
CONDOMÍNIC		
02/07/2020	R\$ 1.460,00 : 73,270576 x 78,495531	R\$ 1.564,11
	Juros moratórios [ <i>de 02/07/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 9,00000%	R\$ 140,77
	Multa (2%)	R\$ 31,28
	Honorários (10,00%)	R\$ 173,62
	Subtotal	R\$ 1.909,78
02/08/2020	R\$ 1.460,00 : 73,592966 x 78,495531	R\$ 1.557,26
02,00,2020	Juros moratórios [ <i>de 02/08/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 8,00000%	R\$ 124,58
	Multa (2%)	R\$ 31,15
	Honorários (10,00%)	R\$ 171,30
	Subtotal	R\$ 1.884,29
	Subtotal	N\$ 1.004,29
CONDOMÍNIC		
02/09/2020	R\$ 1.460,00 : 73,857900 x 78,495531	R\$ 1.551,68
	Juros moratórios [ <i>de 02/09/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 7,00000%	R\$ 108,62
	Multa (2%)	R\$ 31,03
	Honorários (10,00%)	R\$ 169,13
	Subtotal	R\$ 1.860,46
CONDOMÍNIO		
02/10/2020	R\$ 1.460,00 : 74,500463 x 78,495531	R\$ 1.538,29
	Juros moratórios [ <i>de 02/10/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 6,00000%	R\$ 92,30
	Multa (2%)	R\$ 30,77

		fls. 229
	Honorários (10,00%)	R\$ 166,14
	Subtotal	R\$ 1.827,49
CONDOMÍNIC	0	
02/11/2020	R\$ 1.460,00 : 75,163517 x 78,495531	R\$ 1.524,72
	Juros moratórios [ <i>de 02/11/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 5,00000%	R\$ 76,24
	Multa (2%)	R\$ 30,49
	Honorários (10,00%)	R\$ 163,15
	Subtotal	R\$ 1.794,60
CONDOMÍNIO	0	
02/12/2020	R\$ 1.190,00 : 75,877570 x 78,495531	R\$ 1.231,06
	Juros moratórios [ <i>de 02/12/2020 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 4,00000%	R\$ 49,24
	Multa (2%)	R\$ 24,62
	Honorários (10,00%)	R\$ 130,49
	Subtotal	R\$ 1.435,41
CONDOMÍNIO	0	
02/01/2021	R\$ 1.100,00 : 76,985382 x 78,495531	R\$ 1.121,58
	Juros moratórios [ <i>de 02/01/2021 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 3,00000%	R\$ 33,65
	Multa (2%)	R\$ 22,43
	Honorários (10,00%)	R\$ 117,77
	Subtotal	R\$ 1.295,42
CONDOMÍNIO	0	
02/02/2021	R\$ 1.100,00 : 77,193242 x 78,495531	R\$ 1.118,56
	Juros moratórios [ <i>de 02/02/2021 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 2,00000%	R\$ 22,37
	Multa (2%)	R\$ 22,37
	Honorários (10,00%)	R\$ 116,33
	Subtotal	R\$ 1.279,63

		,
$\sim$		
( ( )   X	DOM	11/11( )
COIV		

CONDOMINIO	J	
02/03/2021	R\$ 1.100,00 : 77,826226 x 78,495531	R\$ 1.109,46
	Juros moratórios [ <i>de 02/03/2021 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 1,00000%	R\$ 11,09
	Multa (2%)	R\$ 22,19
	Honorários (10,00%)	R\$ 114,27
	Subtotal	R\$ 1.257,02
CONDOMÍNIO	n	
02/04/2021	R\$ 1.100,00 : 78,495531 x 78,495531	R\$ 1.100,00
	Juros moratórios [ <i>de 02/04/2021 a 20/04/2021: 1,00% simples</i> ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa (2%)	R\$ 22,00
	Honorários (10,00%)	R\$ 112,20
	Subtotal	R\$ 1.234,20
		, ,
INTIMAÇÕES	POSTAIS	
03/08/2017	R\$ 30,00 : 67,046243 x 78,495531	R\$ 35,12
	Juros moratórios [] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R\$ 0,00
TAXA DE MAN		
03/08/2017	R\$ 22,00 : 67,046243 x 78,495531	R\$ 25,76
	Juros moratórios [] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R\$ 0,00
CUSTAS INICI	AIS	
03/08/2017	R\$ 126,00 : 67,046243 x 78,495531	R\$ 147,52
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00

		fls. 231
	Honorários (10,00%)	R\$ 0,00
TAXA DE MAI	NDATO	
23/10/2018	R\$ 22,00 : 69,675294 x 78,495531	R\$ 24,78
	Juros moratórios [] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R\$ 0,00
INTIMAÇÕES	POSTAIS	
22/01/2019	R\$ 64,00 : 69,876800 x 78,495531	R\$ 71,89
	Juros moratórios [] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R\$ 0,00
REGISTRO AR	ISP	
19/06/2019	R\$ 261,10 : 71,583466 x 78,495531	R\$ 286,31
	Juros moratórios [] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R\$ 0,00
INTIMAÇÃO F	POSTAL	
29/07/2019	R\$ 21,20 : 71,590624 x 78,495531	R\$ 23,24
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R\$ 0,00
HONORÁRIO:	S PERICIAIS	
16/08/2019	R\$ 1.300,00 : 71,662214 x 78,495531	R\$ 1.423,96
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Multa	R\$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BLANCA PERES MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2021 às 17:28, sob o número WSBO21701205718 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019578-93.2017.8.26.0564 e código AB200CE.

ES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/04/2021 às 17:28, sob o número WSBO217012	
WSBO	
número	
sob o r	OCE.
17:28,	o AB20
.021 às	e códig
20/04/2	3.0564
ado em	17.8.2
rotocol	8-93.20
Paulo, p	101957
de Sao I	rme o processo 1019578-93.2017.8.26.0564 e código AB200CE.
estado c	ne o prc
ica do E	, inform
de Just	rConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019578-93.2017.8.26.0564 e código AB200CE.
ribunal	Docum
DES e T	ferencia
S MEN	orirConf
<b>ICA PERES MENDES</b>	al/pg/at
LANCA	stadigit
te por B	s.br/pa
italmen	aj.tjsp.ju
ado dig	ps://esa
al, assir	o site htt
o origina	l, acesse c
é cópia do	ginal, a
nento é	rir o ori
e docun	a confe
Est	Par

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 91.283,69	R\$ 2.038,59	R\$ 93.322,28
Juros moratórios	R\$ 23.228,10	R\$ 0,00	R\$ 23.228,10
Multa	R\$ 1.825,67	R\$ 0,00	R\$ 1.825,67
Honorários	R\$ 11.633,75	R\$ 0,00	R\$ 11.633,75
Total	R\$ 127.971,21	R\$ 2.038,59	R\$ 130.009,80



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### DECISÃO

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro

Vistos.

- 1- Defiro a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação que tramita na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob o nº 0293300-45.2001.5.02.0057, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R\$ 130.009,80, atualizado até 20/4/2021.
- 2- Ressalto que a penhora no rosto dos autos não é real, mas abstrata, tornando-se plenamente desnecessária a nomeação de depositário, que nada terá o que guardar e conservar.
- 3- Diante da necessidade de intimação da parte executada da constrição efetuada, observo que <u>eventual</u> curador especial nomeado nos autos não se presta para esse fim.

Acaso a parte devedora tenha sido citada por edital deverá ser intimada por edital.

Acaso a parte devedora possua advogado constituído nos autos (<u>curador especial não se presta para esse fim</u>), fica a mesma intimada, via DJE, acerca da referida constrição judicial.

Acaso a parte devedora não possua advogado constituído nos autos, ou tenha sido citada por hora certa, tendo sido nomeado curador especial, deverá a parte credora indicar os endereços com CEP a serem diligenciados, fornecendo <u>inclusive</u> os meios necessários a efetivação das diligências, no prazo de 20 dias, sob pena de arquivamento, extinção. <u>Desde que fornecido o determinado, expeça-se o necessário</u>.

4- Fica o juízo responsável pelo processamento do direito litigioso, alvo da ordem de penhora, cientificado quanto ao ato de constrição, para efetuar o seu registro, de modo a observá-lo futuramente, reservando eventual crédito/numerário em favor da parte exequente.



# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

- 5- Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como termo de penhora e ofício, cabendo a parte credora sua impressão e comprovação do protocolo, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento, extinção.
- 6- Por fim ressalto que a decisão ofício apenas dá ciência da ocorrência da penhora no rosto dos autos a Vara responsável pelo processamento do direito litigioso, uma vez que a mesma foi formalizada por termo nesse Juízo.
  - 7- Intime-se.

São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

# SEGUE DECISÃO DO NOSSO PROCESSO N° 1019578-93.2017.8.26.0564 P/ PENHORA NO ROSTO DO VOSSO PROCESSO N° 0293300-45.2001.5.02.0057

#### HELENA MOREIRA IWAKAWA < hiwakawa@tjsp.jus.br>

Seg, 10/05/2021 15:36

Para: vtsp57@trtsp.jus.br <vtsp57@trtsp.jus.br>

1 anexos (491 KB) decisão1019578.pdf;

#### Boa tarde!

Segue decisão Deferindo a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação que tramita na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob o nº 0293300-45.2001.5.02.0057, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R\$ 130.009,80, atualizado até 20/4/2021.



#### **HELENA MOREIRA IWAKAWA**

Escrevente Técnico Judiciário

#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível SBCampo

Rua Vinte e Três de Maio, 107, sala 207 - Anchieta - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09606-000

Tel: (11) 4330-1011 - Ramal 306

E-mail: hiwakawa@tjsp.jus.br

Retransmitidas: SEGUE DECISÃO DO NOSSO PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564 P/ PENHORA NO ROSTO DO VOSSO PROCESSO Nº 0293300-45.2001.5.02.0057

#### Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 10/05/2021 15:36

Para: vtsp57@trtsp.jus.br <vtsp57@trtsp.jus.br>

**1** 1 anexos (43 KB)

SEGUE DECISÃO DO NOSSO PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564 P/ PENHORA NO ROSTO DO VOSSO PROCESSO Nº 0293300-45.2001.5.02.0057;

# A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

vtsp57@trtsp.jus.br (vtsp57@trtsp.jus.br)

Assunto: SEGUE DECISÃO DO NOSSO PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564 P/ PENHORA NO ROSTO DO VOSSO PROCESSO Nº 0293300-45.2001.5.02.0057

Página: 1

Emitido em: 11/05/2021 10:12

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/05/2021. Considera-se a data de publicação em 12/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP) Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro Vistos. 1- Defiro a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação que tramita na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob o nº 0293300-45.2001.5.02.0057, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R\$ 130.009,80, atualizado até 20/4/2021. 2- Ressalto que a penhora no rosto dos autos não é real, mas abstrata, tornando-se plenamente desnecessária a nomeação de depositário, que nada terá o que guardar e conservar. 3- Diante da necessidade de intimação da parte executada da constrição efetuada, observo que eventual curador especial nomeado nos autos não se presta para esse fim. Acaso a parte devedora tenha sido citada por edital deverá ser intimada por edital. Acaso a parte devedora possua advogado constituído nos autos (curador especial não se presta para esse fim), fica a mesma intimada, via DJE, acerca da referida constrição judicial. Acaso a parte devedora não possua advogado constituído nos autos, ou tenha sido citada por hora certa, tendo sido nomeado curador especial, deverá a parte credora indicar os endereços com CEP a serem diligenciados, fornecendo inclusive os meios necessários a efetivação das diligências, no prazo de 20 dias, sob pena de arquivamento, extinção. Desde que fornecido o determinado, expeça-se o necessário. 4- Fica o juízo responsável pelo processamento do direito litigioso, alvo da ordem de penhora, cientificado quanto ao ato de constrição, para efetuar o seu registro, de modo a observá-lo futuramente, reservando eventual crédito/numerário em favor da parte exequente. 5- Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como termo de penhora e ofício, cabendo a parte credora sua impressão e comprovação do protocolo, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento, extinção. 6- Por fim ressalto que a decisão ofício apenas dá ciência da ocorrência da penhora no rosto dos autos a Vara responsável pelo processamento do direito litigioso, uma vez que a mesma foi formalizada por termo nesse Juízo. 7- Intime-se. São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2021."

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2021.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário

# Read-Receipt: SEGUE DECISÃO DO NOSSO PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564 P/ PENHORA NO ROSTO DO VOSSO PROCESSO Nº 0293300-45.2001.5.02.0057

# SECRETARIA DA 57ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO < vtsp57@trtsp.jus.br>

Seg, 10/05/2021 15:47

Para: HELENA MOREIRA IWAKAWA <hiwakawa@tjsp.jus.br>

(1) 1 anexos (34 KB)

Read-Receipt: SEGUE DECISÃO DO NOSSO PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564 P/ PENHORA NO ROSTO DO VOSSO PROCESSO N° 0293300-45.2001.5.02.0057;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, outrossim devidamente qualificado, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 233/234, requerer a juntada de comprovação do protocolo do termo de penhora e ofício nos autos do processo trabalhista de nº 0293300-45.2001.5.02.0057, em trâmite pela 57ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Em tempo, requer-se o prazo suplementar de 10 dias para a juntada das custas pertinentes as devidas intimações da penhora deferida.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 14 de maio de 2021.

Blanca Peres Mendes
OAB/SP 278.711





# Processo Judicial Eletrônico Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

Documento: pedido de reserva de valores Tipo de Documento: Manifestação

RECLAMANTE
VICENTE ALVINO FERREIRA
WALMIR VASCONCELOS MAGALHAES

	RECLAMADO
MASTERBUS TRANSPORTES LTDA	
AILTON DOS SANTOS	
ALBERTO GOMES DA SILVA	
CARLOS ZVEIBIL NETO	
ROBERTO MELEGA BURIN	
ROBERTO GUIDONI SOBRINHO	
HERALDO JUBILUT JUNIOR	

Assinado eletronicamente por CATHERINE PASPALTZIS - 14/05/2021 16:05:18 - 8151641



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo6cv@tisp.ius.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro

Vistos.

- 1) Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 10 dias.
- 2) No silêncio:
- a) em se tratando de processo de execução ou em fase de cumprimento de sentença, tornem conclusos para arquivamento/extinção;
- b) nos demais casos, decorridos mais de 30 dias da intimação da parte demandante sem praticar o ato que lhe foi especificamente indicado, restará configurado o quadro de abandono processual (artigo 485, III, do CPC). Nessas situações, em ato contínuo, independente de nova conclusão, intime-se pessoalmente a parte demandante, por carta, mandado ou precatória, para que supra a falta, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (artigo 485, III, parágrafo 1º do Código de Processo Civil). Prazo: 05 dias.
  - 3) Intime-se.

São Bernardo do Campo, 21 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 31/05/2021 14:46

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0352/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2021. Considera-se a data de publicação em 01/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro Vistos. 1) Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 10 dias. 2) No silêncio: a) em se tratando de processo de execução ou em fase de cumprimento de sentença, tornem conclusos para arquivamento/extinção; b) nos demais casos, decorridos mais de 30 dias da intimação da parte demandante sem praticar o ato que lhe foi especificamente indicado, restará configurado o quadro de abandono processual (artigo 485, III, do CPC). Nessas situações, em ato contínuo, independente de nova conclusão, intime-se pessoalmente a parte demandante, por carta, mandado ou precatória, para que supra a falta, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (artigo 485, III, parágrafo 1º do Código de Processo Civil). Prazo: 05 dias. 3) Intime-se. São Bernardo do Campo, 21 de maio de 2021."

São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2021.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, outrossim devidamente qualificado, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a Decisão retro, requerer as custas pertinentes a intimações pertinentes a penhora no rosto deferida, no mais, constata-se que o imóvel não fora arrematado no processo diverso, de modo que aguarda, este exequente, os resultados da segunda hasta de leilão proveniente destes autos.

Nestes termos, Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2021.

Blanca Peres Mendes
OAB/SP 278.711



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021053115182605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ
		59.962.746/0001-29
		CEP
		09726-150
		Código
mp		120-1
		Valor
GA BURIN (AI	PTO. 21)	32,00
		Total
		32,00
	mp	mp GA BURIN (APTO. 21)

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 320051174000 112015996271 460001296050

Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021053115182605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	(	CPF	CNPJ	
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO				59.962.746	5/0001-29
Nº do processo Unida	ade			CEP	
10195789320178260564				09726-150	
Endereço				Código	
Avenida Antártico, nº 475, Município de São Bernardo do Camp				120-1	
Histórico CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO X ROBERTO MELEGA BURIN (APTO. 21)				Valor	
					32,00
				Total	
					32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 320051174000 112015996271 460001296050

Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021053115182605

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO			59.962.746/0001-29
Nº do processo	nidade		CEP .
10195789320178260564			09726-150
Endereço			Código
Avenida Antártico, nº 475, Município de São Bernardo	120-1		
Histórico			Valor
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO X ROBERTO I	32,00		
			Total
			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



fls. 245

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 02/06/2021 -AUTO-ATENDIMENTO 5969205969

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BLANCA PERES MENDES

AGENCIA: 5969-2 CONTA:

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 32005117400-0

11201599627-1 46000129605-0 02/06/2021

Data do pagamento

Valor Total 

32,00

DOCUMENTO: 060201 AUTENTICACAO SISBB: 9.192.22B.510.929.A70 EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

# PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, outrossim devidamente qualificado, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando o término da alienação sem licitantes, requerer:

- 1. Nos termos do art. 879, II do CPC a realização de novo LEILÃO ELETRÔNICO (Provimento CSM 1625/2009).
- 2. Tendo em vista que o art. 880 e 883 do CPC dispõem que o próprio exequente é quem indicará o leiloeiro público, requer a nomeação como gestora para a alienação judicial eletrônica do bem penhorado a empresa "DESTAK LEILÕES" Destak Intermediação de Ativos Eireli CNPJ: 22.688.748/0001-61, com escritório sito à Rua Pimenta Bueno, nº 232, Belém, São Paulo/SP, CEP 03060-000,

telefone (11) 3107-0933, e-mail: <a href="mailto:contato@destakleiloes.com.br">contato@destakleiloes.com.br</a>, a ser presidida pela leiloeira oficial, **Sra. Mariangela Bellissimo Uebara**, devidamente habilitada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e inscrita na JUCESP sob o n° 893, através do site <a href="https://www.destakleiloes.com.br">www.destakleiloes.com.br</a>.

- 3. Assim, em conformidade com o Provimento CSM nº 1625/2009 e o Código de Processo Civil, requerer determinação para que:
- a) em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).
- b) os interessados possam apresentar proposta de pagamento parcelado nos moldes e condições estabelecidas no art. 895 do CPC;
- c) o arbitramento de comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lance;
- d) os funcionários da leiloeira, devidamente identificados, fiquem autorizados a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal da gestora, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram, inclusive permitindo que

os funcionários da leiloeira adentrem ao imóvel a fim de extrair fotos para melhor divulgação do bem.

4. Por fim, requerer a intimação da gestora através do endereço de email <u>contato@destakleiloes.com.br</u> para que tome ciência e adote as providências cabíveis, na forma da lei, e para que seus funcionários possam receber as intimações em nome da Leiloeira Pública, providenciar a confecção da minuta do edital, sua retirada e respectiva publicação, bem como praticar os demais atos inerentes para a concretização das hastas públicas, tendo a presente, valor de SUBSTABELECIMENTO, apenas para os fins declinados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2021.

**Blanca Peres Mendes** 

OAB/SP 278.711



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho o feito para expedição de carta. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 25 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_, Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Destinatário(a): Roberto Melega Burin Moema, 170, Conjunto 153, Moema São Paulo-SP CEP 04077-020

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão de fls. 233/234 : "Vistos. 1- Defiro a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação que tramita na 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob o nº 0293300-45.2001.5.02.0057, para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R\$ 130.009,80, atualizado até 20/4/2021...", disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Bernardo do Campo, 25 de junho de 2021. Helena Moreira Iwakawa, Escrevente Técnico Judiciário.

# AUTO DE LEILÃO NEGATIVO - 1ª E 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 6° VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

PROCESSO N°. 1019578-93.2017.8.26.0564

**Partes:** 

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTÁRTICO ROBERTO MELEGA BURIN

Em quinze de junho de dois mil e vinte e um, foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (https://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, <u>REQUER uma nova oportunidade para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s)</u>, nos termos do parágrafo único do artigo 891 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para aquisição do bem e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da Hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

**GESTOR JUDICIAL - LANCE JUDICIAL** 

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro

Vistos.

Fls. 251: diante do desfecho negativo do leilão eletrônico, manifeste-se a parte credora em termos de prosseguimento, fornecendo inclusive o necessário para efetivação da diligência, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento, extinção.

Ressalto desde já que em qualquer fase processual, desde que decorrido mais de 30 dias que a parte demandante foi intimada e não cuidou de praticar o ato que lhe foi especificamente indicado, restará configurado o quadro de abandono processual (artigo 485, III, do CPC).

Nessas situações, em ato contínuo, independente de nova conclusão, intime-se pessoalmente a parte demandante, por carta, mandado, precatória, para que supra a falta no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (artigo 485, III, parágrafo 1º do Código de Processo Civil).

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Página: 1

Emitido em: 14/07/2021 13:41

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0440/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2021. Considera-se a data de publicação em 15/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP) Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro Vistos. Fls. 251: diante do desfecho negativo do leilão eletrônico, manifeste-se a parte credora em termos de prosseguimento, fornecendo inclusive o necessário para efetivação da diligência, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento, extinção. Ressalto desde já que em qualquer fase processual, desde que decorrido mais de 30 dias que a parte demandante foi intimada e não cuidou de praticar o ato que lhe foi especificamente indicado, restará configurado o quadro de abandono processual (artigo 485, III, do CPC). Nessas situações, em ato contínuo, independente de nova conclusão, intime-se pessoalmente a parte demandante, por carta, mandado, precatória, para que supra a falta no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (artigo 485, III, parágrafo 1º do Código de Processo Civil). Intime-se. São Bernardo do Campo, 29 de junho de 2021."

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2021.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

#### PROCESSO Nº 1019578-93.2017.8.26.0564

CONDOMÍNIO ANTARTICO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de ROBERTO MELEGA BURIN, outrossim devidamente qualificado, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a Decisão de fls. 252, indicar o quanto segue.

Ad cautelam, cabe a este credor indicar ao Douto Juízo, que já se manifestara neste sentido, nos termos indicados às fls. 246/248, de modo que, reitera, nesta oportunidade, todo o conteúdo disposto no peticionamento de fls. 246/248.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2021.

Blanca Peres Mendes
OAB/SP 278.711
Débora Nunes Mattos
Estagiária de Direito



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

sa obernardo 6 cv @tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1019578-93.2017.8.26.0564

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Antártico

Requerido: Roberto Melega Burin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do e. TJSP para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio JOSÉ VALERO SANTOS JÚNIOR, leiloeiro na empresa "LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA - LANCE JUDICIAL" (www.lancejudicial.com.br), telefone (13) 3384-8000, a qual deverá ser intimada preferencialmente por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o e. TJSP.

Nos termos do artigo 883, do CPC, resta prejudicada a nomeação do leiloeiro indicado, uma vez que é atribuição desse magistrado a respectiva nomeação que será feita entre os profissionais que já atuam como auxiliares por serem de confiança do Juízo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser



# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SAO BERNARDO DO CAMP 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo6cv@tisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do CPC, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das NSCGJ.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do CPC. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.
- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, par. único, do CTN.
- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, par. único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]
- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo6cv@tisp.ius.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do CPC, cabendo ao leiloeiro, para a garantia da higidez do negócio, encaminhar as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se a partedevedora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 03/08/2021 14:23

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0478/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/08/2021. Considera-se a data de publicação em 04/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Edson Menezes da Rocha Neto (OAB 269192/SP) Blanca Peres Mendes (OAB 278711/SP) Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do e. TJSP para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio JOSÉ VALERO SANTOS JÚNIOR, leiloeiro na empresa LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA - LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), telefone (13) 3384-8000, a qual deverá ser intimada preferencialmente por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o e. TJSP. Nos termos do artigo 883, do CPC,resta prejudicadaa nomeação do leiloeiro indicado,uma vez que é atribuição desse magistrado a respectiva nomeação que será feita entre os profissionais que já atuam como auxiliares por serem de confiança do Juízo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do CPC, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das NSCGJ. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do CPC. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, par. único, do CTN. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, par. único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no

Página: 2

Emitido em: 03/08/2021 14:23

estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do CPC, cabendo ao leiloeiro, para a garantia da higidez do negócio, encaminhar as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime-se a parte-devedora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int. São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2021."

São Bernardo do Campo, 3 de agosto de 2021.

Thiago Andrade Honorato Escrevente Técnico Judiciário